ANNO XLV. NUMERO 287. QUINTA FEIRA 16 DE DEZEMBRO DE 1869.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:
Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Antonio Alexandrino de Lima, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Dr. José Martins Alves, na Bahia, e José Ribeiro Gasparinho, no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO EXM. SR. DR. MANOEL DO NASCIMENTO MACHADO PORTELLA, VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA, EM 8 DE OUTUBRO DE 1869.

2.ª secção.

N. 240.—Portaria ao Dr. chefe de policia interino.—Respondendo ao officio de V. S. de 21 do mez findo sob n. 1,375 tenho a declarar-lhe que a 28 de julho ultimo, expedio-se ordem ao commandante superior da guarda nacional do municipio da Bôa-vista para substituir por outros o official e praças que compõe o destacamento de Ouricury, não se podendo por em quanto mandar para aquella localidade destacamento algum do corpo de policia.

N. 241.—Dita ao mesmo.—Devolvo a V. S. o attestado que veio annexo ao seu officio de 16 de setembro ultimo sob n. 1,709, relativamente ao aluguel, vencido de 17 de agosto do anno proximo passado a 17 de abril deste anno, da casa que serve de cadeia no termo de Papacaça, afim de ser reformado na razão de 5$000 mensaes, de conformidade com a autorisação concedida por officio dirigido a essa repartição em 29 do citado mez de agosto.

N. 242.—Dita ao mesmo.—Constando de communicação do juiz municipal do termo de Exú de 17 do mez findo de se terem evadido 6 criminosos que se achavam presos na cadeia daquella localidade, forçando nesse dia, pelas 2 horas da noute, a grade da prisão, podendo apenas ser preso um delles, tenho a dizer-lhe que recommende ao delegado daquelle termo empregue toda a deligencia para a captura dos outros 5 que conseguiram fugir.

N. 243.—Dita ao commandante superior interino da guarda nacional do Recife.—Communico a V. S. para o seu conhecimento e fins convenientes, que por deliberação desta data e de conformidade com o disposto na 2ª parte do art. 68 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, concedi ao tenente-quartel-mestre do 7º batalhão da guarda nacional deste municipio José Pereira dos Santos Alvarenga a reforma que pedio no posto de capitão.

N. 244.—Dita ao mesmo.—Expeça V. S. as suas ordens para que sejam dispensados do serviço activo da guarda nacional até a primeira reunião do respectivo conselho de revisão da qualificação, os guarda do 1º batalhão de artilharia deste municipio José Francisco da Costa e Alfredo Gonçalves Pereira Lima, que mostram ser caixeiros de casa commercial matriculada nesta praça.

N. 245. — Dita ao commandante superior da guarda nacional de Goyanna.—Expeça V. S. suas ordens para que seja postada em frente da igreja matriz de S. Lourenço de Tejucupapo uma guarda de honra de um dos corpos da guarda nacional sob seu commando superior, afim de assistir a festa que alli se tem de celebrar no dia 24 do corrente e acompanhar a procissão que naquelle dia tem de sahir da referida igreja.

N. 246 — Dita ao commandante superior da guarda nacional de Barreiros e Agua-Preta.—Tendo de conformidade com a proposta do major commandante interino do batalhão n. 46 da guarda nacional do municipio de Agua-Preta, sobre a qual versa a sua informação de 30 de setembro ultimo, nomeado para o referido batalhão os officiaes constantes da deliberação desta data, inclusa por cópia; assim o communico a V. S. para seu conhecimento e direcção.

N. 247.—Dita ao commandante superior interino da guarda nacional de Cabrobó. — Nesta data expedi ordem a thesouraria de fazenda para abonar a quem por V. S. se mostrar autorisado a quantia de 50$000 para a despeza do expediente desse commando superior, não podendo ter lugar o pagamento de gratificação ao auxiliar da respectiva escripturação por não haver lei que a autorise. Quanto aos deveres do secretario desse commando superior declaro que o art. 1º do decreto 1,354 de 6 de abril de 1854 os enumera, sendo um delles comparecer no quartel do commando superior nos dias que forem designados, e extraordinariamente sempre que o serviço o exigir e a sua omissão está como outra qualquer falta do mesmo serviço sujeita a parte penal da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, tit. 5º cap. 1º. Assim respondo ao officio de V. S. de 30 de agosto ultimo.

N. 248.—Dita ao juiz municipal da 1ª vara desta cidade.—Fico de posse do officio de 7 do corrente, a que acompanharam os mappas estatisticos de ns. 9 e 15, que esse juizo cumpre ministrar-me. Faltando-lhe remetter-me ainda o de n. 22, recommendo que o envie com brevidade.

N. 249.—Dita ao juiz municipal e de orphãos de Agua-Preta.—Mande Vmc. por a concurso, observando o disposto na lei, a serventia vitalicia dos officios de partidor e annexos desse juizo.

N. 250.—Dita ao juiz municipal e de orphãos de Itambé.—Inteirado de quanto Vmc. refere em seu officio de 25 do mez findo quanto ao ferimento feito pelo soldado do corpo provisorio de policia Manoel Ferreira de Lima, recommendo-lhe que traga ao conhecimento desta presidencia o resultado do processo.

N. 251.—Dita ao juiz municipal do Exú.—Inteirado de quanto Vmc. communica em officio de 17 do mez findo, quanto ao facto de se terem evadido alguns presos da cadeia dessa villa, forçando as grades da mesma, tenho a recommendar-lhe que instaure processo contra quem estiver em culpa por esse facto procedendo a todas as deligencias para a captura dos que se evadiram.

N. 252.—Dita ao commandante do corpo provisorio de policia.—Autoriso-o a excluir do corpo sob seu commando o 2º sargento Francisco José Ferreira, de que trata o seu officio n. 463 de 5 do corrente, visto ter sido julgado incapaz de continuar a servir por molestia.

N. 253.—Dita ao juiz de paz do 1º districto de São Bento, João da Porciuncula Valença.—Com o officio junto por copia do inspector da thesouraria da fazenda respondo ao de Vmc. de 13 do mez findo, quanto ao sello dos papeis e requerimentos que correm por esse juizo, sujeitos a esse imposto.

N. 254.— Deliberação. — O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do chefe de policia em officio n. 1149, de 4 de agosto ultimo, resolve conceder ao cidadão Antonio Marques de Albuquerque Cavalcante a exoneração por elle pedida do cargo de 1º supplente do delegado do termo de Buique.

N. 255.—Dita.—O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do chefe de policia, em officio n. 1149, de 4 de agosto ultimo, resolve nomear para o cargo de 1º supplente do delegado do termo de Buique o cidadão Leonardo Balbino Pessoa Cavalcante.

N. 256.—Dita.—O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu o tenente-quartel-mestre do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife, José Pereira dos Santos Alvarenga, que provou ter mais de cincoenta annos de idade, e de vinte de bons serviços, e em vista do que informou o respectivo commandante superior, em officio n. 528 de 21 de dezembro do anno proximo passado resolve de conformidade com o disposto no art. 68, segunda parte da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 reformal-o no posto de capitão.

N. 257.—Dita.— O vice-presidente da provincia, tendo em vista a proposta do major commandante interino do batalhão n. 46 da guarda nacional do municipio de Agua-Preta, e o que a respeito d'elle informou o respectivo commandante superior em officio de 30 de setembro ultimo, resolve nomear para o referido batalhão os officiaes seguintes :

2ª companhia.—Alferes Francisco Domingos de Barros Lessa.

3ª companhia.—Tenente, o alferes da 8ª Manoel Paulo de Souza.

4ª companhia.—Alferes, José Antonio Alves Maciel e Juvencio Antonio Gaio.

5ª companhia.—Capitão, o tenente da 3ª Pedro Francisco de Mello, alferes Francisco Machado Teixeira Cavalcante.

6ª companhia.—Tenente, o alferes da 2ª Manoel Antonio Ramos.

7ª companhia.—Capitão, o tenente da 6ª Austriclino de Castro Sá Barreto.

8ª companhia.— Capitão, o tenente da mesma José Antonio de Mello, tenente o alferes da 4ª Ernesto Miliano da Silveira Lessa e alferes, Pedro Miliano da Silveira Lessa Filho.

N. 258.—Dita.—O vice-presidente da provincia, conformando-se com a proposta do chefe de policia em officio n. 1448 de 2 deste mez, resolve exonerar dos cargos de 2º e 3º supplentes do subdelegado do districto de Correntes do termo de Garanhus á Antonio Pinto Correia e Joaquim José dos Santos Junior.

N. 259.—Dita.—O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do chefe de policia em officio n. 1448, de 2 deste mez, resolve nomear para os cargos de 2º e 3º supplentes do subdelegado do districto de Correntes do termo de Garanhuns, aos cidadãos seguintes, na ordem de sua collocação : José Laurindo Arselindo de Veras e Felix Ferreira de Britto.

N. 260.—Dita.—O vice presidente da provincia, conformando-se com a proposta do chefe de policia em officio n. 1416, de 28 do mez findo, resolve nomear pora os lugares de 2º, 3º, 4º e 5º supplentes do subdelegado do districto de São Caetano da Raposa do termo de Caruarú, os cidadãos seguintes, na ordem em que vão collocados : Antonio Bezerra da Silva, Fancisco Capitulino dos Santos, Manoel Francisco dos Santos e José Gomes do Nascimento.

N. 261.—Dita.—O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do chefe de policia, em officio n. 1416 de 28 do mez findo, resolve exonerar dos cargos de 2º, 3º, 4º, 5º e 6º supplentes do subdelegado do districto de São Caetano da Raposa do termo de Caruarú, a Manoel Cyriaco de Macedo, Francisco Germano, Alexandre Francisco dos Santos, Pedro Ribeiro de Andrade e Manoel Francisco de Macedo.

N. 262.—Dita.—O vice-presidente da provincia, conformando-se com a proposta do chefe de policia, em officio n. 1430, de 30 do mez findo, resolve exonerar dos lugares de 3º, 5º e 6º supplentes do delegado do termo de São Bento, á Antonio Vietaliano de Mello, José Leão Victor de Oliveira Ledo e Antonio Pereira da Silva.

N. 263.—Dita.—O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do chefe de policia em officio n. 1430, de 30 do mez findo resolve nomear para os cargos de 3º, 5º e 6º supplentes do delegado do termo de São Bento os cidadãos Ulysses Coriolano Accioly, Antonio Aurelhano da Silva Burgos e Hermenegildo Freire dos Santos.

3ª secção.

N. 264.—Portaria ao presidente da associação Commercial Beneficente.—Respondendo ao officio de 29 de maio ultimo, em que a direcção da associação Commercial Beneficente, reclamou providencias sobre a factura do passadiço que a companhia do Beberibe está se fazendo junto a ponte provisoria de madeira que está demolindo, tenho a dizer-lhe que a referida companhia, segundo declarou-me verbalmente o respectivo presidente, procederá de forma a attender, tanto quanto fôr possivel a reclamação dessa associação.

N. 265.—Dita ao inspector da thesouraria de fazena.—Mande V. S. abonar de conformidade com a sua informação, em officio n. 693 de 5 do corrente, ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Cabrobó, ou a pessoa que para esse fim mostrar-se autorisada, a quantia de 50$ para as despezas do expediente a cargo da secretaria do mesmo commando superior.

N. 266.—Dita ao mesmo.—Em vista do pret nominal junto em duplicata, mande V. S. liquidar os vencimentos relativos ao mez de agosto ultimo dos guardas nacionaes destacados na villa de Cabrobó, e pagar a sua importancia a Dinamerico Augusto do Rego Rangel, conforme solicitou o capitão commandante interino do batalhão n. 48 de infantaria daquelle municipio, em officio de 11 de setembro ultimo.

N. 267.—Dita ao mesmo.—Recommendo a V. S., que em vista da folha relação nominal e prets juntos em duplicata, mande liquidar e pagar ao alferes José Raymundo Pereira, ou ao seu procurador, conforme solicitou o commandante superior interino do municipio de Flores em officio de 12 de setembro ultimo, os vencimentos relativos ao mez de agosto deste anno, do official e guardas nacionaes destacados em Villa-Bella.

N. 268.—Dita ao mesmo.—Em resposta ao officio que V. S. me dirigio hoje, sob n. 699, tenho a dizer que na approvação que em 5 do corrente dei a arrematação dos objectos velhos e inutilisados, que estiveram ao serviço da alfandega, deve-se comprehender os 5 guindastes que figuraram na mesma arrematação, e que por engano foi mencionado um sommente no seu officio de 2 de te mez n. 687, solicitando aquella approvação.

N. 269 Dita ao mesmo.—Communico a V. S. para seu conhecimento que o inspector do arsenal de marinha, segundo communicou em officio de 7 do corrente nomeou a Miguel Paulo de Souza, escrevente do patrão-mór, para exercer interinamente o lugar de escrivão das officinas do mesmo arsenal, durante o impedimento do respectivo proprietario Horacio de Gusmão Coelho, por ter este deixado de comparecer a repartição desde o dia 5 deste mez.

N. 270.—Dita ao mesmo.—Transmitto a V. S. a relação nominal e pret junto em duplicata, tirando vencimentos, relativos ao mez de agosto ultimo para as praças da guarda nacional destacadas na villa de Buique, afim de que, depois de liquidados taes vencimentos, seja paga a sua importancia ao capitão Joaquim Silverio de Souza, conforme solicitou o commandante superior do municipio de Garanhuns em officio de 11 de setembro ultimo, sob n. 84.

N. 271.—Dita ao inspector da thesouraria provincial.—Tomando em consideração o que expôz o chefe da repartição das obras publicas, em officio de 4 do corrente, sob n. 335, acabo de autorisalo a despender pela verba eventuaes até a quantia de 120$ com a desapropriação amigavel de 77 pés de cafeseiros e 12 de larangeiras, pertencentes a Maria José de Jesus, e que terão de ser destruidos com a passagem da estrada de Itapessuma á Pasmado pelo sitio deste nome. O que declaro a V. S. pare seu conhecimento e fins convenientes.

N. 272.—Dita ao mesmo.—Tendo designado o chefe de secção do consulado provincial bacharel Antonio Wetruvio Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos para examinar em arithmetica no concurso a que se vai proceder no dia 12 do corrente, na repartição das obras publicas, para preenchimento da vaga de escrevente alli existente, assim o declaro a V. S. para seu conhecimento, e afim de que o faça constar a essa empregado, que para isso deverá entender-se com o chefe daquella reqartição.

N. 273.—Dita ao mesmo.—Providencie V. S. para que depois de liquidados, em vista do incluso pret nominal, os vencimentos relativos ao mez de agosto ultimo, dos guardas nacionaes destacados na villa do Limoeiro, seja paga a sua importancia a José Maria Ferreira da Cunha, conforme solicitou o commandante superior interino d'aquelle municipio em officio de 22 de setembro ultimo.

N. 274.—Dita ao mesmo.—Tendo-se em 14 de outubro do anno proximo passado, mandado adiantar a José Amat, na qualidade de emprezario da companhia Lyrica do theatro de Santa Izabel a quantia de 10:000$, cumpre que V. S. informe se effectuou-se esse adiantamento, e que quantia recebeu elle posteriormente, afim de se poder resolver acerca dos pagamentos, a que se referem as suas informações de 2 do corrente sob ns. 609 e 610.

N. 275.—Dita ao mesmo.—Transmitto a V. S. para os devido fins, a deliberação desta data junta por copia, pela qual concedi ao soldado do corpo provisorio de policia Manoel Francisco de Hollanda Cavalcante a aposentadoria por elle pedida com os vencimentos proporcionaes ao tempo que tiver de serviço.

N. 276.—Dita ao chefe da repartição das obras publicas.—Remetto a Vmc. as tres inclusas propostas apresentadas para o encanamento d'agua potavel para a cidade de Olinda, afim de emittir o seu parecer sobre cada uma dellas.

N. 277.—Dita ao mesmo.—Inteirado de quanto Vmc. expôz em seu officio de 4 do corrente, sob n. 335, tenho a dizer em resposta, que concedo a autorisação nelle solicitada para despender pela verba—eventuaes—até a quantia de 1:200$ com a desapropriação amigavel de 77 pés de cafeseiros e 12 de larangeiras ; pertencentes a Maria José de Jesus, e que serão destruidos com a passagem da estrada de Itapessuma a Pasmado no sitio deste nome.

N. 278.—Dita ao mesmo.—Declaro a Vmc. para seu conhecimento e em resposta ao officio que me derigio hontem, sob n. 339, que acabo de designar o professor Simplicio da Cruz Ribeiro e o empregado publico bacharel Antonio Witruvio Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos, para examinarem no concurso, a que se vai proceder no dia 12 do corrente, para preenchimento da vaga de escrevente dessa repartição sendo o 1º em lingua nacional e calligraphia, e o 2º em arithmetica.

N. 279.—Dita ao mesmo.—Recommendo a Vmc. que depois de rever a planta e orçamento apresentado por essa repartição para a construcção da ponte sobre o rio Una, informe se com esse orçamento pode hoje fazer-se aquella ponte. e se a planta é a mais conveniente.

4.ª secção.

N. 281.—Portaria ao director geral interino da instrucção publica.—Tendo designado o professor Simplicio da Cruz Ribeiro para examinar em lingua nacional e calligraphia no concurso a que se vai proceder, no dia 12 do corrente na repartição das obras publicas para preenchimento da vaga de escrevente alli existente, assim o declaro a Vmc. para seu conhecimento e afim de que o faça constar a esse profesor que para isso deverá entender-se com o chefe daquella repartição.

N. 282.—Dita ao mesmo.—Em vista de sua informação de 13 de agosto ultimo sob n. 251, e nos termos da lei n, 875 de 12 de junho do corrente anno mande Vmc. admittir no Gymnasio Pernambucano como pensionista da provincia ao menor Arthur de Abreu e Lima, filho de Antonia de Abreu e Lima.

N. 283.—Dita ao mesmo.—Designo a professora Alexandrina Senhorinha de Albuquerque para funccionar no exame de habilitação de que trata o seu officio de 6 do corrente sob n. 325 que fica assim respondido.

N. 284.—Dita a camara municipal do Recife.—Declaro a camara municipal desta cidade em resposta ao seu officio de 29 de setembro proximo findo sob n. 84, que approvo pela quantia de.... 22:800$ e por tempo de um anno a arrematação do imposto de aferição de pesos e medidas.

N. 285.—Dita a camara municipal do Rio Formoso.—Approvo as arrematações dos impostos de que trata o termo de contrato que me dirigio a camara municipal da cidade do Rio Formoso, em 28 de setembro proximo findo, o qual fica assim respondido.

N. 286.—Dita a camara municipal da villa do Cabo.—Remetto por copia a camara municipal da villa do Cabo para seu conhecimento e em resposta ao seu officio de 25 de setembro proximo findo sob n. 239 o incluso aviso da repartição da agricultura, commercio e obras publicas de 24 de agosto ultimo, approvando a decisão que deu esta presidencia sobre a aferição dos pesos e balanças da companhia da estrada de ferro.

N. 288. — Dita a camara municipal do Bom Conselho.—Respondendo ao officio que me dirigio a camara municipal do Bom Conselho a 18 do mez findo, tenho a dizer-lhe que não tendo Adrião Tenorio d Albuquerque aceitado e exercido o posto de capitão da 1ª companhia do esquadrão n. 13 da guarda nacional desse municipio para que fora nomeado, visto como consta da secretaria do governo que não solicitou ainda a respectiva patente não perdeu o lugar de supplente do juizo municipal desse termo em face do que declararam os avisos de 25 de novembro de 1868 e 13 de janeiro de 1869.

N. 289.—Dita a camara municipal da villa de Ipojuca.—Remetto por copia a camara municipal da villa de Ipojuca, para seu conhecimento e em additamento a minha portaria de 31 de julho ultimo, o incluso aviso da repartição da agricultura, commercio e obras publicas de 24 de agosto proximo findo, approvando a decisão que deu esta presidencia sobre a aferição dos pesos e balanças da companhia da estrada de ferro.—Iguaes as camaras municipaes de Serinhãem, Agua-Preta e Escada.

N. 290.—Dita ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a S. Francisco. — Remetto por copia a Vmc. para seu conhecimento o incluso aviso expedido pela repartição da agricultura, commercio e obras publicas em 24 de agosto ultimo, approvando a decisão que deu esta presidencia acerca da affiração dos pesos e balanças da companhia da via ferrea.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO SR. DR. JOAQUIM CORREA DE ARAUJO, SECRETARIO DO GOVERNO, EM 8 DE OUTUBRO DE 1869.

2.ª secção.

N. 291.—Officio ao Dr. chefe de policia interino.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S. os titulos juntos de nomeação do 3º, 5º e 6º supplentes do delegado do termo de S. Bento, de conformidade com a sua proposta em officio n. 1430, do ultimo do mez findo.

N. 292.—Dito ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S. o titulo junto de nomeação de Leonardo Balbino Pessoa Cavalcanti para o cargo de 1º supplente do delegado do termo de Buique, de conformidade com a sua oroposta em officio de 4 de agosto ultimo, sob n. 1149.

N. 293.—Dito ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S. os titulos juntos de nomeação dos 2º, 3º, 4º e 5º supplentes do subdelegado do districto de S. Caetano da Raposa do termo de Caruarú, de conformidade com a proposta de V. S. em officio n. 1416 de 28 do mez findo.

N. 294.—Dito ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, tansmitto a V. S. os titulos juntos de nomeação dos 2º e 3º supplentes do subdelegado do districto de Correntes do termo de Garanhuns, de conformidade com a sua proposta em officio n. 1448 de 2 do corrente.

N. 295.—Dito ao commandante superior interino da guarda nacional de Flores.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, manda declarar a V. S. em resposta ao seu officio de 12 de setembro ultimo, que a thesouraria de fazenda tem ordem para pagar ao alferes José Raymundo Pessoa ou ao seu procurador, os vencimentos constantes do seu citado officio.

N. 296.—Dito ao commandante superior interino da guarda nacional de Limoeiro.— O Exm. Sr. vice-presidente da provincia respondendo ao officio de V. S. datado de 22 de setembro ultimo, manda declarar a V. S. que a thesouraria provincial tem ordem para pagar a José Maria Ferreira da Cunha, os vencimentos constantes do citado officio.

N. 297. — Dito ao commandante superior da guarda nacional de Garanhuns. — A thesouraria de fazenda autorisou-se nesta data a pagar ao capitão Joaquim Silverio de Souza, os vencimentos constantes do officio de V. S. datado de 11 de setembro ultimo, sob n. 84, o qual fica assim respondido de ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia.

N. 298.—Dito ao capitão commandante interino do batalhão n. 48 de infantaria da guarda nacional de Cabrobó.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, declaro a V. S. em resposta ao seu officio de 11 de setembro ultimo, que nesta data autorisou-se a thesouraria de fazenda a pagar a Dinamerico Augusto do Rego Rangel os vencimentos constantes do citado officio.

N. 299.—Dito ao juiz municipal de Flores e interino de direito bacharel Bento Ceciliano dos Santos Ramos.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 18 do mez findo, em que communica ter no dia antecedente assumido o exercicio das funcções do cargo de juiz de direito da comarca de Flores, como 2º substituto delle.

N. 300.—Dito ao juiz municipal d'Agua-Preta, bacharel Pedro Gandiano de Ratis e Silva.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. que ficou inteirado por seu officio de 22 do mez findo, de ter a 21 terminado a licença de tres mezes que lhe fôra concedida, deixando V. S. de reassumir o exercicio de seu cargo por continuarem os seus incommodos de saúde.

3ª secção.

N. 301.—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—O Exm Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. para os fins convenientes, que segundo participou o juiz municipal do termo d'Agua-Preta, bacharel Pedro Gandiano de Ratis e Silva, a 21 finalisaram os tres mezes de licença que lhe foram concedidos, deixando por continuarem os seus incommodos de saúde de assumir o exercicio das funcções de dito cargo.

N. 302.—Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. para os fins convenientes, que segundo participou o juiz municipal do termo de Flores, bacharel Bento Ceciliano dos Santos Ramos, em officio de 18 do mez findo, no dia anterior assumio elle como 2º substituto e no impedimento do juiz effectivo e do 1º substituto o exercicio das funcções da vara de direito da comarca de Flores.

4ª secção.

N. 303.—Officio ao secretario do governo da provincia das Alagôas.—Remetto a V. S. um exemplar do regulamento da thesouraria desta provincia de 21 de julho ultimo. Fica assim satisfeita a requisição de V. S. contida em seu officio de 26 de janeiro do corrente anno.

DESPACHO DA PRESIDENCIA DA PROVINCIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO.

Antonio Francisco Paes de Mello Barreto e Antonio Pereira da Camara Lima.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Bacharel Francisco de Carvalho Soares Brandão.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Herculano Cavalcante de Sá e Albuquerque.—Indeferido á vista das informações.

José Vicente de Arruda.—Informe o Sr. Dr. juiz municipal da 1ª vara.

João Valentim Ferreira Bastos.—Em 10 do corrente expedio-se ordem para o supplicante ser posto em liberdade.

José Polycarpo de Freitas Junior.—Informe o Sr. coronel commandante superior da guarda nacional de Olinda e Iguarassú.

Bacharel João Henrique Mafra.—Dê-se.

José Ribeiro da Silva.—Informe o Sr. major director do arsenal de guerra.

José Martiniano de Souza.—Conceda-se seis mezes nos termos da lei n. 895 de 25 de janeiro do corrente anno.

Bacharel José Maximiano Alves Cavalcante.—Informe o Sr. Dr. director geral da instrucção publica.

João Donnelly.—Dê-se.

Maria Joaquina de Souza.—Indeferido á vista da informação.

Manoel Damasio Ferreira.—Seja posto em liberdade.

Repartição da policia.

2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 15 de dezembro de 1869.

N. 1751.—Illm. e Exm. Sr. — Levo ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas n'esta repartição, foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos :

A' ordem do subdelegado do Recife, F. Lergone e F. Baumbacle, por disturbios; William Sauth, a requisição do consul da confederação Norte-Allemã ; Manoel, escravo de Starr & C., por ter sido encontrado depois de 9 horas da noite sem bilhete de seus senhores ; e Vicente, escravo de Joaquim José Gonçalves Beltrão, a requerimento deste.

A' ordem do de Santo Antonio, Horacio, escravo de D. Barbara de tal, a requerimento do depositario.

A' ordem do de S. José, Pedro Celestino Bezerra, por embriaguez e desordem ; João Manoel Augusto, por embriaguez e offensa á moral publica.

A' ordem do da Boa-vista, José Baptista da Motta Campos, por uso de armas prohibidas ; Francisco de Souza Ferraz, por disturbios e espancamentos.

Por officio de 26 de novembro ultimo, communicou-me o delegado de Villa-Bella que no dia 15 do mesmo mez fôra capturado na freguezia do Olho d'agua e recolhido a cadêa daquella villa, o celebre criminoso de diversas mortes nos termos de Tacaratú e Floresta, Manoel Silvestre da Silva.

Em data de 30 do referido mez, communicou-me ainda aquella autoridade que no dia 22, duas leguas distante daquella villa, fôra assassinado com um tiro á queima-roupa o fazendeiro Rufino Gomes Tavares, por um escravo de nome José, de propriedade do capitão Manoel de Sá Maranhão, que ha annos acha-se fugido; que diligenciava a captura do criminoso, contra quem ia instaurar o competente processo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. senador Frederico de Almeida e Albuquerque, presidente da provincia.— O chefe de policia, *Luiz Antonio Fernandes Pinheiro*.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

ACTOS OFFICIAES.—Por deliberação do Exm. presidente da provincia de 10 do corrente, foram nomeados os cidadãos João de Assis da Silveira Peixoto subdelegado do segundo districto do Exú e seu primeiro supplente Antonio Saldanha de Alencar.

Delegado do termo de Garanhuns o capitão Antonio Victor Corrêa.

— Por outra igual de 14, foram nomeados, para o batalhão n. 15 da guarda nacional de Itambé os officiaes seguintes :

Tenente-cirurgião — Vicente Ferreira da Silva Maia.

2ª companhia.—Alferes Francisco Xavier da Silva Arão.

4ª companhia.—Capitão o tenente da mesma Manoel Guedes Corrêa Gondim, tenente Manoel Corrêa de Oliveira Andrade.

5ª companhia.—Capitão Joaquim Velloso Freira, tenente Trajano Evaristo Ferrão Castello Branco, alferes Henrique Faustino Cavalcanti de Albuquerque, alferes José Antonio da Costa Medeiros.

6ª companhia.—Alferes João Candido de Mello Lima.

8ª companhia.—Capitão o capitão aggregado José Faustino Cavalcanti de Albuquerque.

DEPUTADOS PROVINCIAES.—Achando-se afinal publicada a eleição do Cabo, são deputados pelo terceiro districto eleitoral os Srs. :
Dr. José de Góes Cavalcanti.
Dr. J. M. de Barros Wanderley.
Dr. Henrique Mamede L. de Almeida.
Dr. Francisco Augusto da Costa.
Dr. Gaspar Drummond.
Dr. Pedro Affonso Ferreira.
Dr. Antonio Luiz Cavalcanti de Albuquerque.
Fr. J. F. Paes Barrato.
Padre Antonio da Cunha e Figueiredo.

ASSASSINATO.—No dia 22 do passado, duas leguas distante de Villa Bella, foi assassinado, com um tiro á queima roupa, o fazendeiro Rufino Gomes Tavares, pelo preto José, escravo de Manoel de Sá Maranhão, escravo que ha annos anda fugido.

SOCIEDADE BENEFICENTE DEZESETE DE JANEIRO.—Haverá hoje sessão extraordinaria do conselho director desta sociedade, na rua da Cadeia n. 41, ás 5 horas e meia da tarde, afim de se tratar de negocio urgente. São para ella convidados todos os respectivos membros.

NOVA SOCIEDADE.—No dia 14 do corrente, os talhadores de carnes verdes desta cidade, reunidos em numero de cerca de duzentos, no salão do sobrado n. 1 da rua Nova de Santa Rita, installaram a sociedade *União Beneficente dos Talhadores de Carnes Verdes*, sob a presidencia do Sr. Floriano Corrêa de Brito, e servindo de secretarios os Srs. José Joaquim de Almeida Nobre e Francisco de Paula e Silva Lins.

DINHEIRO.—O vapor *Pirapama* levou hontem, para os portos do norte de sua escalla, a quantia de 106:535$350.

— O vapor *Potengi* levou para os portos do sul de sua escalla, 164:800$000.

LOTERIA.—A que se acha á venda é a 131ª, a beneficio da igreja de S. João de Abreu de Una, que corre no dia 21.

PASSAGEIROS—Vindos do Rio de Janeiro na barca portugueza *Segurança* :

Antonio Lopes da Cunha e Guilhermina Alexandrina Lima.

— Vindo de New-York no hiate americano *S. C. Evans* :

João Joaquim Alves.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSÃO JUDICIARIA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1869.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR A. F. PERETTI.

Servindo de secretario, o official I. A. de F. Torres.

Ao meio dia estando reunidos os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Reis e Silva, Accioli e Gitirana, e deputados Rosa, Basto, Miranda Leal e barão de Cruangy, S. Exc. o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão de 9, com declaração de que foi com causa participada que deixou de comparecer o Sr. Miranda Leal.

Foi presente o officio do Exm. Sr. presidente do tribunal do commercio do Maranhão com data de 3 do corrente, declarando, em resposta ao que lhe dirigira o Exm. Sr. presidente deste tribunal, que das decisões proferidas por elle em materia de aggravo não havia exemplo de se ter interposto recurso de revista.

O Sr. desembargador Gitirana recebeu o feito em que é juiz certo, entre partes : appellante, José Rodrigues de Araujo Porto por seu procurador nesta cidade ; appellados, Izidoro Bastos & C.

Verificou-se pelos livros de registro dos protestos de letras que o ultimo protesto registrado pelo escrivão Albuquerque fôra sob n. 1,927 em 7 do corrente, e pelo escrivão Alves de Brito, 1,911 em 11 do dito mez.

ACCORDÃO ASSIGNADO.

Appellante, Balduino Amancio Freire e sua mulher ; appellado, José Felix do Rego.

JULGAMENTOS.

Juizo municipal de Ipojuca.—Feito adiado da sessão de 3 do corrente.—Appellante, Feliciano do Rego Barros Araujo por si e como tutor de seus filhos ; appellado, José Francisco Lavra Penna.—Juizes os Srs. desembargadores Silva Guimarães e Reis e Silva, e deputados os Srs. Rosa e Miranda Leal.—Proposta a preliminar de se dever ou não tomar conhecimento da appellação, decidio-se pela negativa.

Juizo especial do commercio.—Adiado da sobredita sessão.—Appellante, Domingos Alves Matheus ; appellados, os administradores da massa fallida de Amorim, Fragôso, Santos & C.—Juizes os Srs. Reis e Silva, Accioli, Miranda Leal e Basto.—Foi confirmada a sentença com o voto do Exm. Sr. presidente, sendo vencidos os Srs. Accioli e Miranda Leal.

Com dia assignado.—Appellantes, viuva e herdeiros de José Hygino de Miranda e D. Josefa Bemvinda da Cunha Souto-Maior ; appellados, Mills Lathan & C.—Sorteados os Srs. Miranda Leal e Rosa.—Foi adiado á pedido de um dos ditos senhores.

Appellante, Francisco Moreira de Souza e sua mulher ; appellados, Francisco Coêlho da Fonseca e João Antonio do Amaral.—Sorteados os Srs. barão de Cruangy e Miranda Leal.—Foi adiado á pedido de um dos ditos senhores.

Appellantes embargado, Carlos Rooker & C. ; appellado embargante, o London and Brasilian Bank.—Despresados os embargos.

Appellantes, Oliveira, Filhos & C. ; appellados, Eduardo Burle & C.—Adiado á pedido de um dos Srs. deputados.

PASSAGEM.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Reis e Silva.—Appellantes embargantes, Guimarães & Oliveira em liquidação ; appellados embargados, o presidente e directores da Caixa Filial do Banco do Brasil nesta cidade.

AGGRAVOS.

Do juizo especial do commercio.—Aggravante, Antonio Francisco de Oliveira ; aggravados, Tasso Irmãos.—O Exm. Sr. presidente deu provimento.

Aggravante, José Peres da Cruz ; aggravado, Manoel Alves Ferreira.—O mesmo Exm. Sr. negou provimento.

Aggravantes, os curadores fiscaes da fallencia de Costa & Castro ; aggravada, a companhia de seguros Northern de Londres.—Desceram para satisfazer-se uma exigencia do Exm. Sr. presidente.

Aggravante, o London and Brasilian Bank ; aggravado, Luiz de Oliveira Lima Junior.

Aggravante, Luiz de Oliveira Lima Junior ; aggravado, o London and Brasilian Bank.—O Exm. Sr. desembargador Silva Guimarães jurou suspeição.

Nada mais houve, e foi encerrada a sessão á uma hora e meia da tarde.

PUBLICACOES A PEDIDO.

QUESTÃO COMMERCIAL

MINUTA DO AGGRAVO INTERPOSTO POR LONDON AND BRASILIAN BANK, DA DECISÃO DO DR. JUIZ DE DIREITO ESPECIAL DO COMMERCIO, QUE MANDA CESSAR A DETENÇÃO PESSOAL DE LUIZ DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR.

Illm. e Exm Sr. Presidente do Meretissimo Tribunal do Commercio.

I

Para V. Exc. se aggrava London and Brasilian Bank, da decisão a fls. 73, proferida pelo digno Dr. Juiz de Direito Especial do Commercio, reformando o seu respeitavel despacho a fls. 12, que ordenou a detenção pessoal de Luiz de Oliveira Lima Junior ; sob o fundamento—esse novo juizo, de que pela justificação a fls. 49, se demonstra não existir a circumstancia da occultação, e projectada fuga do mesmo Lima Junior, depois do grande debito por elle contrahido ; o que alias servio de base para aquella detenção. O presente aggravo tem assento nos §§ 15 e 17 do Regulamento n. 737 de 25 de Novembro de 1850, e funda-se nas seguintes considerações.

II

E' facto incontroverso, que o dito Luiz de Oliveira Lima Junior, desde Fevereiro de 1868 até Setembro do corrente anno, *fez profissão habitual* de operações cambiaes *de descontos de letras mercantis* nesta Praça, nas quaes elle prestava o seu indosso para auferir a vantagem *de um e meio por cento* —exclusivamente, ou sem procedencia de alguma outra transacção ; descontos esses, que *elevaram-se a superior quantia de 1,000:000$000.*

III

Que o mesmo Luiz de Oliveira Lima Junior fazia profissão habitual de taes descontos, mediante aquella porcentagem, os quaes avultaram a tão enorme quantia, no curto periodo de 18 mezes (! ! !) acha-se plenamente provado não só pela sua propria confissão perante o nobre Juiz à quo, pelo documento prestado por nove respeitaveis negociantes desta praça, e pela inquirição de tres testemunhas — de maior excepção, senão tambem pela douta sentença daquelle digno Juiz, que declarou a fallencia do dito Lima Junior ; tudo como se evidencia do documento ora junto sob n. 1.

Que as sobreditas transacções ou operações de cambio constituem *mercancia*—é tambem fóra de toda a duvida, porque assim as considera o § 2 do art. 19 do citado Regulamento n. 737.

Em summa, dos autos consta a fls. 4, de fls. 6 a fls. 10, a fls. 19, a fls. 24, e seguintes—que o mencionado Lima Junior cessou inteiramente seus pagamentos, e acha-se completamente fallido, em verdadeiro estado de *insolvencia* (art. 806, 807, do Codigo Commercial) como elle mesmo ainda confessou na sua petição a fls. 50, e até se fez cargo de prova-lo exuberantemente pelas suas proprias testemunhas a fls. 55 v, a fls. 58, a fls. 67 v ; abstrahindo entretanto da robusta prova resultante da inquirição produzida pelo aggravante, e constante do documento junto sob n. 4, de fls. B a fls. E etc.

IV

E pois achando-se bem verificados esses factos imputados ao dito Luiz de Oliveira Lima Junior, resta averiguar, se elle contrahio taes dividas, e empenhos extraordinarios com *manifesta má fé em tempo proximo ao seu fallimento, ou se commetteu alguns artificios fraudulentos etc.*, para autorisar a sua detenção pessoal nos termos do art. 343, § 5 do citado Regulamento n. 737 etc., que lhe foi decretada pelo mandado a fls. 13.

Dos depoimentos de fls. 6 v. a fls. 7, a fls. 8, a fls. 9 v, de fls. 10 v, a fls. 11 se evidencia, que o mesmo Lima Junior não só affectava aos seus credores achar-se em boas circumstancias para pagar-lhes, o que por ventura lhes devessem, senão tambem assegurava-lhes a coadjuvação, ou o concurso de seu Pai, e de seu sogro, cidadãos probos e abastados, os *quaes fariam face por suas posses á qualquer contingencia daquellas suas transacções* ; o que robustecia a grande confiança, que lhe era depositada ; tanto mais quanto se observava, que elle recebia consignações de assucar do interior da provincia, possuia o predio onde morava (a fls. 56) etc. etc.

V

Entretanto tudo isto era falso, e artificioso para defraudar seus credores, pois hoje confessa publicamente, que nada possue, o que alias se verifica, pois até casou se por titulo dotal, como se vê do documento ora junto sob n. 2, levando ainda a sua má fé ao ponto de querer hoje mesmo nestes autos a fls. occultar esse emprazamento aos ditos seus credores, segundo consta de suas proprias palavras, e bem explicita confissão a fls. 45 v.; alem de espancar a uma pessoa assaz estimada e negociante muito acreditado nesta praça, só pelo facto de procural-o para obter delle uma convenção rasoavel, que lhe propunha, e a esperava obter em nome de sua propria honra, que invocava, o que tudo é bem publico, e notorio nesta Cidade, e se deprehende do documento junto a fls. 72.

VI

Alem disto, dos depoimentos a fls. 7, a fls 10 e a fls. 11, consta que o dito Lima Junior *se occultára aos seus credores, quando procuraram-no em sua casa e pretendia retirar-se para fóra desta Cidade* ; factos estes posteriores á cessação dos seus pagamentos, bem como áquelles seus empenhos extraordinarios, ao seu contracto dotal etc., e todos elles mui significativos da má fé com que praticou sempre para com os mesmos seus credores, que aliás para com elle foram tão francos e tão generosos.

VII

Estabelecidos estes principios, que resultam do presente processo, é forçoso reconhecer, que menos justa foi a decisão, de que se aggrava, porque importou a negação delles, que aliás são tão patentes, e até reconhecidos pelo illustrado Juiz à quo ; no qual sem duvida mais actuaram por esta vez os sentimentos compassivos do que o rigor juridico na apreciação de tão robustas provas ; o que de passagem seja dito, sem a minima intenção offensiva á sua assaz comprovada rectidão.

Descamos porém, á analyse do unico fundamento da decisão aggravada para demonstração da injustiça (com o devido respeito), que della ressumbra, como consideramos.

VIII

Por essa respeitavel decisão foi consagrado que desappareceu, em face da justificação a fls. 49, a base do despacho a fls. 12, isto é o facto de grande debito contrahido por Lima Junior, acompanhado da circumstancia da occultação e projectada fuga.

Mas, o grande debito de mais de 1,000:000$000 que contrahio o mesmo Lima Junior, por meio de taes descontos, sem procedencia de qualquer outra transacção, só para auferir o lucro de uma porcentagem, e mediante o seu indosso etc., acha-se provadissimo (como já vimos) pela propria confissão delle, pela inquirição de testemunhas, pela sua fallencia (pelo menos—culposa—nos termos do art. 899 § 4 do Codigo Commercial) segundo se vê do documento junto sob n. 1 ; alem do que re-

ILEGÍVEL

sulta das demais provas já apontadas, e constantes destes autos.

Nem a justificação a fls. 49 fez desapparecer a circumstancia accessoria d'aquelle facto *a occultação de Lima Junior, e sua projectada ausencia desta cidade*, por quanto, abstrahindo da evidente incompetencia do nobre Juiz à quo para admittir essa justificação sobre factos muito alheios da sua jurisdicção, toda restricta, e improrogavel (arts. 9º do Regulamento Nº. 737») e só comprehensiva dos *actos e pessôas*, que fixaram os arts. 18, e 30» do Cod. Commercial, e os arts. 10. 14, 19 §§, 1, 2, 3; e art. 20 » do mesmo Regulamento, mas nunca com relação a factos negativos, inteiramente inadmissiveis de prova (Ord. liv. 3 » tit. 51 » § 10) e proprios da jurisdicção commum, como largamente demonstrou-se de fls. 65 a fls. 65 v, occorre que o proprio digno Juiz à quo em sua douta decisão a fls. 69 «só julgou procedente essa justificação a fls. 49» quanto ao 2.º quesito, isto é, *que desde a fallencia de Maia & Espirito Santo=o dito Lima Junior se conservava nesta Cidade indo quasi todos os dias a ao Recife, sendo que a prova testemunhal da « referida justificação não era concludente por di- « zerem as testemunhas, que nada lhe constava so- « bre os factos, cuja negativa se pretendia provar; « assim como o 3º. quesito era de mera cogitação « de Lima Junior, não constituia facto externo a- « preciavel, e importava apenas uma volição del- « le, inadmissivel d'aquella prova testemunhal.*

IX

Portanto, si dessa justificação apenas constava a conservação de Lima Junior nesta Cidade desde a fallencia de Maia & Espirito Santo, e a sua ida ao Recife, conforme aquella decisão a fls. 69; si a mesma justificação não era procedente quanto aos demais pontos, principalmente sobre a não *projectada fuga delle*, segue-se, que a fallada justificação não destruio a base do despacho a fls. 12 » na phrase da mesma decisão aggravada, por que esse respeitavel despacho a fls. 12 « fundou-se *em haver aggravante provado* (de fls. 6 a fls. 11 ») *que o mencionado Lima havia procedido com má fé, occultando-se, e pretendendo retirar-se*; factos aliaz distinctos.

Outro sim, essa mesma justificação a fls. 49 «não destróe evidentemente aquella base do despacho a fls. 12 » ante os respectivos depoimentos, pois que a segunda testemunha disse a fls. 5º. v «*que não podia affirmar que o justificante se occultasse em casa aos seus credores* bem como, *que pretendesse retirar-se para fóra da Cidade*; a terceira testemunha a fls. 59 v depoz *que não affirmava, nem negava, que o justificante pretendesse retirar-se desta Cidade, assim como que ignorava se elle se occultava em casa aos credores, que ahi o procuravão*; a quarta testemunha dessa justificação jurou a fls. 61 » *que nunca viu credor algum do justificante procural o em sua caza, na qual aliáz elle testemunha não morava, e porisso não o podia affirmar*, assim como -- *que é sabido -- que quem se acha em taes circunstancias, e tem intenção de retirar-se não o communica à pessoa alguma, nem tam bem faz o que elle fazia* de apresentar-se todos os dias no Recife; sendo esta ultima parte uma verdadeira conjectura da mesma testemunha, mas não um facto de sciencia propria ou alheia sobre o qual era exclusivamente obrigado á depor.

Ora, si dessas quatro testemunhas produzidas na dita justificação tres deuxeram assim cumpridamente *que não podia affirmar a occultação e a preteação de ausentar-se de Lima Junior*, força é concluir que a dita justificação não provou essa *não occultação e não projectada fuga delle*; e por isso não foi destruida a base do despacho a fls. 12, isto é, a prova concludentemente produzida sobre a existencia desses dous factos (*aliás em forma positiva*) pelos depoimentos de tres testemunhas maiores de toda a excepção (a fls. 7; a fls. 10; e a fls. 11;) offerecidas pelo aggravante, sobre cujo valor probatorio fundou-se o referido despacho a fls. 12

X

Depois disto, os factos -- *de conservar-se em sua casa, e de ir ao Recife diariamente* -- como attribuiram ao justificante aquellas suas testemunhas, não destroem a sua occultação aos seus credores, que o procuravam em sua casa, pois são factos distinctos, como bem reconheceram essas mesmas testemunhas, os quaes sobre este ponto *nada puderam affirmar* (afls. 57,59 e 61); tanto mais quanto era mais natural mesmo não poder elle apparecer (provavelmente para evitar vexames) a esses individuos a quem havia illudido tão descommunalmente, e mandava offerecer-lhes em pagamento *indecencias*; em uma palavra, quando já havia espancado a um cavalheiro, que nesse pagamento lhe fallara, como é geralmente sabido nesta Cidade, e consta do depoimento de fl. 7, e do do documento a fl. 72.

XI

Tambem o facto--*de hir aquelle justificante ao Recife quasi todos os dias, como lhe* emprestaram as duas suas testemunhas não destróe a sua occultação aos Credores--fóra da casa delle, e naquelle Bairro; tanto assim que vê-se do depoimento de fls. 8 a fls. 8 v. *que depois da suspensão dos pagamentos de alguns outros signatarios das letras, o dito Lima não tinha apparecido no Banco Inglez etc.*

Era bem natural, que o mesmo Lima não apparecendo, negando-se em casa aos seus credores, como fica provado a fls. 7, 10 e 11 . . . e se deduz das suas proprias testemunhas a fls. 57 v. 59 v e 61, por igual--indo ao Recife tambem procurasse evitar alli o encontro, e até a approximação delles; presumpção esta, que se acha corroborada pelo depoimento de fls. 57 e 57 v. e ainda mais pelos de fl. 57 e 58 v, das testemunhas por elle produzidas, isto é, aquella *que quando o referido Lima ia ao Recife passava pelo seu Estabelecimento no Caes de 22 de Novembro*, o qual alias não é verdadeiro caminho para quem para alli se dirige vindo da Soledade, onde elle mora; e esta--*que o mencionado Lima entrava no seu Estabelecimento á Rua da Cadeia para descançar e conversar*, donde se póde concluir, que elle não deixava de procurar caminho menos geralmente seguido para aquella direcção, á partir de sua casa na Soledade, e ainda mais que receiava se nesse ponto para não tornar se encontradiço com os seus Credores, aos quaes se occultava em sua propria casa por essa mesma razão, que por certo deveria actuar-lhe por toda a parte.

Não é para deixar de reparar, que dessas quatro testemunhas produzidas pelo dito Lima Junior na referida justificação a fl. 49, a primeira, e a quarta são seus visinhos á Soledade, seus amigos intimos, pelo que disseram; a segunda confessou a fl... haver tido com elle transacções de descontos de letras, e estar assim em suas immediatas relações; e a quarta ter com elle grande *franqueza* ou intimidade, como tambem declarou a fls...

Por conseguinte essas testemunhas são suspeitas de maxima parcialidade, alem de inconcludentes, segundo deixou entrever a decisão de que se aggrava, como fica a-sás demonstrado.

Logo por todos os titulos aquella justificação a fls. 49, além de sua manifesta e radical nullidade (por incompetencia deste Juizo para sua producção) é inteiramente improcedente, não destróe, e antes confirma a base do despacho a fls. 12, que authorisou a detenção pessoal do dito Lima Junior.

XII

Do mesmo modo, não se acha destruida por aquella justificação a fls. 49 --a circumstancia *da projectada fuga de Lima Junior*, desde que pelo documento ora juncto sob n. 3 se obtém a prova inequivoca de que já elle preso (em virtude do mandado a fls 12), e quando era conduzido para a Casa de Detenção pelos Officiaes de Justiça--procurou evadir-se, entrando precipitadamente e sem prévio conhecimento delles -- em uma botica a Praça da Bôa-Vista, onde penetrou até o interior, proximo á uma porta lateral de sahida (circumstancia esta facil de verificar-se por quem alli passar), segundo certificaram os mesmos Officiaes.

Ora, si o dito Lima Junior não queria naturalmente assim evadir-se das mãos daquelles Officiaes, para sua casa, pois deveria saber, que a força publica, o braço da Justiça iria d'ahi tira-lo, e seria então inutil, e desairosa por demais aquella sua evasão, segue-se logicamente, que a mesma sua iniciada evasão, ou com principio de execução--tinha por fim, em por consequencia necessaria e infallivel a sua occultação; sendo que nesse caso quebrar-se-hia sem duvida a fiança por elle prestada, segundo se vê do documento junto a fl. 72; e por isso mesmo não é concludente o argumento offerecido a fls. 46 v., por parte do mesmo Lima Junior, isto é, *que por achar-se elle assim afiançado não quereria evadir-se para não quebrar a respectiva fiança*, pois aquelle facto é significativo da mais calculada fuga, e até já em começo de execução; sem se importar aliás com o tal pavor inculcado de quebrar a referida fiança.

XIII

Uma outra serie de considerações se apresentou por parte do mesmo Luiz de Oliveira Lima Junior nas allegações de fls. 43 a fls. 47, que são sobremodo improcedentes, como se passa á demonstrar.

1.ª Asserção.--Que a detenção pessoal do mesmo Lima Junior foi requerida com o unico fim de obterem o aggravante e os demais portadores de letras mercantis por elle indossadas, que seu Pai e seu Sogro paguem-lhes integralmente a respectiva importancia.

Refutação.--A respeito desta gratuita asserção tem todo cabimento as palavras do nobre Juiz à quo, no julgamento da justificação do mesmo Lima Junior (a fls. 69 v.) *a saber--que isto é de mera cogitação desse justificante, não constitue um acto externo apreciavel, e seria, quando muito, um acto de volição do aggravante e dos demais seus Credores.*

Demais, o dito Lima Junior, que jogou sempre, e principalmente com os nomes e os creditos de seu Pai e de seu Sogro para illudir, e obter de Negociantes honrados, francos e de bôa fé--desta Praça a avultada quantia de *mil contos de réis* (1,000:000$000), no curto periodo de dezoito mezes, (como fica lucidamente demonstrado) ainda hoje assim quer phantasiar, e pôr em novo jôgo--não menos improprio--os nomes, e os creditos daquelles seus parentes

XIV

Sobreleva ainda, que contra a probabilidade de intervenção do Pai, e do Sogro do dito Lima Junior, para saldar seus debitos, conspiram os factos hoje bem conhecidos nesta Cidade, e por isso mesmo por todos os Credores delle, que o dito seu Pai ajudou-o a espancar em pleno dia à Adolpho Pereira Carneiro, por lhe fallar em uma convenção sobre pagamento de seus debitos, e ainda mais que offerecia -- *indecencias* -- para effectivida de delle, quando alguem para isso o aconselhava; assim como que seu Sogro se julga disso desobrigado por aquelle contracto dotal (documento juncto sob n. 2), e por não haver tomado parte alguma naquellas dolosas transacções do referido seu genro; como bem se deprehende do seu completo silencio, e da total indifferença acerca da posição critica delle; à não ser, que se queira conjecturar que confiado nos seus proprios recursos, no prestigio de sua familia conte vê-lo livre, salvo, sem repressão, e indemnisação alguma devida por todos esses reprovados factos.

XV

Em summa, aquella asserção é tanto mais infundada, quanto a detenção pessoal do mesmo Lima Junior não foi authorisada por mero arbitrio sob futeis pretextos, mas sim--depois de robustas provas, que foram produzidas; e hoje ainda ella se acha mais plenamente justificada pela sua propria confissão, pela inquirição de tres testemunhas maiores de toda a excepção, pela sentença da declaração de sua fallencia (o que consta do documento juncto sob n. 1), bem como pelos documentos annexos sob ns. 2 e 3; sendo que em casos taes essa detenção é cabivel por força do art. 343 § 15 do Regulamento n. 737, e tem sido por vezes decretada sem provas aliás tão robustas, segundo a tradição forense desta Capital, e da Côrte etc.; pois de outro modo dar-se-hia o maior triumpho, e o mais feliz exito á fraude escandalosa de qualquer devedor que, a pretexto de se lhe querer fazer pressão, viria à lograr a impunidade

O facto--dehaverem os Credores de Lima Junior requerido a fls. 19 e a fls. 24 (Theodoro Simon & C. e Adamson Howie & C.) para subsistir a detenção delle, até que preste fiança ao que lhes deve na importancia total de cerca de--cento e trinta e dous contos de réis (132:000$000), segundo as contas a fls. 21 e fls. 26,--é authorisado pela disposição do § 2 do art. 349 do Regulamento n. 737; e por isso mesmo não foi um acto arbitrario, nem constitue pressão alguma, como inculca o dito Lima Junior.

XVI

2.ª Asserção.-- « A prova produzida pelo aggra- « vante para detenção de Lima Junior é defeituo- « sa, porque procede de testemunhas tambem defei- « tuosas por suspeita de parcialidade, em razão do « seu interesse pessoal; por ser a primeira (fls 16) « gerente do London and Basilian Bank; a segunda « (a fls. 70) gerente do English Bank of Rio de Ja- « neiro; a terceira (a fls 9), gerente da casa de « Adamson Howie & C., e a quarta (a fls. 10) ge- « rente da Casa Bancaria de Theodoro Simon & « C.; além de que a primeira e segunda são pro- « testantes, a terceira israelita, para os quaes não » deve ter valor algum o juramento que elles en- « grolharam sobre os Sanctos Evangelhos, em que « o ultimo não crê, e os outros provavelmente não « crerão »; palavras estas textuaes das referidas allegações por parte de Lima Junior a fls. 43 v.

Refutação.--Estava reservado para se dizer por parte do dito Lima Junior--no seculo XIX, de geral tolerancia de cultos, e de liberdade de consciencia--que são testemunhas ilegitimas de fé, e defeituosas--*um protestante e um israelita.*

Coube, portanto, ao mesmo Lima Junior, a gloria de restaurar para nosso seculo, e para nossa legislação, a Lei Romana 21 Cod. liv. 1, tit. 5 --*de hœreticis &c. que prohibia a admissão de hereges, e judeos como testemunhas contra os Catholicos !!!* Parece isto incrivel, mas é uma triste realidade comprovada a fls. 43.

Coube ainda a gloria ao mesmo Lima Junior, de querer que só o Catholico não possa perjurar, ser homem consciencioso, e ver la luz, mas não assim o protestante, o israelita, e até o individuo que abraçar outra qualquer Religião, ou mesmo alguma seita; de sorte, que para elle só aquelles e não estes merecem credito, são dignos de fé, são homens de bem, quando é sabido--*que cá, e lá más fadas há.*

XVII

Quem estiver a par dos factos occurrentes à tal respeito, quem souber da gravissima importancia, que os sectarios de outras Religiões, (principalmente os protestantes) tambem ligam ao *juramento*, e la severidade das penas infligidas--aos que perjuram--pela Legislação das Nações mais cultas da Europa, como pela de Inglaterra, ha de sem duvida revoltar-se contra aquella asserção, escripta aliás por um filho de Nação livre, e civilisada; si bem que ahi mesmo não póde merecer assentimento algum essa opinião puramente individual, toda erronea, toda anachronica, e toda anti-social.

Accresce, que a nossa Legislação Patria admitte expressamente--*como testemunhas os individuos de qualquer Religião ou seita, e até as mandá jurar salvo si de tal seita forem que o juramento seja prohibido*, como dispõe o art. 85 do Cod. de Proc. Crim. e o art. 175 do Regulamento N. 737.

Logo, não póde a qualidade de ser a testemunha *protestante, ou israelita*--por si só--diminuir (pela nossa Legislação) a importancia de seu depoimento, como o phantasia-o a fls. 43 v., e consta do documento ora juncto sob n. 10.

XVIII

É ainda falso que a primeira testemunha *João Bernardino Botelho* (a fl. 6) *seja protestante*; qualidade, que lhe foi emprestada por parte de Lima Junior, por quanto não ha quem ignore nesta Cidade, onde elle vive, ha muitos annos, que é Catholico Apostolico Romano, e Cidadão Portuguez; além de que a asserção contraria foi apenas mais um acto da phantasia do mesmo Lima Junior (a fl. 43 v); o qual até em taes frivolidades enxerga pontos para sua defeza. Por igual, a terceira testemunha (a fl. 9) Thomaz José Harding, embora seja Cidadão Inglez, é Catholico Apostolico Romano, de austera observancia, como é bem sabido nesta Cidade, onde reside, ha muitos annos; tanto assim que é sempre visto nos Templos da nossa Religião, por occasião dos Officios Divinos e com a mais profunda devoção.

Logo, segundo aquelle erroneo principio, a fl. 43 v.--*de só merecerem valor probatorio, os depoimentos de pessoas Catholicas.*--toda essa força inspiram os dessas duas testemunhas contestes (fls. 6 e 9), os quaes são Catholicos, e homens verdadeiros, (como é de notoriedade publica)--Pereira e Souza--Proc. Civ. § 227.

XIX

Si tivesse havido--*ex adverso*--mais algum estudo sobre essa materia--*do juramento das testemunhas*,--achar-se-hia logo a cabal improcedencia daquella asserção, pois até o seculo XIII o mesmo juramento era dispensado aos *Clerigos* --segundo Bohemero ad Decret--liv. 2 tit. 20 § 25, no tempo em que os seus depoimentos tinham valor superior ao de outro qualquer; bem como ainda hoje os Cardeaes, os Bispos, os Nuncios Apostolicos etc., e os ditos Clerigos em alguns Estados Catholicos (menos em Portugal e no Brazil) são admittidos à depor, independente de juramento--*tactis Evangeliis, sed suppositis eis effacto pectore*--conforme dizem Pegas tomo 6 ad Ord. liv. 1 tit. 86 in princ. n. 10, Stryck --Us modern.--Liv 22 tit. 5 §§ 13, 20 etc., etc.; d'onde se evidencia, que não é somente o juramento, mas tambem o caracter integro da testemunha, que influe poderosamente para sua credibilidade, como se procurou desconhecer, a fls. 43 v.

As duas outras testemunhas (a fls. 7 v. e a fls 10) Francisco Bridg e Bloxham, protestante, e Theodoro Simon, israelita--são tambem pessoas notoriamente conhecidas nesta Cidade, e consideradas como caracteres mui distinctos, por sua probidade, e procedimento irreprehensivel; pelo que os seus depoimentos são dignos de todo credito, e tem todo valor probatorio.

XX

É ainda falso que João Bernardino Botelho seja hoje Gerente do London and Brasilian Bank, lugar occupado dignamente por William Haynes. Apenas é elle Recebedor da mesma Casa Bancaria, onde merece e goza de confiança.

É certo porém, que as outras tres testemunhas são Gerentes das Casas indicadas, a fls. 43 v.; mas esta circumstancia não inhibia de serem ellas admittidas á depor, e de merecerem todo valor probatorio os seus depoimentos avista das considerações já feitas; devendo accrescentar-se, quanto aquella primeira testemunha, que o art. 177 do Regulamento N. 737--classificando as pessoas para isso inhabeis, não mencionou os *Caixeiros*, assim como nem estes, nem outros quaesquer individuos *considerados domesticos* jámais foram excluidos de depor, quando se trata de factos (como no caso vertente) por elles principalmente presenciados, segundo insinúa Pereira e Souza Proc. Civ, not. 481--Souza Pinto Proc. Civ. Brasi. § 1270.

A propria Ord. liv. 1 tit. 35 in princ.--não duvidou de admittir o depoimento dos Creados, bem como o art. 966 do Cod. Commercial Portuguez manda expressamente *que seja admittido por testemunha o Caixeiro, ou outro servente de escriptorio, posto que domestico=sobre facto commercial passado no mesmo escriptorio armazem, ou loja etc., etc., bem assim que lhes seja dada a devida fé.*

Logo é evidente, que o depoimento dessa primeira testemunha (a fls. 6) deve merecer todo o valor sobre factos por elle presenciados e domesticos.

XXI

A respeito das outras testemunhas basta a simples consideração, de que elles, a despeito de muito prejudicados por Lima Junior, não foram que requereram a sua detenção pessoal e a sua fallencia; mas sim o aggravante, como se vê a fls. 2; sem duvida por se haver antecipado nesse procedimento, o qual muito provavelmente elles em seguida viriam á realisar.

Isto posto, é intuitivo, que essas tres testemunhas não vieram depor por seu interesse proprio, ou pessoal (e nem lhes era prohibido), mas sim em causa em que é parte pessoa para elles muito estranha; embora tambem por sua vez tenham sido victimas do artificio fraudulento do dito Lima Junior, e tenham por isso mesmo de esperar, que os Tribunaes do Brasil não lhe dêem bom exito, ou triumpho desse trama descommunal (que tanta impressão tem causado nesta Praça Commercial), a despeito das poderosas relações que o balejam......

Quem poderia melhor informar--do que esses individuos--sobre as transacções feitas com elles por Lima Junior, bem como sobre a sua occultação, quando o procuraram, e sobre a noticia de sua projectada fuga?

Sem duvida, que só esses individuos, melhor poderiam saber desses factos, como principaes victimas, ou pacientes delles; o que ainda se acha corroborado pelos documentos ora junctos sob n. 1 a n. 3.

Logo todas essas testemunhas, longe dos defeitos, que lhes foram attribuidos a fls. 43 v., são muito idoneas, habeis, e os seus depoimentos teem toda a força probatoria.

XXII

3.ª Asserção.--Não houve artificio fraudulento da parte de Lima Junior, porque elle não empregou fingimento algum, descontaca com os seus proprios recursos--letras, e não contrahio divida alguma directamente (de fls. 44 a fls. 49).

Refutação.--O artificio fraudulento não consiste sómente em acções, mas tambem em palavras fementidas, ou em mentiras, como considera--Bedarride--Tratado do Dôlo e da Fraude, tom. 1, n. 90 a n. 100; dando aos Tribunaes a prudente *faculdade de apreciar esse dôlo positivo e formal.*

Ora, pela longa exposição já feita, e comprovada--se evidencia que Lima Junior usou não só de falsidade, em suas asseverações, quando contrahia aquelle enorme debito, como por actos procurou abroquellar-se de qualquer execução para pagamento delle, pois na sua visivel possuia, que não estivesse sob o onus dos seu dóte etc.; (documento sob n. 2), e inculcava-se aliás muito solvavel, consignatario de assucares, e n'uma palavra auxiliado pelos seus opulentos--Pai, e Sogro; *os quaes acudiriam á qualquer contingencia desse seu commercio, que tudo não bastassem seus proprios bens !!!*

Não é possivel pois dar-se maior abuso de confiança, e mais caracterisado artificio fraudulento do que esse, que assim praticou o dito Lima Junior; pelo que tem sido digno de reprovação geral tão inesperado procedimento

Si elle negociava com os seus proprios recursos, (como hoje diz) quaes elles eram, quando nada possuia, viveu da falsidade, locupletou-se com ella, inculcando-se com outros bens, além dos dotaes, espancando a quem lhe fazia propostas amigaveis para pagamento de seus debitos, e offerecendo para isso--verdadeiras *indecencias*, como é publico nesta Cidade?!

O mesmo Lima Junior, que ainda assim faltou por mais uma vez--a verdade--não será capaz, de indicar quaes os bens, que possue para solução de seus debitos, como tambem não poderam apontar as suas testemunhas a fls. 56, 57 v., 59 e 57 v., mesmo--*que elle achava-se em estado verdadeiro de insolencia, por haver indossado letras superiores a seus bens etc.!* Que procedimento inqualificavel !!!

Si em verdade--o dito Lima Junior--não tem principalmente contrahido debitos directos, (como agora diz a fls. 44 v., para apparentar ainda seu artificio fraudulento), é sem duvida porque elle só e exclusivamente vivia, fazia profissão habitual de descontar letras para, apenas com a prestação de sua firma por indossos, sem valor algum real, colher uma porcentagem para si; quando aliás não corria em tudo isso -- risco algum, visto como seus bens estavam à bom recato, e só nesse tinha o trabalho de illudir aos seus Credores, por meio daquellas falsas demonstrações.

E' pois consequente, que por não ter o mesmo Lima Junior feito transação alguma alheia de taes descontos (de que vivia e locupletava-se) hoje poderá apresentar-se talvez, sem debito algum directo, como inculca desde já; o que aliás só o tempo podera bem justificar.

XXIII

Finalmente são destituidas de todo fundamento as demais asserções offerecidas por parte de Lima Junior em suas allegações de fl. 44 e fl. 45, de que 1.º o seu debito procede sómente de indossos a Maia & Espirito-Santo; e por quanto da conta a fls. 21 a fls. 25 v. e 26 se evidencia o contrario--isto é--que *elle indossou a outros muitos* individuos, dos quaes alguns já se acham fallidos; e nem por menos isto poderia ser, visto como para elle o unico alvo era obter o dinheiro alheio, passa-lo ás mãos de terceiro, deduzindo logo o seu lucro nesse transito, em premio de illudir aquelles homens de bôa fé, que confiavam nelle e de prestar a sua firma no indosso, a qual hoje elle mesmo diz, que nunca valeu: 2., que Maia & Espirito-Santo, fautor principal de toda essa desgraça, não foi preso, como elle--porquanto não corre isto por conta do aggravante, e está provado a fls. 21, 23, 26, etc etc., que o dito Lima Junior não descontou letras sómente de Maia & Espirito-Santo; além de que quando estes não tenham ainda recebido a devida repressão, que merecem, no entender do mesmo Lima Junior, não autorisaria a que elle gosasse da mesma impunidade, ainda mesmo estando em identicas (senão peiores) circumstancias.

Logo é concludente, que frivolas, e improcedentes são essas duas ultimas asserções offerecidas em próI de Lima Junior.

XXIV

Não deixaremos ainda de chamar uma vez a benevola attenção do Conspicuo Julgador para os dous factos seguintes assás demonstrativos das intenções do mesmo Lima Junior:

1.º Do documento ora junto sob n. 2, consta que no Meretissimo Tribunal do Commercio foi registrado um titulo particular de dóte feito a Consorte do mesmo Lima Junior aos 16 de março de 1868, (data posterior ao começo daquelles seus amplos descontos, segundo se vê de sua confissão a fls. 44) ao passo que ainda mesmo actualmente sem pejo elle disse a fl. 45, *que esta asserção era uma falsidade*--querendo assim provar com o documento a fls. 48, que é uma certidão do mesmo Tribunal em que se declara--*que não ha ahi registrado escriptura alguma de contracto ante-nupcial delle*; isto é--procurando assim ainda neste ponto illudir--pela qualidade do titulo de não ser *escriptura publica, mas sim papel privado*, como se torna evidente.

2. Do documento ora junto sob n. 3, mostra-se, que já depois de preso, em caminho para Detenção, o dito Lima Junior quiz evadir-se das mãos dos officiaes, e por consequente destarte fica destruida *a sua asserção a fls. 46, de que não passava o por sua intenção fugir, visto como estava afiançado (documento a fls. 72) e esta fuga lhe arrastaria quebramento da respectiva fiança. o que lhe não convinha*; porquanto si esta consideração pudesse prevalecer, elle por certo não se arriscaria as mesmas consequencias, quando pretendeu evadir-se em seu transito para Detenção, em cuja occasião assim tambem lhe succederia.

XXV

Em conclusão, o aggravante em procurado levar á evidencia todo artificio fraudulento do mesmo Lima Junior, e os outros motivos justificativos da sua detenção, para demonstrar quão infundada, e injusta foi a decisão aggravada; pelo que espera, e confia obter de V. Exc., Exm. Sr. Presidente do Meretissimo Tribunal do Commercio, a devida reparação, a vista de tão robustas provas constantes dos autos, e ora juntas, e sobre tudo da rectidão, que tranluz em suas decisões.

O aggravante pede desculpa á V. Exc. pela prolixidade, em que cahio inevitavelmente, para poder dar mais amplo desenvolvimento á refutação do futil e longa defeza do mesmo Lima Jniour.

Nestes termos

Pede á V. Exc. se digne de mandar, que o digno Juiz a quo reforme o seu despacho a fls. 73, e faça subsistir o de fls. 12.

E. R. M.

Dr. *Antonio de Vasconcellos Meneses de Drummond.*

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 15 DE DEZEMBRO DE 1869.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE

Algodão de Pernambuco 1ª sorte — 987 rs. por kil.
Cambio sobre Paris — 90 d/v. 485 rs. por franco.
Desconto de letras—9 0/0 ao anno,

F. J. Silveira
Presidente.
Leal Seve
Secretario.

Sociedade bancaria em commandita
Theodoro Simon & C,

Compram e vendem por conta propria metaes, moedas nacionaes, e estrangeiras, letras de cambio, sedulas do governo e do banco do Bsasil.

Descontam letras da terra e outros titulos commerciaes.

Encarregam-se por conta alheia das mesmas transacções, da cobrança de letras da terra e de outros titulos commerciaes.

Recebem quaesquer quantias em deposito, em conta corrente, e a prazo fixo.

Largo do Pelourinho n. 7

ENGLISH BANK
Of Rio de Janeiro Limited

Desconta lettras da praça á taxa a convencionar.

Recebe dinheiro em conta corrente e a praso fixo.

Saca à vista ou a praso sobre as cidades principaes da Europa. tem correspondentes na Bahia, Buenos-Ayres, Montevidéo, New e New-Orleans, e emitte cartas de credito para os mesmos lugares.

RUA DO COMMERCIO N. 36.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 14 . . .	624:662$213
Idem do dia 15	61:312$360
	685:974$573

MOVIMENTO DA ALFANDEGA

Volumes entrados com fazendas	878	
Idem idem com generos	1044	1922
Volumes sahidos com fazendas	258	
Idem idem com generos	341	599

Descarregam hoje 16 de dezembro
Barca ingleza—*Sphere*—mercadorias.
Vapor inglez—*Saphora*—idem.
Barca ingleza—*Rosemond*—idem.
Barca ingleza—*Miranda*—bacalhão.
Escuna ingleza—*Belle*—idem.
Barca portugueza—*Segurança*—varios generos.
Escuna dinamarqueza—*Cordan*—idem.
Patacho americano—*Iza*—idem.
Patacho americano—*Leonard*—idem.
Escuna ingleza—*Mary James*—idem.
Patacho hollandez—*Tasmania*—idem.
Barca ingleza—*Talisman*—farinha de trigo.
Brigue portuguez—*Relampago*—varios generos.
Brigue dinamarquez — *Rechstina* — idem.
Brigue inglez—*Mayfield*—idem.
Brigue portuguez—*Alexandre Herculano*—idem.
Patacho portuguez—*Marianna II*—idem.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 14 . .	23 733$530
Idem do dia 15. . .	2:127$677
	25:861$207

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 14 . . .	80:117$502
Idem do dia 15	7 494$156
	87:611$658

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 14.

Pará por Maranhão — 9 dias, corveta a vapor nacional *Paraense*, commandante capitão-tenente Francisco José de Freitas.

Navios entrados no dia 15.

Rio de Janeiro — 30 dias, barca hespanhola *Virgem las Neves*, de 328 toneladas, capitão Jayme Escota, equipagem 16, em lastro; a Pedro Maury.

Rio de Janeiro — 15 dias, barca portugueza *Novo Silencio*, de 330 toneladas, capitão Francisco Martins de Carvalho equipagem 15, em lastro; á Oliveira Filhos & C.

Rio de Janeiro — 9 dias, lugar portuguez *Julio*, de 374 toneladas, capitão João de Barros equipagem 12, em lastro; á Thomaz d'Aquino Fonseca & C.

Rio de Janeiro — 15 dias, escuna dinamarqueza *Dorothea*, de 146 toneladas, capitão M. Petersen, equipagem 7, em lastro; á Amorim Irmão.

Montevidéo — 32 dias, brigue inglez *Kellia Lass*, de 184 toneladas, capitão David Jones, equipagem 8, em lastro; a ordem.

New York — 37 dias, hiate americano *S. C. Evans*, de 281 toneladas, capitão Hethill, equipagem 8, carga 600 barricas com farinha de trigo e outros generos; a ordem.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio de Janeiro e Bahia — Vapor inglez *Rakaia*, commandante E. Veten, carga parte da que trouxe de Sowtampton.

Aracajú e portos intermedios — Vapor brasileiro *Potengi*, commandante Mello, carga varios generos.

Granja e portos intermedios — Vapor brasileiro *Pirapama*, commandante Azevedo, carga varios generos.

Bahia—Polaca italiana *Sará*, capitão Marcos Oliveira, carga parte da que trouxe de Genova.

Marseille — Barca norueguensa *Esmerald*, capitão N. E. Beck, carga assucar.

Marseille — Patacho norte-allemão *Rose*, capitão Teeds, carga assucar.

Canal — Brigue inglez *Souvenir*, capitão Deacon, carga assucar.

Observação.

Suspendeu do lamarão para o Rio de Janeiro a barca portugueza *Aurade*, capitão Augusto Borges Cabral com o mesmo lastro que trouxe e parte dos passageiros.

Idem para Serra Leone lugar francez *Aliki* capitão Soumet, com o mesmo lastro que trouxe do Rio de Janeiro.

EDITAES.

O capitão José Pedro das Neves, 1.º juiz de paz e subdelegado da freguezia de S Frei Pedro Gonçalves da cidade do Recife, etc.

Faço saber aos Srs. eleitores e supplentes abaixo declarados, que: em virtude da lei regulamentar das eleições, e em virtude do aviso de 14 de dezembro do anno findo e mais disposições em vigor, convoco aos mesmos senhores, para que compareçam no dia 16 de janeiro do anno vindouro (3º domingo) no corpo da matriz desta freguezia as 9 horas da manhãa afim de se organisar a junta qualificadôra, que tem de rever a qualificação do anno de 1868 e qualificar os votantes para as eleições de eleitores, juizes de paz e vereadores da camara municipal, sendo multados conforme determina a lei aquelles que não comparecerem no dia acima indicados:

Eleitores.

José Pedro das Neves, Dr. Antonio Gomes Tavares, João da Cunha Magalhães Junior, José da Silva Loyo, Manoel José Baptista, Estevão Jorge Baptista, Manoel Francisco Marques, José Estevão de Oliveira, João Marques Corrêa, Antonio José da Costa, Herculano José Rodrigues Pinheiro, Manoel Estanislão da Costa, Jose Marques da Costa Soares, Francisco João de Barros Junior, Bernardo Ferreira Loureiro, Balthasar José dos Reis, Antonio Rufino de Andrade Luna, Manoel Marques de Abreu Porto, José Adrião da Costa Moreira, Joaquim Anastacio da Cunha, José Izidoro Pereira dos Reis, capitão de mar e guerra Hermenegildo Antonio Barbosa de Almeida, padre Miguel Vieira de Barros Marreca.

Supplentes.

Francisco José Jayme Galvão, José Pedro dos Santos Neves, Joaquim Mauricio Lins, José Luiz Serra Cavalcante, Gonçalo Rodrigues de Almeida Leite, Christovão Januario Vieira de Barros, Antonio José da Costa, Eduardo Duarte Rodrigues, José Maria do Rego Albuquerque, Americo Vespucio de Hollanda Chacon, Pebro José de Siqueira, Manoel José Bastos Junior, Antonio Pereira da Rocha, José Joaquim Fernandes, Manoel Joaquim da Silva Rios, João Lourenço Pereira da Costa, Manoel José da Fonceca Mariz, Silvino Antonio Rodrigues, Francisco Fernandes de Mello, Manoel Gômes de Miranda Leal.

E, para constar, mandei passar o presente que será affixado nos lugares mais publicos desta freguezia, e publica-lo pela imprensa. Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, 14 de dezembro de 1869

Eu, Innocencio da Cunha Goianna, escrivão o escrevi.

José Pedro das Neves,
Juiz de paz

O Dr. Francisco de Carvalho Soares Brandão, juiz de orphãos e ausentes da cidade do Recife e seu termo, por S. M. o Imperador, que Deos guarde, etc.

Faço saber a quem o conhecimento deste pertencer, que a requerimento de João da Cunha Soares Guimarães, curador da interdicta D. Francisca Thomazia da Conceição Cunha, vai á praça por tres annos o arrendamento do 1º e 2º andares do sobrado da rua da Imperador n. 29, a razão de 2:000$000 por anno, com as condições seguintes:

1º o arrendamento do predio acima mencionado se effectuará por tres annos a rasão de 2:000$ annuaes.

2º o arrendamentario será obrigado a fazer a sua custa as pinturas, caiação, vidros e todo o asseio da casa a sua custa, sem que em tempo alguma possa pedir indemnisação alguma.

3º o arrendatario dará fiador idoneo a contento deste juizo ao arrendamento dos alugueis do predio, o qual será pago mensalmente.

E para constar mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Eu Floriano Correia de Brito, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Recife 14 de dezembro de 1869.

O Dr. Abilio José Tavares da Silva, official da imperial ordem da Rosa, juiz privativo dos feitos da fazenda nacional por S. M. Imperador e constitucional o Sr. D Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que em cumprimento da ordem do thesouro de 30 de dezembro de 1865, e em observancia das instrucções, que com a mesma baixaram na mesma data, findo o praso de 3 mezes, a contar da data da publicação deste, serão arrematados e vendidos em hasta publica, celebrada na sêde da comarca de Goyanna, a quem maior preço offerecer, a vista ou a praso, até 10 annos, quando muito accumulando-se ao preço da arrematação o juro de 6 % pelo tempo da mora, ás tres comprehensões do incapellado de Itambé, e escravos, a saber:

Comprehensão denominada Pauanã, com a extensão approximadamente de meia legua de testada, e tres quartos de legua de fundo, pouco mais ou menos, com grande parte de terreno de varzea, na qual pode-se fundar uma planta de 2.000 pães de assucar, pouco mais ou menos, e com outras partes de terreno, que não se presta á lavoura, avaliada por 15:000$000.

Comprehensão denominada Cumbe, com um quarto de legua de testada, e meia legua de fundo pouco mais ou menos, sendo parte do terreno acarrascado, e outra parte proprio para fundar uma planta de 800 pães de assucar, pouco ou mais ou menos, avaliada por 9.000$000.

Comprehensão denominada engenho Novo, com uma e meia legua de comprimento, e meia legua de largura, pouco mais ou menos, com as terras de bôa qualidade, cobertas de algumas matas que se prestam não só a cultura da canna, como a outras lavouras, existindo encravados na mesma comprehensão duas propriedades, uma pertencente ao coronel Antonio Alves Vianna, denominada — Partido Grande—e a outra do dominio e posse hoje dos herdeiros de Maria de Mello, estando as obras da mesma comprehensão e engenho em bom estado, com todas as suas bemfeitorias e utensilios, avaliada por 50:000$000.

Damiana, parda, de 5 mezes de idade, avaliada por 100$000.

Aquilina, parda, com 4 annos de idade, pouco mais ou menos, avaliada por 200$000.

Devendo a arrematação ter effeito na cidade de Goyanna, depois de afrontados pelos preços das avaliações os respectivos posseiros, na forma do decreto n. 776 de 6 de setembro de 1851, e observando-se no processo as citadas instrucções.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será afixado nesta capital nos lugares do costume, e na cidade de Goyanna, e publicada uma vez cada semana durante os referidos 3 mezes em todas as folhas da provincia e nas de maior circulação da côrte.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco aos 13 de dezembro de 1869.—E eu Luiz Francisco Barreto de Almeida escrivão subscrevi. Pagou a final 800 réis de sello. Luiz de Almeida.

Abilio José Tavares da Silva.

O inspector interino da alfandega, faz publico a quem interessar possa, para que no prazo de 30 dias, vir despachar um tanque de ferro depositado no caes da escadinha, o qual está incurso na disposição do § 2º do art. 301 do regulamento de 19 de setembro de 1860, sob pena de ser arrematado em hasta publica por conta e a custa de seu dono, não o despachando dentro do referido prazo.

Alfandega de Pernambuco, 9 de dezembro de 1869.

O inspector interino.- *Luiz de Carvalho Paes de Andrade.*

O cidadao Antonio da Rocha Accioly Lins, 1.º juiz de paz do 1º. districto da parochia do Poço da Panella, em exercicio no impedimento do effectivo, e presidente da junta de qualificaçao da mesma em virtude da lei, etc.

Faço saber que em virtude da lei, e communicação da camara municipal da cidade do Recife, convoco os eleitores e supplentes desta parochia, que vão abaixo declarados por seos nomes, para que compareção no dia 16 de janeiro proximo vindouro (3º. domingo), no consistorio da igreja matriz da dita freguezia pelas 9 horas da manhaã, afim de organisar-se a junta de qualificação, que tem de rever a qualificação do anno antecedente dos cidadãos que tem direito de votar nas eleições, ficando na intelligencia os referidos eleitores e supplentes convocados que soffrerão a multa de 40$ a 60$000 reis se não comparecerem, ou tendo comparecido deixarem de assignar a respectiva acta.

ELEITORES.

Tenente-coronel José Francisco Pires, Dr. Antonio Joaquim de Moraes Silva, capitão João Luiz Victor Lisuthier, Manoel José de Paiva Pinto, Felippe Duarte Pereira Junior, Theophilo Alves da Silva, José Paulino Ribeiro de Mello, Sebastião Affonso do Rego Barros, capitão José Camello do R. Barros, tenente José F. do Rego Barros, capitão Henrique de M. Henriques, Galdino T. Cabral de V., alferes Francisco C. Monteiro, Francisco C. Mello Rego, Antonio Lins Caldas, Antonio J. Gomes do Correio, João Francisco do Rego Maia, Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado, capitão José Cesario de Mello, tenente Antonio da Rocha Accioli Lins, Dr. Jose Bernardo Galvão Alcoforado Junior.

SUPPLENTES

Serapião de Mello Carneiro, Manoel Francisco Coelho Junior, Joaquim Ignacio da Costa, Antonio Felix Maciel, Bento da Rocha Wanderley Lins, José Gregorio Pinto, Francisco de Paula Machado, Christiano da Gama Lobo, Manoel Carneiro Rodrigues Campello, Antonio de Paula Ribeiro, Antonio Camillo da Costa, José Francisco Pinto, Francisco de Hollanda Chacon, Rozendo Maximiano dos Santos, João Venancio Machado da Paz Junior, Candido Theodoro Rodrigues Pinto, José Maria Mello Junior, Manoel Joaquim Carneiro Monteiro, Leopoldo de Rego Barros, Francisco Hermogenes Corrêa de Albuquerque, Sebastião Corrêa de Albuquerque.

E para constar, mandei fazer o presente e affixa-lo nos lugares mais publicos da freguezia, e publica-lo pela imprensa.

Primeiro districto de paz da freguezia do Poço da Panella, 15 de dezembro de 1869.

Eu, Manoel Francisco Coelho Junior, escrivão que o escrevi.

Antonio da Rocha Accioli Lins
Juiz de Paz em exercicio.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que dentro de trinta dias recebe este juizo propostas em cartas fechadas, para a arrematação por venda a quem mais offerecer sobre á avaliação de 1:200$, a escrava Maria, crioula, de dezoito annos mais ou menos, sadia, de serviço domestico, a qual fora penhorada por execução de Joaquim Pereira Arantes, contra Manoel Ignacio das Candeias, cuja arrematação será effectuada pela fórma que determina o art. 1º do decreto n. 1,695 de 15 de setembro do corrente anno.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 15 de dezembro de 1869.

Eu Manoel Silvino de Barros Falcão, escrivão interino o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

DECLARACOES.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 16 de dezembro, pelas quatro horas da tarde, tem de ser arrematadas á quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um á tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.
Rua ao Calabouço

Casa terrea n. 20, por anno . .	212$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.
Rua do Vigario.

Primeiro andar do sobrado n. 27. .	240$000

Rua do Pilar.

Casa terrea n. 98.	203$000
Sitio n. 5 no Forno da Cal.	150$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 29 de novembro de 1869.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico, que precisa contratar o fornecimento dos medicamentos abaixo declarados para os mezes de janeiro à março vindouro, á saber:

Absintho, killogramma.
Acido acetico puro, idem.
Dito cetrico puro, idem.
Dito marinho, idem.
Dito nitrico puro, idem.
Dito oxalico, idem
Dito sulfurico, idem.
Dito tartarico, idem.
Aço preparado, onça.
Aconito, idem.
Agua de colonia, dusia.
Dita flôr de larangeiras, idem.
Dita de rosas, idem.
Dita de Sillitz, garrafa.
Dita de Vichy, idem.
Dita ingleza de Lisboa, idem.
Alcool de 36 graos, litro.
Alecrim, kilogramma.
Alfazema, idem.
Algalias inglezas de ns. 1 a 12, dusia.
Aloes, killogramma.
Alvaiade, idem.
Ameixas passadas, idem.
Ammoniaco liquido, idem.
Arsenico, idem.
Assafetida, idem.
Assucar candi, idem.
Dito de leito em pó, idem.
Avenca, idem.
Bagas de zimbo, idem.
Balsamo de copahiba, idem.
Dito de jioravanti, idem.
Dito de tolú, idem.
Dito de peruviano, idem.
Dito tranquillo, idem.
Banha de porco, idem.
Barbante fino, idem
Bejuim de Lisboa, idem.
Belladona, idem.
Benzina, idem.
Bicabornato de soda, idem.
Borrachas sortidas com pipos, duzia.
Botões de rosas rubras, killogramma.
Bromureto de potassa, idem.
Cabeças de papoulas, idem.
Cainca, idem.
Caixas para pipulas, grosa.
Cal virgem, killogramma
Calomelano inglez, idem.
Calices de vidros graduados n. 2. um.
Camphora, killogramma.
Cantaridas em pó, idem.
Capsula de cupauiba, caixa.
Carbonato de magnesia, killogramma.
Dito de potassa, idem.
Dito de soda, idem.
Caroba, idem.
Centaura menor, idem.
Cêra amarella, idem.
Dita branca em grumo, idem.
Cevada, idem.
Cevadinha, idem.
Chicoria, idem,
Clorato de potassa, idem.
Cloroformio, idem.
Colla de flandres, idem.
Confeitos lactato de ferro, duzia.
Cremortartaro em pó, killogramma.
Cubebas em pó, idem.
Digitalis, idem.
Dulcamara, idem.
Emplastro de cicuita, idem.
Dito de aquilão gomado, idem.
Dito commum, idem.
Espatulas de aço sortidas, uma.
Essencia de aniz, gramma.
Dita de canella, idem.
Dita de cidra, idem.
Dita de flor de laranja, idem.
Dita de hortelãa pimenta, idem.
Dita de rosas, idem.
Dita de sal-sa parrilha, vidro.
Dita de therebentina, garrafa.
Dita de vergamota, gramma.
Ergotina, idem.
Ether clory trico, idem.
Dito sulfurico, killogramma.
Dito nitrico, idem.
Extracto de aconito, gramma.
Dito de alcas-úz, idem.
Dito de belladona, idem.
Dito de camomilla, idem.
Dito de cicuta, idem.
Dito de favas de calabar, idem.
Dito de fumaria, idem.
Dito de genciana, idem.
Dito de jurubeba, idem.
Dito de nóz vomica, idem.
Dito de opio gommoso, idem.
Dito de sal-a-parrilha, idem.
Dito de tridacio, idem.

ILEGÍVEL

Dito de valeriana, idem.
Fesas de ouro, killogramma.
Flor de arnica, idem.
Dita de borragens, idem.
Dita de enxofre, idem.
Dita de malvas, idem.
Dita de sabugueiro, idem
Dita de tilia, idem.
Figado de enxofre, killogramma.
Fumaria, idem.
Funiz de vidro n. 2, um.
Genciana, killogramma,
Glicerina branca, idem.
Gomma de batata, idem.
Dita purgativa, idem.
Dita arabica escolhida, idem.
Dita em pó, idem.
Graes de porcelana n. 1, um par.
Dito de vidro n. 1, idem.
Herva terrestre, killogramma.
Hydroclorato de martim, gramma.
Hysopo, killogramma.
Insenso puro, idem.
Iode puro, idem.
Iodureto potassio, idem.
Ipepacunha preta, idem.
Jalapa em pó, idem.
Kermes mineral, gramma.
Licor de labarraque, garrafa.
Linhaça em pó, kilogramma.
Dita inteira, idem.
Macella gallega, idem.
Magnesia calcinada, idem.
Dita de Henry, vidro.
Manná commum, killogramma.
Dita lagrimas, idem.
Manteiga de cacáo, idem.
Massa caustica, idem.
Mel de abelhas, garrafa.
Mercurio doce, killogramma.
Meserião, idem.
Mostarda, idem.
Musgo islandico, idem.
Nitrato de prata em lapis branco, gramma.
Nitro puro, killogramma.
Noz moscada, idem.
Oleo branco de Chevier, vidros de 8 onças.
Dito de alfazema, killogramma.
Dito de amendoa inglez, idem.
Dito de batiputá, idem.
Dito de cravo, gramma.
Dito de figado de bacalhão, garrafa.
Dito de bacalhão ferruginoso, vidro de 8 onças.
Dito de linhaça, killogramma.
Dito de ricino, idem.
Dito de vermifugo, idem.
Parietarias, idem.
Papel azul para embrulho, resma.
Dito branco, idem.
Pasta de jujuba, killogramma.
Pastilhas de Belloc, caixa.
Ditas de Kemp, idem.
Ditas de Naffé, caixa.
Pedra ume, killogramma.
Peneira de cabello, uma.
Dita de seda, idem.
Perchlorureto de ferro, killogramma.
Pés de borgonha, idem.
Phosphato de ferro de Leras, vidro.
Pilulas de Allissons (verdadeiras), caixa.
Ditas de Valet, vidro de 50 pilulas.
Poligula senega, killogramma.
Polpa de tamarindos, idem.
Pomada mercurial, idem.
Pontas de viado calcinadas, idem.
Pós de Rogge, vidro.
Potassa caustica, killogramma.
Pótes de 4 a 8 onças, duzia.
Precipitado rubro de mercurio, idem.
Protoiodureto de mercurio, gramma.
Purgante de Le Roy francez, garrafa a 61 onças.
Quacia, killogramma.
Quina em casca, idem.
Quina em pó, idem.
Raiz de alcassús, idem.
Ditas de altéa, idem.
Ditas de espargo, idem.
Resina de angico, idem.
Dita de batata, idem.
Dita de guaco, idem.
Ruibarbo em pó, idem.
Sabão branco amydalino, idem.
Dito de opodeldok, idem.
Sabonetes de alcatrão (Antonio Neves da Costa) duzia.
Sal amargo, killogramma.
Salsa hortence, idem.
Salsaparrilha, arroba.
Saccharureto de oleo de bacalhão, caixa.
Sassafrão, killogramma.
Scella, idem.
Senne, idem.
Sementes de angelim, idem.
Serpentaria, idem.
Spermacete em rama, idem.
Solução de protoiodureto de ferro, idem.
Stramonio, idem.
Subnitrato de bismuth, idem.
Succo de grozellas francez, garrafa.
Sulfato de ferro, killogramma.
Dito de sóda, idem.
Dito de neutro atropina, gramma.
Suspensorios escrotaes, duzia.
Tansagem, killogramma.
Vidros com rolhas de 1 a 4, duzia.
Ditos de opoldeldok, idem.
Vomitorio de le roy francez, vidro.
Vinho de jurubeba, garrafa.
Dito de corvisat, idem.
Xarope de Bourgois, idem.
Dito de espargo, vidro.
Dito de Quy, idem.
Dito de hyodureto de Gibert, idem.
Dito de jurubeba, idem.
Dito de Labellony, idem.
Dito de Lamoureaux, idem.
Dito de Naffé, idem.
Dito peitoral inglez, idem.
Dito de quina ferruginosa de Grimaut, idem.

As pessoas que quizerem fazer dito fornecimento, devem apresentar suas propostas até o dia 16 do presente mez, e dar fiadores que se responsabilisem pelo fiel cumprimento do contrato.

Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de dezembro de 1869.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— O Illm. Sr. conselheiro inspector da thesouraria de fazenda desta provincia manda fazer publico, que em virtude da ordem do thesouro n. 223 de 16 de novembro ultimo, se acha a mesma thesouraria autorisada a pagar aos credores de dividas de exercicios findos de 1866—1867 e 186—68 pertencentes aos ministerios do imperio, justiça, marinha, guerra e fazenda. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 11 de dezembro de 1869.

Servindo de official-maior,
Manoel José Pinto.

Santa casa da misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa em sessão do dia 16 do corrente recebe propostas pelas 4 horas da tarde para o fornecimento de carne verde que houverem de consumir os estabelecimentos pios a seu cargo, tanto desta cidade como da de Olinda, no trimestre de janeiro a março de 1870.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife 13 de dezembro de 1869.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Sozua

— O conselho economico do deposito de recrutas contrata no dia 17 do corrente mez, pelas 10 horas da manhãa, em vista das propostas que ao mesmo conselho forem entregues, os generos alimenticios de primeira sorte, abaixo mencionados que devem ser fornecidos durante o primeiro semestre do anno de 1870 : arroz, assucar branco e mascavo refinado, aletria, azeite doce, bacalhão, bolacha, chá, café, carne verde, dita secca, doce de goiaba, farinha de mandioca, dita do Maranhão, dita de araruta, feijão mulatinho, galinhas, lenha, manteiga ingleza e franceza, ovos, pães de 6 e 4 onças, toucinho, vinagre e vinho do Porto, bem como a lavagem e concerto da roupa fornecida aos doentes na enfermaria militar.

Quartel na Soledade em Pernambuco 10 de dezembro de 1869.

Francisco Antonio de Sá Barreto Junior,
Tenente-secretario.

— Sexta-feira, 17 do corrente, tem de ser arrematado em praça do juizo de orphãos a posse e bemfeitorias de um terreno de marinha n. 232 A, no caes do Trapiche, em seguimento a casa da companhia Pernambucana, no bairro do Recife, no qual se pó e edificar um grande armazem. Está feito o caes que lhe é correspondente, e se acha [illegible] aterrado e murado na frente com portão [illegible] quem [illegible] pretender dirija-se á sala das audiencias do referido [illegible].

Consulado provincial.

Pela administração do consulado provincial faz-se publico aos respectivos contribuintes, que d'amaanhãa por diante começa a correr o prazo dos 30 dias uteis, marcados no art. 21 do regulamento de 16 de abril de 1842, para a cobrança á bocca do cofre do primeiro semestre dos impostos da decima urbana e de 5 por cento sobre a renda dos bens de raiz pertencentes ás corporações da mão morta, no corrente exercicio de 1869-70, incorrendo na multa de 6 por cento aquelles dos contribuintes que não os satisfizerem nesse prazo.

Consulado provincial, 30 de novembro de 1869. —Servindo de administrador, *A. Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.*

— O administrador da recebedoria de rendas internas geraes avisa oos contribuintes dos impostos lançados, relativos ao exercicio de 1868-69 em liquidação, a saber : renda dos proprios nacionaes, fóros de terrenos e de marinhas, decima addicional de mão morta, imposto sobre lojas, casas de desconto etc., dito sobre casas de moveis, roupa, etc., fabricado em paiz estrangeiro, taxa dos escravos e imposto pessoal, que no corrente mez de dezembro expira o praso da cobrança dos referidos impostos, promovida pelos cobradores nos domicilios dos devedores, que tambem os póde vir pagar na repartição, e que findo o dito mez se procederá a cobrança executiva.

Recebedoria de Pernambuco 3 de dezembro de 1869.

Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

O administrador da recebedoria de rendas internas geraes, declara em additamento do annuncio de 3 do corrente, que neste mez deve tambem ser paga livre da multa, a decima das corporações de mão morta, relativa ao 1º semestre do exercicio corrente de 1869 a 1870, á que igualmente estão sujeitos os predios pertencentes aos bancos, companhias e sociedades anonymas e quaesquer associações pias beneficentes ou religiosas, e que findo o mez, será paga com a multa de 6 por cento.

Recebedoria de Pernambuco 9 de dezembro de 1869.

Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Inspecção do arsenal de marinha.

Faz-se publico que a commissão de peritos, examinando na fórma determinada no regulamento annexo ao decreto n. 1324 de 5 de fevereiro de 1854, os cascos, machinas, caldeiras, apparelhos, mastreações, velames, amarras e ancoras dos vapores *Potengi* e *Pirapama* da companhia Pernambucana de navegação costeira, achou todos esses objectos em estado de poderem os vapores navegar.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 13 de dezembro de 1869.

O inspector,
H. A. Barbosa de Almeida

— No dia 18 do corrente, depois da audiencia do Dr. juiz municipal da 2ª vara, se ha de arrematar diversos moveis pertencentes á Gonçalo Augusto da Graça e Mello por execução de Gabriel Antonio, como tutor do orphão filho de Manoel do Rego Lima.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA BRASILEIRA DE Paquetes a vapor.

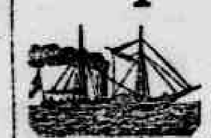

Dos portos do sul é esperado até o dia 21 do corrente, o vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante J. P. Guedes Alcoforado, o qual depois da demora do costume segue para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até o dia da sua sahida as 2 horas.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a duas arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros, que suas passagens só se recebem na agencia á rua da Cruz n. 57 primeiro andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA BRASILEIRA DE Paquetes a vapor.

Dos portos do norte é esperado até o dia 27 do corrente o vapor *Paraná*, commandante J. S. Moraes, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até as duas horas do dia da sua sahida.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a 2 arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição.

Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Ilha de S. Migue.

A escuna *Port Dias* sahe com a maior brevidade, e para o resto da carga e passageiros, para os quaes tem bellos commodos, trata-se com o seu consignatario João do Rego Lima, á rua do Apollo n. 4.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE *Navegação costeira por vapor.*

Porto de Gallinhas, Rio Formose e Tamandaré.

O vapor *Parahyba*, seguirá para os portos acima no dia 20 do corrente, á meia noite. Recebe carga, encommendas, passageiros, e dinheiro a frete no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

Rio de Janeiro

Segue com brevidade para o porto acima o brigue nacional *Isabel*, tem a bordo a maior parte de seu carregamento ; para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 57, 1º andar.

PORTO

Pretende sahir em poucos dias a barca portugueza *Social* por ter a maior parte do carregamento prompto ; para o resto que lhe falta e passageiros, para os quaes tem bons commodos, trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Trapiche n. 17.

PARA O PORTO

sahirá com toda a brevidade o palhabote portuguez Villa-Flor tem a maior parte da carga engajada ; para o que lhe falta, póde tratar-se com David F. Baltar, rua do Brum n. 92, ou com o capitão do mesmo navio.

ARACATY

Segue nestes dias o palhabote *Sobralense*, ainda recebe alguma carga á frete a tratar com Sá Leitão & Irmãos, á rua da Madre de Deus n. 1.

Para Lisboa

A barca portugueza *Pereira Borges* deverá seguir brevemente para Lisboa, já tem a bordo parte da carga, e para o resto trata-se com Oliveira Filhos & C., ao largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, ou com o capitão na praça.

Porto.

Segue com brevidade a veleira e nova barca portugueza *Isolina*, para carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata se com os consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C. ; rua da Cruz n. 57 1º andar.

Porto.

Vai sahir breve a barca *Laura* ; para carga e passageiros, trata-se com os consignatarios Carvalho & Nogueira, na rua de Apollo n. 20.

Rio Grande do Sul

Segue com brevidade para o porto acima o brigue nacional *Amelia* ; para o resto da carga que lhe falta trata-se com os consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 57, 1º andar.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE *Navegação costeira por vapor*

Goyanna.

O vapor *Parahyba*, seguirá para o porto acima, no dia 16 do corrente, ás 9 horas da noite. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro á frete, no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

LEILOES.

LEILAO

Da armação, generos e pertences da taberna do pateo de S. Pedro n. 1, garante-se a casa ao comprador do estabelecimento.

O agente Martins fará leilão competentemente autorisado da taberna acima em um ou mais lotes a vontade dos compradores, sendo que a localidade é excellente para quem queira continuar e a casa está bem sortida.

HOJE.

As 11 horas do dia no mesmo estabelecimento.

LEILAO

Da taberna da rua das Cruzes n. 12 em lotes a vontade dos compradores constando de um bom sortimento de generos.

O agente Martins fará leilão dos generos da taberna acima em lotes sendo todos os generos de primeira qualidade.

Sexta-feira 17 do corrente.

Na mesma taberna, as 11 horas do dia.

LEILÃO

De

Uma balança, pezos e uma mesa pequena.

Sabbado 18 de dezemqro.

O agente Pinto fará leilão, a requerimento do depositario da massa fallida de Florencio T. do Rego Costa, e por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, dos objectos acima mencionados existentes no armazem da rua da Praia n. 79, onde se effectuará o leilão ás 10 horas em ponto.

LEILÃO

DA

grande fabrica de refinar e crystalisar assucar no largo do Monteiro.

O agente Pontual, competentemente autorisado, venderá em leilão os generos da fabrica de refinar e crystalisar assucar, no lugar do Monteiro, a qual estará em exposição das 8 horas da manhãa ás 5 da tarde, desde o dia 12 a 21. No mesmo estabelecimento encontrarão as pessoas que o quizerem examinar, pessoa competente para dar as explicações que queiram exigir

Seguuda-feira 21 do corrente.

Deverá ter lugar o leilão no mesmo estabelecimento no Monteiro, ás 11 horas.

AVISOS DIVERSOS.

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira 16 do corrente dezembro, pelas 11 horas da manhãa.

ORDEM DO DIA

Pareceres e mais trabalhos de commissões.

Secretaria do Instituto, 13 de dezembro de 1869.

José Soares de Azevedo,
Secretario perpetuo.

Gabinete Portuguez de Leitura EM PERNAMBUCO

De ordem do Illm. Sr. presidente do conselho deliberativo convido a todos os senhores socios effectivos a reunirem-se em assembléa geral, na sala das respectivas sessões, domingo 19 do corrente, as 11 horas da manhãa, afim de ser cumprido o disposto no art. 43 dos estatutos.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco 15 de dezembro de 1869.

J. P. Fonseca,
2º secretario.

100,000 RS.

Gratifica-se a quem pegar o escravo João, conhecido por João marcineiro, preto, crioulo, representa ter 30 e tantos annos de idade, com os signaes seguintes : altura regular, bastante magro, pouco barbado. e falto de dentes na frente. andar apressado, levou calça e camisa de algodão azul, chapéo de palha ordinario, é muito regrieta. Este preto foi criado na Capunga, em casa de João Evangelista, e vendido para a rua do Livramento e depois para a rua Direita ; e, antes de ser vendido, trabalhava de marcineiro desde pequeno, tem uma filha em Ponte de Uchôa, e ultimamente se empregava vendendo agua nos pateos do Terço e Carmo, faz dias que está occulto : recommenda-se a algum marcineiro desta cidade ou a qualquer pessoa que o pegar, leva-lo á rua Direita n. 133 ; assim como protesta-se contra quem o tiver occulto.

Poços tubularês instantaneos.

Travessa do Corpo Santo n. 25, armazem, e rua Nova n. 38, loja.

Bandeira, Machado & C, avisam ao respeitavel publico que nos lugares acima encontrará no mesmo sempre grande quantidade de ditos poços, e que se acham habilitados para vender por menos que outro qualquer, por isso que os recebem directamente do fabricante Norton, de Londres.

As vantagens que offerecem os poços instantaneos são : primeiro, poderem ser collocados dentro de casa ou fóra, com o trabalho de uma á duas horas ; segundo, fornecerem os mesmos agua pura e abundante, podendo serem removidos de um para outro lugar, quando assim convier.

Os annunciantes só receberão a importancia dos referidos poços depois de collocados, satisfazendo á espectativa do comprador.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia : na rua da Palma n. 15.

— Precisa-se alugar na rua da Cruz n. 33 uma ama forra ou escrava, boa cozinheira, para casa de pouca familia, um molecote para carregar agua e comprar, paga-se bom aluguel.

Ainda não foi possivel vencerem-se os trabalhos de acabamento da PHOTOGRAPHIA IMPERIAL da rua do Cabugá n. 18, os quaes só estarão terminados no dia 7 de janeiro de 1870.

Pedimos indulgencia e paciencia á aquellas pessoas que se tem dignado esperar que principiem os nossos novos trabalhos photographicos para se fazerem retratar

Recife, 12 de dezembro de 1869.

J Ferreira Villela.

ESTUDO REGULAR DE PREPARATORIOS

José Soares de Azevedo, professor de lingoa e litteratura nacional no gymnasio provincial do Recife, tem aberto em sua casa, rua Bella n. 37 :

Um curso completo

— de **Lingoa porugtueza** ;

— de **Lingoa franceza**, versões oraes e escriptas de portuguez para francez e *vice versa*, de conformidade com o novo programma do governo ;

— de **Geographia** physica, politica e astronomica ;

— de **Historia universal** :

— de **Philosophia**, Racional e Moral :

— de **Rhetorica e Poetica**.

As pessoas que desejarem frequentar qualquer ou quaesquer destas aulas, podem dirigir-se á indicada residencia, de manhãa até ás 9 horas, e de tarde a qualquer hora.

Nova tinturaria franceza

25—RUA DAS FLORES—25

Otto Schneider

O proprietario deste importante estabelecimento tem a honra de participar ao respeitavel publico, que tendo mudado-se da rua do Rosario da Boa-vista para a rua das Flores, achando-se bem montado com machina e tintas de todas as qualidades proprias a perfeição de seu trabalho. Tinge se e lava-se com a maior perfeição toda qualidade de fazendas, em peças ou em obras, de quaesquer que sejam, taes como, lãa, algodão, seda, tonquim, chapéo de feltro e de manilha, pallinha de todas as cores : os senhores negociantes, logistas e particulares experimentem, que todos acharão proveito e vantagens.

— Precisa-se alugar uma escrava cosinheira para casa de familia : a tratar na rua do Sebo n. 28.

— Precisa-se de um criado para todo serviço no hotel Lisbonense : na rua estreita do Rosario n. 11.

— Na rua da Moeda n. 5, 2º andar, escriptorio de Manoel Alves Ferreira & C., vende-se vinho verde superior em barris, ancoretas com vinho do Porto superior e malvazia branco.

— Na rua da Cadeia n. 23 casa em construcção, offerece-se porção de boa caliça e pedras, excellente argamassa para lugares arenosos.

CLUB X

Reunião hoje quarta-feira ás 7 horas da noite no Club Pernambucano para tratar-se de negocios urgentes e eleição da directoria.

Evohé !

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$

Bilhetes garantidos.

A rua do Crespo n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido além de outras sortes, dous quartos n 2801 com 4:000$ da loteria que se acabou de extrahir a beneficio do patrimonio dos orphãos (130ª), convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum

Acham-se a venda os felizes bilhetes da 2ª parte da loteria á beneficio da igreja de S. João de Abreu de Una (131ª), que se extrahirá na terça-feira 21 do corrente mez.

Preços.
Os do costume.
Manoel Martins Fiuza.

Aluga-se

o sitio da Mangabeira com muita frueta sendo mangaba, maracujá, sapotis e pinhas e outras mais fruetas, com um sobrado, 3 salas de frente, sala de jantar, 7 quartos, cosinha fóra e 3 lojas muito superiores, agua para beber e tambem se vende a qual rende 30$ mensaes, lenha para gasto, e uma casa terrea com igual sitio ao do sobrado com boa baixa para capim : a tratar na escadinha armazem n. 3.

ALUGASE

a casa terrea na rua de S. Pedro Novo em Olinda junto ao Passo Castelhano reedificada novamente, sala de visitas com porta no oitão, 4 quartos, tendo janella na cosinha, sala de jantar com loja da parte de detraz, portão ao lado do norte : a tratar na escadinha armazem n. 3.

AMA

A' rua do Livramento n. 6, precisa-se de uma ama perita cosinheira para casa de homens solteiros.

— Precisa-se de uma ama que cosinhe com perfeição e seja de bons costumes, tambem se precisa alugar uma escrava nas mesmas condicções : a tratar na rua do Vigario n 5, 3º andar.

Engommadeira.

Precisa-se de uma criada para engommar : na rua do Imperador n. 73, 2º andar.

PROGRAMMA

da festividade de Nossa Senhora da Conceição na matriz de Nossa Senhora da Paz dos Afogados.

Sabbado 18 do corrente terá lugar o levantamento da bandeira.

Domingo, 19 do corrente, pelas 11 horas do dia, entrará a festa, sendo o orador do Evangelho o Rvm. padre-mestre Antonio de Albuquerque Mello, finda a festa sortar-se-ha um lindo balão, a tarde sahirá em procissão a immaculada Conceição, que percorerá as ruas daquella povoação ; recolhida a procissão soltar-se-ha varios balões, a noite terá o Te-Deum, sendo orador o padre Dr. Luiz Ferreira Nobre Pelinca.

Os encarregados da mesma festividade pedem encarecidamente aos moradores para illuminarem sa frentes de suas casas, tanto na vespera como no dia, para mais brilhantismo do acto.

Não mais cabellos brancos

A tintura japoneza para tingir os cabellos da cabeça e da barba, foi a unica admittida á *Exposição Universal*, por ter sido reconhecida superior á todas as preparacões até hoje existentes, sem alterar a saúde.

Vende-se a 1$000 cada frasco na

Rua da Cadéa n. 51, 1.º andar.

CASA DA FE.

Aos 20:000$000.

Bilhetes do Rio á venda : rua do Cabugá n. 2, vende Vieira & Rodrigues.

Attenção.

Offerece-se um cozinheiro : no pateo do Terço n. 28.

— Precisa-se de uma ama forra de meia idade e boa conducta, para casa de muito pouca familia : a tratar no pateo de S. Pedro n. 12, loja.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite : a tratar na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama numero n. 35.

Ama

Quem precisar de uma ama para cozinhar e comprar, dirija-se a rua da Cadeia n. 29.

— Aluga-se uma casa para passar a festa, pintada e caiada, com bastantes commodos e perto do banho, no Poço da Panella ; e juntamente se compra um tratado de escripturação mercantil por Edmond de Grange : a tratar da rua do Hospicio n. 26.

Attenção.

Engomma-se com perfeição : na rua dos Coelhos, loja n. 20.

— Aluga-se uma casa com muitos commodos, na cidade nova de Santo Amaro n. 12 : a tratar na rua das Cruzes n. 36 com Joaquim de Souza Neves.

Ama.

Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe : na rua do Cresoo n. 20 A.

— Aluga-se para casa de familia uma escrava moça e com algumas habilidades : a tratar na rua da Santa Cruz n. 24.

AMA

Precisa-se de uma cozinheira ou cozinheiro, perito na arte para casa de pequena familia, sendo de boa conducta, paga-se bem ; a tratar na rua do Livramento n. 19, loja.

PEDIDO

Pede-se aos seguintes senhores, se dignem comparecer na loja do Passo á rua do Crespo n. 7 A. a negocio do seu particular interesse :

Antonio Pereira de Souza.
Domingos Martins de Barros Monteiro

ATTENÇÃO

Na rua Direita n. 6 primeiro andar, fornece-se comida para fóra, com asseio e promptidão ; e mais barato do que em outra qualquer parte.

— Aluga-se no 1º andar da casa n. 57 á rua do Imperador, uma sala espaçosa forrada de papel, tendo gaz. A fallar no mesmo andar.

Collegio de S. Francisco de Paula.

O bacharel Francisco José Rabello, competentemente habilitado pela directoria da instrucção publica, tem aberto um collegio para educação primaria e secundaria do sexo masculino, a travessa das Barreiras nº 2. No mesmo collegio se poderão desde já inscrever os alumnos que pretenderem frequentar o curso das ferias no qual especialmente se ensinarão as materias para os exames na faculdade no mez de março.

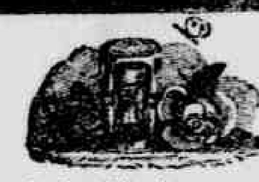

Firmino José de Oliveira, manda resar uma missa, no dia 17 do corrente as 7 horas da manhãa, na igreja do convento do Carmo desta cidade, trigessimo do fallecimento da Exma. finada D. Firmina Cavalcante Paes Barreto, pelo repouso eterno da mesma finada em prova de amisade e consideração, que tributa a sua respeitavel familia. Recife, 14 de dezembro de 1869.

O Club Popular desta cidade, tendo de mandar celebrar, em nome do povo desta capital, um officio solemne no dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhãa, na igreja do convento Carmo, por alma do illustre chefe liberal o senador Theophilo Benedicto Ottoni, convida a toda a população desta cidade a comparecer a esse acto de religião, o qual será ao mesmo tempo um preito de gratidão rendido a memoria do illustre finado.

— Alvaro Augusto de Almeida & C., despediram o seu caixeiro Hugulino Machado da Cunha hoje 14.

ALUGA-SE

o primeiro andar do sobrado da rua do Vigario n. 5, com bons commodos para familia e para escriptorio : a tratar no armazem da travessa do Corpo Santo n. 25.

SAHIO A' LUZ A OBRA SEGUINTE.

DICCIONARIO DE MEDECINA POPULAR E DAS SCIENCIAS ACCESSORIAS

contendo a descripção das causas, symptomas e tratamento das molestias, um receituario especial para cada molestia, e muitos conhecimentos uteis, 4ª edicção reformada e consideravelmente augmentada

PELO DR.

Pedro Luiz Napoleão Chernoviz

Dous grossos volumes, encadernados, contendo a materia de quatro volumes ordinarios, com um total de 2,296 paginas e 422 figuras no texto : vende-se na livraria de José Barbosa de Mello, rua da Cruz n. 52 ; preço 30$000.

— Precisa-se de um pequeno boleeiro : na rua Nova n. 46.

COMEDORIAS

Fornece-se comedorias para fóra de uma casa de familia, com todo o asseio e promptidão na rua estreita do Rosario n. 35 sobrado, e tambem se prepara almoços e jantares avulso ou qualquer peça de comida, isto e, sendo encommendada com tempo.

— Os abaixo assignados tendo justo e contratado comprarem o estabelecimento da rua Direita n 74, pertencente ao Sr. João Felippe de Santiago, avisa á qualquer interessado ou a quem com direito se achar, de reclamar no praso de oito dias, contados deste, findo os quaes não se attenderá reclamação alguma. Recife 15 de dezembro de 1869. — Ladislão Rodolpho de Araujo Cesar & Irmão.

— Fugio do engenho Roças-Velhas, freguezia do Cabo, no dia 8 de dezembro de 1869, o escravo de nome Domingos, crioulo, com os signaes seguintes : alto, beiços grandes e pés, pernas compridas : quem o apprehender leve ao acima mencionado engenho, que será bem recompensado pelo mesmo senhor do engenho José Mendes Rodrigues Campello.

AMA

Em Olinda, rua de S. Bento n. 19, precisa-se de uma ama para cozinhar com perfeição, preferindo-se escrava, agradando não se escusa dar boa paga.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de negocio, e que dê fiador á sua conducta, para loja de calçados : na rua da Imperatriz n. 10.

AVISO.

Joaquim Pereira Arantes, com loja de calçados na praça da Independencia ns. 13 e 15, roga a todos os seus devedores de contas antigas que venham pagar até o fim do anno corrente, sob pena de, passando as férias, entregar a seu procurador para receber judicialmente.

Olinda.

Aluga-se uma excellente casa para grande familia, na rua de S. Bento proximo ao pateo de S. Pedro-velho, onde passou a festa o Exm. Sr. Dr. Braz Florentino : a tratar com o Julio da botica ou no Varadouro com o João Coelho do Rosario de Maria de Jezus.

— Precisa-se de um copeiro : na rua do Commercio n. 17, 1º andar.

— No largo do Corpo Santo n. 17, 2º andar, tem para alugar uma escrava que cozinha e lava.

— Precisa-se de um amassador e um caixeiro : na padaria allemãa, em Santo Amaro, rua do Lima ns. 2 e 4.

— Precisa-se de um portuguez para feitor de um engenho distante desta praça 12 a 14 legoas : quem estiver nestas condições dirija-se a botica da praça da Boa-vista n. 19.

— Ha para alugar uma escrava de 14 annos, honesta, cozinha, ensabôa, engomma soffrivel, sabe andar com meninos : a tratar na rua de S. João n. 8, das 6 ás 8 horas da manhãa.

— Aluga-se até o fim de março proximo vindouro uma casa na povoação de Apipucos : a tratar no armazem do Campos, rua do Imperador numero 28.

— Aluga-se uma casa muito fresca na Capunga, com commodos para familia : a tratar no mesmo lugar, rua das Crioulas n. 5.

AMA.

Precisa-se de uma ama para cozinhar e fazer compras : a tratar na rua da Cadeia, sobrado n. 34, 2º andar.

— Precisa-se de uma ama de leite : na rua de Apollo n. 55, 2º andar.

— Precisa se alugar um criado e uma criada, ou ama : na rua do Cabugá n. 18, entrada pelo pateo da matriz.

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA FOGO.

A Companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias : a rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

PRIMEIRO E SEGUNDO LIVROS DE LEITURA

PARA USO DA INFANCIA BRASILEIAA.

PELO

Dr. A. Cesar Borges.

(2ª EDIÇÃO MUITO MELHORADA E AUGMENTADA)

Estes dous livros, resultado de grande experiencia e estudos especiaes do autor, vieram satisfazer a uma das mais instantes necessidades da instrucção primaria, e por tal forma que, pelos governos de quasi todas as provincias teem sido adoptadas para as escolas publicas, assim como por grande numero de professores particulares.

O *primeiro livro* (absolutamente diverso das cartas vulgarmente conhecidas pelo nome de A B C) e composto segundo um systema natural, philosophico e ameno que aos meninos facilita extraordinariamente o conhecimento da leitura, tornando-lhes muito mais rapidos, e muito menos penosos, seus primeiros, timidos e vacilantes passos na vida litteraria.

O *segundo livro* consta de muitos artigos, contos etc., todos tão breves como convem á fogaz attenção das crianças, e escriptos em linguagem e estylo apropriados á franqueza de sua intelligencia.

E de maneira combinadas nelle se acham as materias que, ao mesmo passo que vivamente interessam e deleitam os pequenos leitores, levam-lhes e implantam-lhes no espirito e no coração fecundos preceitos de moral, inspirando-lhes, desde logo, com o gosto da leitura, o amor da virtude e a repugnancia da do vicio.

São ambos estes livros nitidamente impressos e elegantemente encadernados em Paris, e contem estampas finas representando os assumptos dos contos ; o que os torna mais convidativos aos meninos e muito proprios para presentes ou premios dos mesmos.

Contem demais o segundo dous bellos hymnos com musica para o começo e fim da escola.

Recommendamo-los pois confiadamente aos senhores pais de familia, e professores que ainda os não conhecem.

Primeiro livro. 500
Segundo " . 2$000

A VENDA NA

Livraria francaza,

9—RUA DO CRESPO—9

Joaquim José Gonçalves Beltrão

RUA DO TRAPICHE N. 17, 1.º ANDAR

Sacca por todos os paquetes sobre o Banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes logares em Portugal :

Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseo.
Villa do Conde.
Arcos de Val de Vez.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa-Nova de Famalicão.
Lamego.
Lagos.
Covilhãa.
Vassal (Valpassos).
Mirandella.
Beja.
Barcellos.

MASSA e XAROPE DE CODEINA DE BERTHÉ

Preconisados por todos os medicos contra os DEFLUXOS, CATHARROS, E TODAS AS IRRITACOES DO PEITO.

N. B. *O Xarope de Codeina que mereceo a honra, alias bem rara entre os Medicamentos novos, de ser registrado como um dos medicamentos officiaes do Imperio Francez dispensa qualquer elogio.*

AVISO. Por causa da reprehensivel falsificação que tem suscitado o feliz resultado do Xarope e massa de Berthé somos forçados a lembrar que estes medicamentos taõ justamente [illegible] se vendem em caixinhas e frascos levando a assignatura em frente.

46, *Rue des Ecoles*, e na Pharmacia Central de France, 7, *Rue de Jouy*, em Paris, e em todas as [illegible] do Brasil.

ILEGÍVEL

LOJA DAS MACHINAS BASTOS

Acabam de chegar grande quantidade das verdadeiras machinas americanas para descaroçar algodão de todos os systemas e tamanhos seguintes:

12 serras	12 serras
14 ditas	14 ditas
15 ditas	15 ditas
16 ditas	16 ditas
18 ditas	18 ditas
20 ditas	20 ditas
22 ditas	22 ditas
25 ditas	25 ditas
30 ditas	30 ditas
35 ditas	35 ditas
40 ditas	40 ditas

as quaes se vendem por preços commodos e roga-se as pessoas que dellas fizeram encommendas de alguns tamanhos, obsequio de as mandarem busca-las o mais breve possivel afim de não haverem faltas.

RUA DA CADEIA N. 56 A

DAVID WILLIAM BOWMAN

Participa aos senhores proprietarios de engenhos, que acontecendo faltar-lhes agoa ou animaes para a moagem durante a presente safra, elle tem vapores promptos para assentar, sem precisar de obra nova ou demolição de obras existentes, e que póde botar taes engenhos a moer oito dias depois de estarem as peças do vapor no engenho, garantindo-se o trabalho.

Fundição, rua do Bram n. 52, passando o chafariz.

FABRICA DE PIANOS DE J. VIGNES

J. Rhigass, successor

55—Rua do Imperador—55

Nesta antiga e bem conhecida casa, encontrar-se-ha como outr'ora grande sortimento de pianos construidos expressamente para o clima deste paiz, e Mr. J. Rhigass tendo trabalhado muitos annos na construcção de pianos em Paris, acha-se habilitado a preparar os pianos que vende com todos os accessorios indispensaveis não só á sua solidez, como á sua duração. Todos os pianos são garantidos.

Tambem ha neste estabelecimento, grande variedade de musicas novas e dos melhores autores, tanto vindas de Paris como do Rio de Janeiro, que se vende mais barato do que em outra qualquer parte; assim como ha igualmente á venda todos os objectos necessarios á contrucção de pianos. Os concertos e afinações de pianos serão feitos com o maior zelo e cuidado.

Cigarreiros

Precisa-se de dous officiaes cigarreiros: na rua da Palma n. 61.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 32, sito na praça da Boa-vista, com sala e quartos esteirados, commodos para grande familia, cocheira, estribaria, casa para banho: a tratar na rua do Alecrim n. 30.

— Aluga-se o segundo andar da casa da rua do Amorim n. 24, no Recife: a tratar na mesma rua n. 52 armazem.

— Aluga-se uma casa com grande quintal, contendo 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, com grande copiar fóra, caiada e pintada de novo, confronte a casa do Sr. Paulo José Gomes e sitio do Sr. João José da Cunha Lages, na Capunga, rua das Crioulas n. 28; assim como uma outra casa no Poço da Panella, rua do Rio n. 25, contendo 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra e grande quintal, caiada e pintada de novo, muito propria para passar a festa: a tratar na travessa da Madre de Deos numero 18.

— Na praça da Independencia n. 33 se da dinheiro sobre penhores de ouro, prata e pedras preciosas, seja qual for a quantia; e na mesma casa se compra e vende objectos de ouro e prata, e igualmente se faz toda e qualquer obra de encommenda, e todo e qualquer concerto tendente a mesma arte.

CASA FELIZ
Aos 20:000$000

No Recife arco da Conceição n. 2

Os abaixo assignados tendo-se habilitado na fórma das leis, tem exposto a venda os seus felizes bilhetes das loterias do Rio de Janeiro, na casa acima, aonde se pagarão as sortes que sahirem nos mesmos bilhetes, com o desconto somente da lei.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	24$000
Meios	12$000
Quartos	6$000

E de 100$ para cima a 22$ o bilhete.

Figueiredo & Leite.

— Estando vago o lugar de sachristão da veneravel ordem terceira de S. Francisco, o Sr. ministro manda convidar os charissimos irmãos no caso de bem preencherem o dito lugar, de apresentarem seus requerimentos á mesa regedora, para esta deliberar como for de justiça.

Secretaria da veneravel ordem terceira de S. Francisco do Recife 13 de dezembro de 1869.

O secretario,
J. Rufino Climaco da Silva.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: a tratar na travessa de S. Pedro n. 10, 1º andar, entrada pela rua do Fogo.

L. KUHN EM PERNAMBUCO

Primeiro introductor dos poços tubulares instantaneos da Abyssinea.

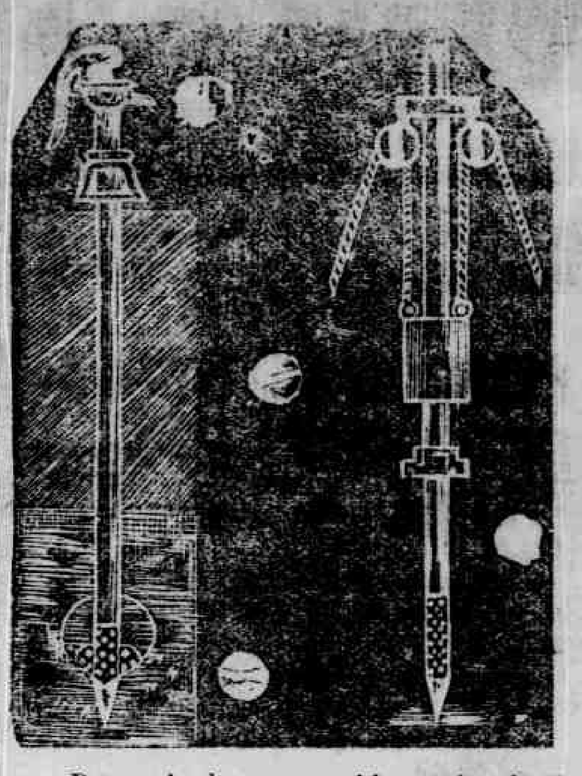

Estes poços foram espalhados na Europa, tanto que, qualquer duvida do seu grande valor pratico deve desvanecer á vista das grandes vantagens.

Milhares de exemplos mostraram que elles são de grande utilidade aos industriaes, agricultores e particulares; até em todas as expedições militares dos ultimos tempos foram usados para procurar sem demora agua fresca e pura, e tanta quanta se precisava.

Em todos os lugares, onde um poço cavado ou furado (pelo systema antigo) daria agua, póde-se empregar os poços tubulares.

Elles facilitam achar agua muito mais depressa, mais cristalina, mais fresca e mais barata do que por meio dos poços cavados.

O systema dos poços tubulares é o unico pelo qual se possa obter agua perfeitamente pura, livre de todas as substancias nocivas e preservada de todas as influencias athmosphericas.

Por meio de uma machina muito simples, consistindo d'um macaco, impelle-se para dentro da terra um tubo de ferro, cuja extremidade inferior está furada e munida d'uma ponta d'aço; e logo que a sonda mostra agua no mesmo, deve-se atarrachar a bomba e faze-la funccionar. Ao principio a agua terá substancias arenosas e terreas, porém logo se clarifica, e em pouco tempo sahirá agua perfeitamente limpida.

Outras vantagens que apresenta este systema são:

Primeiramente, a promptidão com que se executa toda a obra do assentamento, que muitas vezes não leva mais de uma hora, sem remoção alguma de terra:

Segundo, a commodidade que elle offerece de ser não somente collocado fóra da casa, como tambem dentro da mesma, com não menor facilidade:

Terceiro, a facilidade com que se tira para fóra da terra o poço sem o estragar para o collocarem noutro lugar:

Quarto, a grande quantidade d'agua que elle póde dar:

Quinto, a possibilidade de tornar, uteis com pouco trabalho, por meio delle os poços cavados que foram estragados pela arêa ou por outras causas.

Precisando-se de uma grande quantidade d'agua póde-se introduzir na terra diversos tubos unidos uns aos outros por meio d'um apparelho muito simples.

Em lugar das bombas aspirantes geralmente usadas, póde-se fornecer bombas de compressão para elevar agua e conduzi-la aos andares superiores.

O emprego dos poços tubulares é sobre tudo proveitoso aos fazendeiros, que em qualquer campo onde o gado precisa d'agua, os podem collocar e arranca-los para serem collocados onde melhor lhes convier.

E' tambem de grande utililidade aos fabricantes de cerveja, aos distilladores e a todos os fabricantes em geral, e com especialidade aos empreiteiros, architectos, engenheiros e todos aquelles que precisam de quantidade d'agua por tempo determinado.

Este methodo é o unico para obter em qualquer parte agua, que seja livre de particulas nocivas, elle é tambem proveitoso aos proprietarios de casas e jardins, tanto para o uso diario como para regar as plantações e capim.

Pedimos á aquelles que nos quizerem honrar com suas encommendas de nos communicar: 1.º em que profundidade se acha a agua, o que facilmente se póde verificar nos poços ou cacimbas visinhas; 2.º de que especie são as camadas da terra da superficie até a camada que contém agua; 3º em que especie de camada se acha a agua naquelle logar: 4.º finanimente a quantidad d'agua que se pede por hora.

A collocação do poço fica por conta do comprador offerecendo-se porém a emprestar o apparelho de assentamento mediante uma retribuição a convencionar, a qual se regulará pelo tempo que se achar fóra.

Tambem encarrega-se de mandar uma pessoa habilitada na collocação d'esses poços, pagando o comprador além do sustento e despezas de viagem (ida e volta) um jornal previamente convencionado.

Mas para os lugares longinquos qualquer pessoa habil ou artistica poderá colloca-las sem embaraço, singindo-se unicamente as instrucções que acompanham as referidas bombas.

As pessoas que quizerem apreciar o trabalho dos referidos poços, podem ir ve-los funccionar á rua da Florentina, fabrica de cerveja n. 20, em Beberibe em casa do Sr. major Antunes, no Caxangá no hotel junto a ponte e no Arraial em casa do annunciante.

Para encommendas e mais esclarecimentos a respeito a tratar na loja do Sr. F. Germann; rua Nova n. 21.

GUSTAVE
CABELLEIREIRO FRANCEZ

51—Rua da Cadeia do Recife—51

Chama a attenção dos seus innumeros freguezes, e do respeitavel publico em geral, para a seguinte tabella dos preços de sua casa, os quaes são vinte por cento mais barato do que em outra qualquer parte, começando no 1.º de dezembro:

Cabelleiras para senhoras a 25$, 30$, 35$ e.	40$000
Ditas para homem a 35$, 40$ e	50$000
Coques a 12$, 15$, 18$, 20$, 25$, 30$ e	50$000
Crescentes a 12$, 15$, 18$, 20$, 25$, 30$ e	32$000
Cachos ou crespos a 3$, 4$, 5$, 6$, 7$, 8$, 9$ e. . . .	10$000
Trança de cabello para annel a 500 e.	1$000
Trança para braceletes a 10$, 15$, 20$, 25 e	30$000
Cadeias para relogio a 5$, 6$, 7$, 8$, 9$, 12$ e. . .	15$000
Córte de cabello, ...	500
Córte de cabello com fricção. .	500
Córte de cabello com lavagem a á champou.	1$000
Córte de cabello com limpeza da cabeça pela machina electrica, unica em Pernambuco. .	1$000
Frisado á ingleza ou á franceza.	500
Barba.	250

ASSIGNATURAS MENSAES

Especialidade de penteados para casamento

Bailes e soirées

O dono do estabelecimento previne ás Exmas. Sras. e aos cavalheiros que ha um salão para tintura dos cabellos e barba, assim como um empregado sómente occupado nesse serviço.

Recommenda-se a superior TINTURA JAPONEZA para enegrecer os cabellos e barba, unica admittida na Exposição Universal como não prejudicial á saúde, por ser volatil, analysada e approvada pelas academias de sciencias de PARIS E LONDRES.

CASSAS DE COR

Lindas cassas francezas de côr á 400 rs. o metro, na loja das Collumnas rua do Crespo n. 13, de Antonio Correa de Vasconcellos.

AO CORAÇÃO DE OURO

Loja de joias, de ouro de lei, etc.

DE **ERNESTO & LEOPOLDO**

2 D Rua do Cabugá 2 D

SEM RIVAL PARA PREÇOS E GOSTO DE JOIAS

Vende-se 20 por cento menos do que outra qualquer parte.

Houve uma grande reforma neste importante estabelecimento, o qual se acha com importantes proporções e brilhantismo: convidando portanto as pessoas que se dignam honrar a moda á virem visita-lo, afim de observarem a grande mudança, na qual se offerece alta vantagem. O estabelecimento no seu genero não deixa nada a desejar. Os proprietarios conscios de que todo aquelle que vende mais razoavel faz melhor negocio para vender muito tomaram este expediente e continuam. A loja está aberta até as 9 horas da noute.

Na mesma casa compra-se e troca-se ouro, prata e pedras preciosas.

Na sua frente nota-se um rotulo com o distico da casa.

HOJE 15 DE DEZEMBRO DE 1869
ABERTURA
DA
OURIVESARIA CHRISTOFLE

Talheres de alfenide.
Licoreiras e galheteiros.
Serviços de café e cestas para pão.
Castiçaes e palmatorias.
Jarros, bacias e escarradeiras.

Pouc-eiras e baixellas de mesa.
Artigos para hoteis e confeitarias.
Escrivaninhas e paliteiros.
Candelabros e serpentinas.
Urnas para refrescos.

Rua da Imperatriz n. 47, 1.º andar.

A Milliet Fils & C., representantes desta grande fabrica vendem todos os seus productos pelos preços da tarifa que franqueam ao respeitavel publico.

Na ourivesaria Christofle, apreciada e reconhecida por seu justo valor, em todo o grande mercado do globo, onde foi offerecida ao consummidor por meio de representantes acreditados, pelos fabricantes, já pela grande quantidade de prata que ella contem marcada em cada peça, já pela sua barateza relativa, acaba de fazer reducção em preços, que recentes melhoramentos introduzidos no seu fabrico permittem de firmar ainda mais a supremacia deste nome, em uma industria creada pelos Srs. Christofle & C. e pelles dotada dos aperfeiçoamentos mais importantes deste seculo.

Uma duzia de colheres de mesa alfenide......	20$000
Uma dita de garfos	20$000
Uma dita de facas	21$006

Os representantes em Pernambuco para corresponderem á importancia da industria que representam, obrigam-se a receber em qualquer tempo os talheres vendidos por elles pela metade do seu valor em troca de novos.

COMPAGNIE DES CRISTELLERIES DE BACCARAT

A Milliet Fils & C. contrataram tambem com essa grande fabrica a sua representação em Pernambuco, afim de porem ao alcance do consumidor de bom gosto uma infinidade de artigos de crystal, não só para uso domestico, como de phantasia:

Vasos para flores, lustres, candelabros, serviços de sobremesa, etc. etc.

Tambem vende o que ha de melhor em

PORCELANAS FINAS

A Milliet Fils & C. já são representantes acreditados destas duas fabricas no Rio de Janeiro, 8 rua dos Ourives.

FESTAS DO FIM DO ANNO
GRANDE SORTIMENTO DE LEQUES

NOVAMENTE CHEGADOS DA EUROPA

Leques de oço a 2$000, 3$000, 4$000, 5$000, 6$000, 7$000, 8$000, 9$000, 10$000, 11$000, 12$000, 13$000, 14$000 e 15$000.
Leques de madreporola a 8$000, 12$000, 14$000, 18$000, 20$000, 25$000, 30$000, 3.$000, 40$000, 50$000, 60$000 e 70$000.
Leques para noivas, e para lucto.

RUA DA IMPERATRIZ N. 47, 1.º ANDAR

ILEGÍVEL

ARMAZEM
EXPOSIÇÃO DE LONDRES
60—RUA DA CADEIA DO RECIFE—60
GRANDE LIQUIDAÇÃO
PARA ACABAR NESTES DIAS

O proprietario deste estabelecimento tendo de partir muito breve para os Estados Unidos e Europa, faz completa liquidação nestes dias, para acabar; como cortinados para camas e janellas cobertores inglezes finos, calçado de pano, bijoterias d'ouro de 18, como rosetas de brilhantes, aneis, oculos, lunetas, trancelins etc., apparelhos de metal do mais fino que ha para almoço, bandejas etc., perfumarias de differentes fabricantes, differentes caixinhas, vasias com enfeites muito proprias para presentes, caixas de musicas, ditas com pertences para costura, ferro de engommar, não sendo preciso carvão nem fogareiro, machinas de delir batatas, ditas para preparar a carne para guisados, ditas para bater ovos e bollos, grande variedade de porcelanas, como, vasos para toilette, apparelhos para mesa etc., differentes objectos de vidro como seja: lustros e globos para salões. lanternas para cima de mesa, escarradores etc., uns excellentes cofres de ferro, espelhos de diversos tamanhos de moldura dourada e preta, molduras para quadros, ricas caixas para retratos, ditas com cheiros proprias para presentes, mesas de charão, bandejas de dito. Estampas finas para quadros talagarsa bordada para almofadas dita para tapetes e para deitar vasos em cima da mesa, relogio para cima de mesa, de parede e de ouro para algibeira, stereoscopos de diversos tamanhos, cosmorama, lanternas magicas para divertimento em salas, quadros com finas figuras de porcelana, ditos com movimentos, figuras bronseadas para enfeites de mesas salva-vidas para se tomar banhos no mar ou rio. lenços de linhos finos para algibeiras, ricas gravatas de seda, variado sortimento de miudezas e brinquedos para criança, etc., bengalias, camas de ferro de differentes tamanhos, lavatorios, stereocospos, cosmoramas etc. etc., que será patente ao comprador; e muitos outros artigos que se venderão muito barato para inteiramente acabar, no armazem EXPOSIÇÃO DE LONDRES

60 — RUA DA CADEIA DO RECIFE — 60

O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

GOMES DE MATTOS IRMÃOS

tendo feito completa mudança em seu antigo e acreditado estabelecimento de joias, com o fim de dar-lhe maiores proporções e elegancia, convidam ao publico em geral e com especialidade as Exms. Sras. de bom gosto a comparecerem pessoalmente das 6 horas da manhãa ás 9 da noute na

RUA DO CABUGÁ N. 4

onde encontrarão um completo sortimento do que ha de mais elegante, bello e precioso em brilhantes, esmeraldas, rubins e tudo que em obras de ouro, prata e platina se póde desejar.

ADEREÇOS DE BRILHANTES, ESMERÁLDAS E RUBINS

de novos gostos, assim como grande variedade de salvas e paliteiros de prata contrastada e de gosto ainda não visto, e completo sortimento de objectos de prata para uso das igrejas,

Compram e trocam qualquer joia ou pedra preciosa e garantem a qualidade dos objectos vendidos.

O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

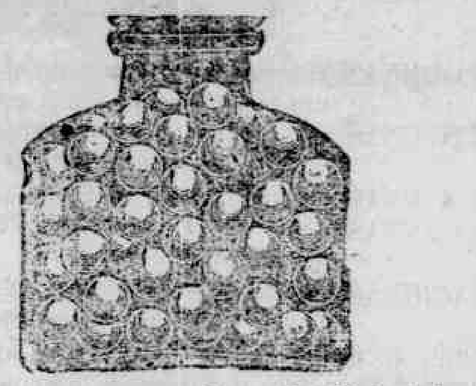

Pilulas assucaradas de Bristol.

CONNÃO TEM NEM CALOMELANOS NEM NENHUM OUTRO MINERAL.

A grande necessidade e falta de um cathartico ou de uma medicina purgativa, ha muito que tem sido sentida, tanto pelo povo, como mesmo por meio da faculdade medica; e por isso, infinito é o gosto e prazer que sentimos, em podermos com toda a confiança e seguridade, recommendar as *pilulas vegetaes assucaradas de Bristol*, como uma excellente medicina purgativa, a qual encerra em si todas as partes e mais ingredientes essenciaes, tornando-se em um perfeito, seguro e agradavel cathartico de familia. Este remedio não é composto dessas drogas ordinariamente usadas na composição dessas pillulas, que por ahi se vendem, mas sim, são preparadas com as mais finas e superiores qualidades de raizes medicinaes, hervas e plantas, depois de se haver chimicamente extrahido e separado, os principios activos, ou aquellas partes que contêem o verdadeiro valor medicinal, aquellas porções fibrosas inertes e agrestes inteiramente destituidas da menor virtude. Entre esses agentes activos ou ingredientes especificos, podemos nomear a *podophytiin*, a qual segundo a experiencia tem demonstrado, possue um poder o mais maravilhoso possivel sobre as regiões do *figado*, assim como sobre todas as secreções biliosas. Isto de combinação com o *leptandrin*, e mais alguns extractos vegetaes e drogas altamente valiosas, constituem e formam uma pilula purgativa, tornando-se por isso muitissimo superior, á qualquer uma outra medicina da mesma natureza, que jámais fora apresentado ao publico. *As pilulas vegetaes assucaradas de Bristol*, achar-se-hão sempre um remedio prompto, seguro e eminentemente efficaz, para a cura de molestias, taes como sejam as seguintes.

Dyspepsia, ou indigestão,	Hydropesia dos membros ou do corpo,
Adstringencia, ou.. prisão do ventre habitual,	Affecções do figado, Ictericia, Hemorrodias,
Azia do estomago e flatulencia,	Mau halito, e irregularidades do sexo femenino,
Perda do apetite, Estomago sujo,	Dores de cabeça.

Em todas as molestias que derivam a sua origem da massa do sangue: a *salsa parrilha de Bristol* esse melhor de todos os purificadores deve ser tomado conjuntamente com as pilulas. pois que estas duas medicinas, tendo sido expressamente preparadas para obrarem de harmonia uma com a outra, quando fielmente assim se faz, não nos resta a menor duvida em dizer, que no maior numero dos casos, podemos affiançar não só um grande alivio, como tambem uma cura prompta e radical, isto está bem visto, quando o doente não se ache n'um estado muito além dos recursos humanos.

A ESMERALDA

RUA DO CABUGÁ N. 5

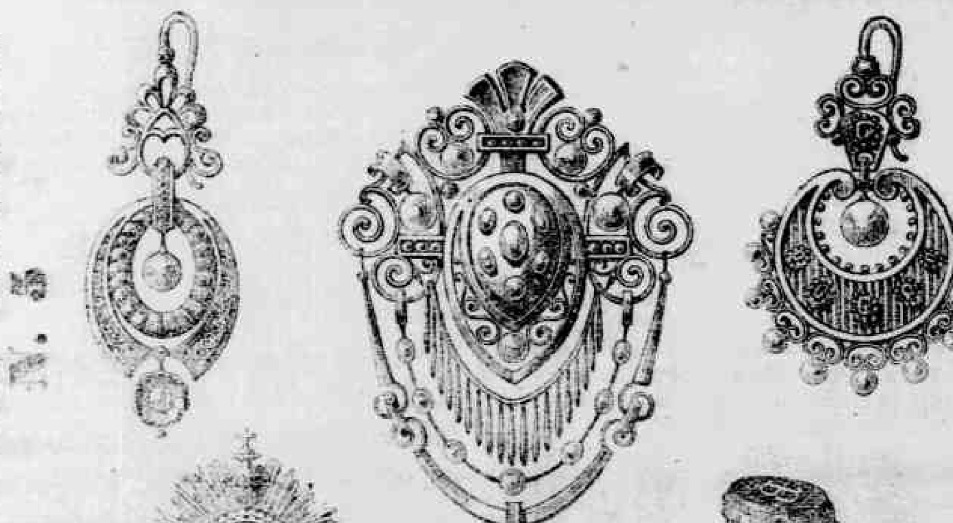

RUA DO CABUGÁ N. 5

LOJA DE JOIAS
DE
MOREIRA DUARTE & C.

Este antigo estabelecimento, completamente reformado de novo, está nas condições de servir vantajosamente os seus freguezes, visto que acha-se provido com um explendido sortimento de obras de ouro e prata de lei, assim como brilhantes e outras pedras preciosas, cujos preços são os mais modicos que se póde encontrar.

As joias compradas nesta casa recebem-se em troca ou compram-se com pequeno abate.

N. 5 RUA DO CABUGÁ N. 5

PHARMACIA
ESPECIAL HOMEOPATICA
VIUVA DO DR. SABINO O. L. PINHO
43—Rua Nova—43
LOJA DE MARMORE

D. Umbelina Rosa de Lima Pinho, viuva do Dr. Sabino Olegario Ludugero Pinho. achando-se competentemente autorisada pela inspecção de saúde publica continua com a botica homeopatica do seu finado marido, á rua Nova n. 43. loja de marmore, tendo á frente de seu estabelecimento a mesma pessoa habilitada que prepara os medicamentos com todo o esmero e asseio como d'antes; e pede a confiança de seus numerosos freguezes e do respeitavel publico enviando lhe suas receitas e encommendas que serão preparadas com a maior promptidão e escrupulo e pelo mesmo preço.

Neste importante estabelecimento acha-se tudo o que é necessario para a pratica da HOMEOPATHIA: medicamentos em globulos, em tintura, carteiras portateis e caixas de medicamentos em globulos e em tintura de diversos tamanhos.

Vende-se igualmente o THESOURO HOMEOPATHICO OU VADE MECUM DO HOMEOPATHA pelo Dr. Sabino, obra de reconhecida necessidade á pratica da homeopathia.

Acha-se á venda no mesmo estabelecimento; chá verde a 3$000, a libra, chocolate a 2$000, tudo de superior qualidade.

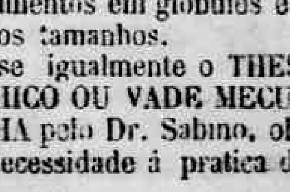

COMPANHIA
DOS
TRILHOS URBANOS
DO
RECIFE A' OLINDA.

Compra-se traves com o comprimento de 10, 20 e 30 palmos, e 7 1/2. 8, 8 1/2. 9 pollegadas de grossura e quina viva, das seguintes madeiras: amarello, oiticica, Sicupira. e outras madeiras de reconhecida duração para o chão; a tratar no escriptorio da superintendencia da companhia á rua d'Aurora, das 6 horas da manhãa as 4 da tarde todos os dias uteis.

Escriptorio da companhia, 6 de dezembro de 1869,

Superintendente.
André de Abreu Porto.

— O Sr Alencar, official de juizo, que foi ou é, que dizem acha-se presentemente residindo em Gamelleira, queira vir ou mandar dar solução sobre o impostos das carroças que se mandou pagar pelo Sr., e até o presente não tem apparecido com os documentos; deseja-se não continuar com este annuncio por mais dias.

— Em casa de THEODORO CHRISTIANSEN, rua da Cruz n. 18, encontram-se effectivamente todas as qualidades de vinho Bordeaux, Bourgogne e do Rheno.

HERPETINE — DUREL

Este admiravel Depurativo não contem em si mercurio, iodo ou arsenico; é um vigoroso modificador para o sangue e cura radicalmente as molestias de pelle, taes como a lepra, as impigens, as herpes, as espinhas, e os Pannos, etc.—Empregado diariamente elle refresca a massa do sangue e consolida a saude.

A INJECÇAO CADET Cura em 3 dias os corrimentos antigos ou recentes os mais rebeldes.
PARIS, 7, Bd Denain,

EMPRESTIMO SOBRE
PENHORES
(SEM LIMITE.)

Na travessa da rua das Cruzes n, 2, primeiro andar, da-se qualquer quantia sobre ouro, prata e pedras preciosas.

O dono deste estabelecimento, competentemente autorisado pelo governo, está nas condições de garantir a transacção que se fizer em sua casa, promettendo todo o zelo e consideração ás pessoas que se dignarem de honra-lo em seu estabelecimento.

Na mesma casa compra-se ouro, prata e brilhantes.

Advocacia.

Carolino de Lima Santos, (o filho) bacharel em direito acha-se a rua estreita do Rosario n 23 onde póde ser procurado das 9 horas da manhãa ás 3 da tarde.

—**O Dr. J. B. Casanova**, póde ser procurado á qualquer hora em seu CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO, ao largo da matriz de Santo Atonio **n. 2.** No mesmo consultorio acha se sempre á venda os mais acreditados medicamentos, de homeopathia e tudo quanto é necessario para as pessoas que se dedicam ao tratamento por este systema.

— Aluga-se uma casa na rua do Cotovello n. 1: trata-se no 2º andar do mesmo sobrado.

COSINHEIRO

Precisa-se de um cozinheiro que seja perito para casa de familia, prefere-se escravo: a tratar na rua do Amorim n. 39.

Aluga-se

o 3º andar do sobrado n. 8 á rua da Imperatriz: a tratar com J. L. de M. Rego, rua do Trapiche n. 34.

Ao publico.

Em Olinda, rua de S. Bento n. 19, acha-se convenientemente preparada uma casa para fornecer comidas ás pessoas que quizerem passar um dia, ou mesmo mensalmente, garante-se asseio e promptidão. Na mesma casa ha café todas as noites e algumas distracções para o mesmo publico.

Perdigueiro

Perden-se um cachorro perdigueiro, de sexta-feira para sabbado da semana passada, de cor pedrez, com grandes orelhas e manchas cor de café sobre as costas: a pessoa que o tiver agarrado, póde leva-lo á rua Nova, loja n. 11, que será bem recompensado.

— Precisa se alugar uma escrava que saiba cosinhar para familia. a tratar na thesouraria das loterias, rua do Crespo n. 15.

LIGA

Ainda está para alugar este grande armazem, a rua Nova n. 60.

Sahioá luz a collecção

de varios regulamentos de impostos alterados e creados pela lei n. 1507 de 26 de setembro de 1867,

comprehendendo os da pessoal, escravos, industrias e profissões, sello (organisado alphabeticamente, explicando cada acto a que sello está sujeito, se se deve empregar estampilha ou verba no primeiro caso quem deve inutilisa-la), transmissão de propriedade, dizima de chancellaria, emolumentos, multas applicadas á fazenda publica, etc., etc., e em appendice o do cofre de depositos publicos,

notados com as instrucções e decisões posteriores até a presente publicação,
por
Francisco Augusto de Almeida,
1º escripturario
da recebedoria de Pernambuco:

vende-se na rua estreita do Rosario n. 12, a 4$. Torna-se de grande utilidade aos Srs. advogados, solicitadores. negociantes e funccionarios publicos, a acquisição deste trabalho. Aquelles que assignaram e não receberam promptamente, podem reclamar na mesma casa.

A 3$000.

Chá verde de excellente qualidade: na botica homeopathica da viuva do Dr. Sabino O. L. Pinho. rua Nova n. 43.

Vende-se um carro de quatro assentos, para dous cavallos, com arreios. Os pretendentes podem vê-lo na rua do Hospicio officina do Sr. Geraldo, correiro, e tratar com Vicente Ferreira da Costa: rua de Riachuelo.

— Vende-se uma taberna propria para principiante por ter poucos fundos: a tratar na rua do Cotovello n. 2, ou rua do Sebo n. 54.

Sociedade Liberal União Beneficente.

São convidados os seus associados a reunirem-se em assembléa geral, domingo proximo, as 10 horas do dia, afim de empossar-se a nova administração, e apreciar o parecer da commissão de contas.

Secretaria da Sociedade Liberal União Beneficente 14 de dezembro de 1869.

1.º Secretario,
Theophilo Pedro do Rosario.

— O abaixo assignado participa ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que tem justo e contratado a compra da taberna n 1 do Pôço da Panella defronte da igreja da Saude, com o Sr. Antonio José Gomes, livre e desembaraçada: quem se julgar com direito a algum impedimento, apresente-se aos mesmos no praso de oito dias, findos os quaes o annunciante por nada se responsabilisa Poço da Panella 13 de dezembro de 1869.

Manoel Duarte Rodrigues Pinto.

COMPRAS.

COMPRAM-SE E VENDEM-SE ESCRAVOS

Compram-se e vendem-se diariamente para fóra e dentro da provincia escravos de todas as idades, cores e sexos, com tanto que sejam sadios: no terceiro andar do sobrado n. 36, á rua das Cruzes, freguezia de Santo Antonio.

— Compram se moedas de ouro e prata de todos os valores, ouro e prata em obras inutilisadas, brilhantes e mais pedras preciosas: na loja de ourives do arco da Conceição, no Recife.

O muzeo de joias

Na rua do Cabugá n. 4 compra-se ouro, prata e pedras preciosas por preços mais vantajosos do que em outra qualquer parte.

— Com muito maior vantagem compram-se moedas de ouro e prata: na loja de joias do Coração de Ouro n. 2 D. rua do Cabugá.

— Compra-se cobre, na rua do Queimado n. 49. RIVAL SEM SEGUNDO.

COMPRA-SE

HOJE libras sterlinas e ouro de todas as nações. assim como prata, por maior preço do que em outra parte na rua da Cadeia do Recife n. 58, loja do azulejo.

VENDAS.

ATTENÇAO !!!

Vende-se uma taberna com poucos fundos, na rua dos Coelhos n. 12: a tratar na mesma.

— Vende se um carrinho americano de quatro rodas, de dous e quatro assentos, e em muito bom estado: para ver e tratar, na rua da Florentina, officina do Sr. Grosjean.

Portas e madeira.

Vendem-se portas em bom estado, algumas até com ferragens, assim como madeiras de obras que se desmanchou: no pateo da matriz de Santo Antonio.

— Na travessa do Carmo n. 1 vende-se uma excellente mucamba crioula recolhida, engomma, cose e cozinha, uma dita com uma filhinha de 2 annos de idade por 1:300$000, uma escrava da Costa, boa quitandeira, e com mais habilidades, um bonito mulato de idade 20 annos para todo o serviço, uma escrava crioula de idade 25 annas, engomma bem, cose e cozinha por 1:150$.

— Vendem-se duas casas em Santo Amaro de Jaboatão, uma na rua de Baixo, proxima á feira, e outra na rua da Matriz: a tratar na rua do Imperador n. 57, 1º andar, entrada pelo caes 22 de Novembro.

VENDE-SE

a refinação da rua do Aragão n. 19: quem pretende-la, dirija-se á tratar na mesma.

A VERDADE
55—Rua do Queimado—55

A VERDADE tendo em deposito grande quantidade de miudezas e perfumarias, e desejando apurar dinheiro e adquerir bôa freguezia está resolvida a vender muitissimo barato, ; por essa razão convida ao respeitavel publico a vir competentemente munido a sortir-se do bom e barato. Pois quando a **Verdade** apparece, tudo mais desapparece....

Grande sortimento de bonecos de cêra e massa as mais lindas possiveis vestidas a caracter.

Abotoaduras moderuas para colletea	320
Espelhos dourados pequenos. .	260
Agulhas de osso para croxé a .	200
Pentes para regaç com contas a	320
Ricos globos para candieiro de gaz a	1$800
Chaminés a	320
Grande sortimento de objetos de louça para brinquedo de menino	100
Garrafa com tinta a.	800
Dita com agua florida verdadeira a	1$300
Dita com dita dita a	1$000
Frasco com oleo de babosa a 500 e	720
Dito com agua de Colonia a 300 e	500
Garrafa com agua divina a. . .	1$500
Frasco com extractos finos a . .	1$000
Latas pequenas com banha muito fina a 120 e	160
Sabonetes de diversas qualidades a 80, 160, 240 e.	320
Finas escovas para dentes de 120 a	600
Lindos coques modernos a. . .	2$000
Pavios para gaz, duzia a 240 e .	320
Escovas para facto a 500, 600 e	700
Ditas para cabello a.	500
Pentes para tirar piolho a 160 e.	240
Brincos de cores, bonitos a 160 e	200
Peças de trança de lãa com 8 varas por.	80
Oleo para machina de costura, frasco a.	600
Pennas d'aço finas caixas a 800 e	1$000
Dita d'aço Perry, caixa a. . . .	1$400
Galão de algodão peça	400
Lindos babadinhos e entremeios peça de 500 a.	1$500
Ditos de louça muito fino a 120 e	200
Ditos para calça a 160 e. . .	240
Caixa com papel amizade a. . .	700
Ditas com envelopes a. . . .	480
Ditas com obreias a.	40
Caixa com agulhas fundo dourado	280
Ditas de ditas ditas a.	160
Thesoura para costura a 240 e	500
Caixa com linha de marca a .	280
Linha de côres em novellos (libra) a	500
Carreteis de linha Alexandre de 70 até 200.	100
Grampos muito finos com passaros, duzia a	200
Cartas portuguezas, duzia a . .	1$400
Ditas francezas a 2$200 e . .	3$000
Papel almaço e de peso, resma a 3$400, 3$500 e	4$500
Lãa muito fina para bordar, libra	6$500
Fita de algodão para debrum de sapatos, peça a	160
Ditas de lãa para debrum de vestido, peça a	180
Pentes finos para segurar cabello a	320
Ditos ditos de bufalo para alisar a 240. 320 e.	500
Ditos para aparar penna , a .	100
Rosetas pretas, par a	100
Trança de lãa de caracol peça a 40 e	100
Fita de coz peça a 480 e . . .	560
Alfinetes de latão a.	100
Sapatos de lãa para criança a 400 e	800
Gravata de sedas de cores a . .	200
Calçadeiras a	80

Grande sortimento de rendas das Ilhas.
Um par de suspensorio de borracha por 100 réis!!!!!!!

Na Verdade á rua do Queimado n. 55.

VENDE-SE

dous bonitos escravos, sendo um pardo de 25 annos, e um crioulo de 16 annos, com principio de marinheiro, de muito bom comportamento, sem defeitos: na rua da Cadeia-velha, casa n. 4, segundo andar.

— Vende se uma taberna sita á rua Imperial n. 195, bem afreguezada tanto para a terra como para o mato, e bons commodos para familia: a tratar na mesma rua n. 213.

ATTENÇAO

Liquidação de fazendas por todo o preço: na loja da rua da Imperatriz n. 20.

— Vende-se um moleque peça, de 9 a 10 annos: na rua do Livramento n. 27.

Liquidaçao

A loja de fazendas n. 20 da rua da Imperatriz está em liquidação, e por esse motivo vendem-se as fazendas e obras feitas no paiz, existentes na dita loja, com grande reducção em preços para acabar.

9$000.

Vende-se na rua da Cadeia n. 50 A, borzeguins francezes com duas solas, pelo diminuto preço de 9$000, assim como sapatões brancos, obra boa, a 5$000, sapatos de trança a 1$800; venham a elles, antes que se acabem, defronte da rua da Madre de Deos.

— Vende-se uma mobilia muito boa de jacarandá com tampos de pedra, consolos, cadeiras de balanço e mais pertences, por preços muito em conta; no Corredor do Bispo n. 55.

CIMENTO

Vende-se verdadeiro cimento; na rua da Madre de Deos n. 22, armazem de João Martins de Barros

Fio de algodão.

Vende-se fio de algodão da Bahia em saccos de 50 e 100 libras: no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 57, 1º andar

— Vende-se uma bonita crioula recolhida, de idade 16 annos, sadia e sem vicio algum; para ver-se no armazem de carne secca n. 59, rua da Praia.

Passarinhos de metal prateado.

Chegou nova remessa desses bonitos passarinhos de metal prateado para segurar a costura

— Vendem-se dous escravos de bonita figura vindos do norte: a tratar na rua da Madre de Deos n. 4.

CEVADA.

Vende se na rua Direita n. 30. a 3$500 a arroba.

— Vendem-se dous excellentes moleques de 12 a 13 annos de idade: na rua de S. Gonçalo numero 9.

— Vende se ou permuta-se o grande terreno em que tem casa o Sr. tenente-coronel Carlos Martins de Almeida, no Monteiro: a tratar na rua do Cabugá n. 11.

ILEGÍVEL

LIQUIDAÇÃO
SEM IGUAL

O proprietario do armazem de fazendas denominado ARARA, rua da Imperatriz n. 72, declara ao respeitavel publico e seus freguezes, que está liquidando todas as fazendas e roupas feitas que tem em seu estabelecimento como se poderá ver no seu annuncio e preço abaixo mencionados.

Chitas francezas matizadas á 320 rs.

Vende-se chitas francezas escuras matizadas a 320 rs. o covado por este preço só na loja da Arara, rua da imperatriz n. 72.

LÃAZINHAS A 240 RS.

Vende-se lãazinhas para vestidos de senhora a 240, 280, 320 e 400 rs. o covado.

BAREGES DE LÃA A 500 RS.

Vende-se bareges de lãa com listras para vestidos de senhora a 500 e 640 rs. o covado.

Alpacas de listras a 500 rs.

Vende-se alpacas de listras para vestidos de senhora a 500 rs. o covado.

CHITAS FRANCEZAS A 280 RS.

Vende-se chitas francezas claras a 280 rs. o covado.

CORTES DE LÃA PARA VESTIDOS A 2$400.

Vende-se cortes de lãa para vestidos de senhoras a 2$400 cada um.

PERCALES A 440 RS. O COVADO.

Vende-se percales muito finos para vestidos de senhora a 440 rs. o covado, murselinas brancas finas. a 500 rs. o covado, brilhantinas de cores, a 440 rs. o covado.

Balões modernos de todas as côres.

Vende-se balões moderno sbranco e de côres a 4$. 4$500 e 5$.

COBERTORES DE ADGODÃO A 1$500.

Vende-se cobertores de algodão a 1$500, cobertas de chitas a 1$600 e 2$ cada uma.

GANGAS PARA CALÇA A 320 RS.

Vende-se ganga para calça a 320 o covado, brim de côres para calças de hamem e meninos a 400 rs. o covado, casemiras de côres para calça e palitots a 2$500 e 3$, o covado, meias casemiras enfestadas para calças e palitots a 1$ o covado, brim pardo de todas as qualidades e brim branco de todas as qualidades na rua da Imperatriz n. 72.

Alpacas lizas a 640 rs.

Vende-se alpacas de côres lizas finas a 640 rs. o covado, tarlatanas de côres a 320 rs. o metro.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$500.

Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$500, peças de madapolão inglez de 24 jardas a 5$, 6$400, 7$, 8$ e 10$ a peça.

Algodão enfestado á 900 rs.

Vende-se algodão enfestado proprio para lençóes e toalhas, á 900 rs. o metro, dito trançado a 1$, metro.

Chales de merinó á 2$.

Vende-se chales de merinó estampados a 2$, chales brancos e de côres a 1$000 cada um.

CORTES DE BRIM CASTOR PARA CALÇA A 640 RS.

Vende-se uma grande porção de cortes de brim castor para calça de homem, á 640 rs. cada um.

Grande porção de retalhos

Vende-se grande porção de retalhos de chitas e cassas pretas a 160 e 200 rs. o covado, retalhos de cassas, lãa e chitas de côres baratissimos.

LIQUIDAM A ROUPA FEITA

Vende-se palitots de brim de côres a 2$, ditos de alpacas de côres a 2$, ditos de meia casemira a 2$ e 2$500. ditos de panno preto bom a 8$ e 10$. calças de algodão azul para escravos a 640 rs. ditas de algodão de listras a 800 e 1$, camisas de riscado de listras a 800 rs. cada uma. coletes de brim e fustão de côres a 1$ e 1$500, coletes de casemira de cores a 2$500 e 3$, e outras muitas qualidades de roupas feitas que se vende por baratissimo preço.

Algodão de listras a 200 rs. o covado

Vende-se algodão de listras para roupa de escravos a 200 rs. o covado.

PEÇA DE ALGODAO A 4$.

Vendem-se peças de algodão á 4$000, 5$200, 6$000 e 7$, para liquidar.

Balões de arcos á 1$500.

Vende-se balões de arcos para senhoras pelo baratissimo preço de 1$500 cada um,

Cortes de cambraia barras a 3$000.

Vende-se cortes de cambraias barrsa a 2$ e 3$ cada um.

LENÇOS DE SEDA A 640 RS.

Vende-se lenços de sêda a 640 rs. cada um, para liquidar-

CARTEIRA PARA VIAGEM A 1$.

Vende-se carteiras para viagem á 1$ cada uma.

72. — Rua da Imperatriz. — 72.

LIQUIDAÇÃO
NO
GARIBALDI

Lourenço Pereira Mendes Guimarães, proprietario do armazem de fazendas denominado GARIBALDI, tem a honra de participar ao respeitavel publico que tendo recebido diversas facturas de fazendas, de novo gosto, para a festa, estando a espera de novas encommendas que deve estar aqui até o dia 15 de novembro vindouro, e vendo que não tem tempo antes do balanço de vender tantas fazendas de encommendas por isso resolveu fazer uma liquidação para ver se dá maior, estração por isso em vistas das circumstancias venderá tudo mais barato do que em outra qualquer parte, na rua da Imperatriz n. 56.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$500.

Vende-se uma grande porção de madapolão enfestado de 12 jardas a 3$500, assim como peças de madapolão inglezes de 24 jardas ou 20 varas a 5$, 5$500, 6$, 6$500 7$000. 8$, 9$ e 10$000.

Corpinhos a 200 rs.

CAMBRAIAS VICTORIAS A 5:500

Vende-se peças de cambraias victorias finas a 5$500, 6$ e 7$. Brilhantina branca fina para vestidos de senhoras a 500 rs. o covado

ALGODÃO A 4$000

Vende-se uma grande porção de algodão todo de boa qualidade e 4$. 5$, 6$, 6$5 0 7$. e 8$, a peça de 20 jardas ou 24 varas.

ADMIREM-SE DO QUE E' BARATO

Chamalotes a 560

Vende-se chamalote de côres, de algodã para vestidos de senhoras a 560 o covado.

Alpacas lisas a 500 rs.

Vende-se alpacas lisas para vestidos de côres, para senhora, a 500 rs. ditos matisadas finas a 720 o covado. Ditas lisas muito largas a 640 o covado.

CORTES DE PERCALES A 6:000

Veden-se uma grande porção de cortes de percales de duas saias para vestidos de senhora, de muito delicados gostos com 16 ½ covados a 6$ 7$000.

CAMBRAIAS LISAS DE CORES A 600

Vende-se uma grande porçao de cambraia lisa de todas as cores para vestidos a 600 rs. o metro.

Organbys modernos a 800 rs.

Vende-se organdys de cores para fazer vestidos, de duas saias, agora modernos, a 800 rs. a vara.

GRANDE SORTIMENTO DE CHITAS NOVAS E BARATAS PARA A FESTA

Vende-se chitas francesas muito finas de cores a 280. Ditas matisadas escuras a 320 ditas escuras escocezas a 360. ditas alcoxoadas a 360, ditas garibaldinas a 360 o covado. Sortimento de chitas como tem o Garibaldi ha poucas lojas que compitam.

FUSTÕES PARA VESTIDOS A 400 RS.

Vende-se fustão de cores para vestidos a 400 rs. o covado

COBERTORES A 1:400

Vende-se cobertores de algodão a 1$400 cobertas de chitas feita a 1$600.

Vende-se grande porção de corpinhos a 4$ 0$000$0

CHITAS PRETAS A 160

Vende-se uma grande porção de chitas e cassas pretas em retalho a 160 o covado tambem tem retalhos de chitas e lãa de côres que se vende barato.

Gangas para calça a 320 rs.

Vendem-se uma grande porção de gangas para calça de hom-m e menino a 320 o covado, cortes de castor para calça a 640 cada um.

Brim de côres a 400rs.

Vende-se uma grande porção de duas faces para calças, palitots e colletes de homem e menino, fazenda inteiramente nova.

Brim pardo liso a 500 rs. o metro, dito trançado fino a 800 e 1$000.

Grande liquidação de chapéos de sol

Vende-se chapéos de sol de alpaca com pequeno defeito a 2$ e 3$000. ditos finos de 12 astes a 4$500, ditos de seda finos de 8 astes a 7$500, 8$000, ditos de 12 e 16 astes a 10$000, para liquidar.

Chitas para cobertas a 240 rs o covado

Vende-se chitas francezas para cobertas a 240. 320, 340, e 380 o covado.

CASSAS FRANCEZAS A 240 RS.

Vende-se cassas francezas para vestido a 240 o covado. ditas muito finas a 400 rs. assim como percales finas para vestidos a 440 o covado,

GRANDE SORTIMENTO DE MEIAS

Vende-se meias cruas para homem a 3$500, 4$. 5$, e 6$000 a duzia, ditas para meninos de todos os tamanhos a 3$500 e 4$000, ditas para senhoras e meninas a 3$500 4$, e 5$, a duzia.

BALOES DE ARCOS A 1:500

Balões de arcos a 1$500, ditos modernos a 4$000.

ATTENÇÃO

Tem-se para vender uma grande porção de roupas feitas de brim e de casemira, de todas as qualidades não se menciona por ser enfadonho. garante-se ao comprador vender mais barato do que em outra qualquer parte, isto só se pode conhecer com a presença do comprador e a vista da fazenda é que se pode conhecer como está liquidando por barato preço. o general Garibaldi, á rua da Imperatriz n. 56

Chales de merino a 2$000

Vende-se chales de Merinó de cores estampados a 2$000. ditos lisos a 3$500, ditos estampados finos a 5$, 5$500 e 6$000.

AS NOVAS SEDAS
11--RUA DO QUEIMADO--11

Chegaram da Europa pelo ultimo vapor á loja de Augusto Porto & C. ricos córtes das mais linda sêdas de mimosas côres para vestidos proprios para bailes e casamentos.

Grande variedade de sêdas de listras de diversos preços todas de lindas côres, gorgurão de sêda preta, e grosdenaple de varias qualidades e gorgurão de seda lãa de differentes côres.

Novos vestidos brancos de blond para noivas, lindas colxas de sêda para camas, ditas de lãa e sêda, cortinados bordados para camas e janellas, fronhas e toalhas de cambraia de linho bordadas.

Luvas novas de Jouvin, e elegantes sombrinhas de sêdas de côr para senhoras.

Espartilhos de 5$ até 10$, lindos bournous de cachemira de côr para sahida de baile, basquinos de renda preta, e ditos de croché branco e preto para senhoras.

Grande variedade de camisas bordadas e lisas para homens e meninos.

Sortimento de muitas fazendas de lãa, linho e algodão todas por preços muito modico.

Tapetes grandes para sofá, piano e camas, peças de tapetes o de alcatifa para forrar salões tudo em quantidade; e vendem sempre por menos que em outra qualquer parte.

Esteiras da India de 4, 5 e 6 palmos de largo.

ALGODÃO
LOJA DAS MACHINAS
BASTOS

MACHINAS americanas de serrote de todos os tamanhos para descaroçar algodão, do muito conhecido fabricante Eagle Cotton Gin.

MACHINAS ditas, tambem de serrotes e de todos os tamanhos para descaroçar, algodão do autor New York Cotton Gin.

MACHINAS ditas de todos os tamanhos, de carreta de ferro e mais toda a machina.

MACHINAS ditas de Roller Gins, de cujo trabalho faz obter mais 2.000 em arroba de algodão.

MACHINAS de facão do fabricante Platt B. & C. Obdhan Patent—Liverpool.

Todas estas machinas são de superior qualidade e as melhores que têm vindo ao mercado; e para a sua apreciação convidam-se os senhores agricultores virem a exposição das mesmas na rua da Cadêa do Recife n. 56 A, loja do Bastos, onde encontrarão mais o seguinte:

Debulhadores para milho.
Cylindros para padarias.
Arados americanos.
Carrinhos de mão.
Machinas para cortar capim.
Cannos de chumbo.
Bombas de Japy.
Ditas americanas.
Telhas de ferro galvanisadas.
Folhas de zinco finas.
Ditas de cobre e latão.
Ferro de todas as qualidades.
Arcos de ferro.
Folha de Flandres.
Machados americanos.
Facões ditos.
Balaios e cestas de verguinha.
Vassouras americanas.
Folles de todos os tamanhos.
Tornos e safras para ferreiros.
Folha de ferro.
Balanças americanas.
Tinas de madeira americanas.
Pás de ferro ditas.
Baldes de madeira ditos.
Ternos de bandejas finas.
Trens completos para cozinha.
Peneiras para padarias.
Baldes galvanisados.
Correntes de ferro para almanjarras.
Espingardas e rewolvers.
Guarda comidas.
Ferros a vapor para engommar.
Moinhos para refinações.
Azeite de espermacete, proprio para machinas de todas as qualidades.
Serras avulsas para machinas.
Mancaes e todos os mais pertences para as mesmas.
Latas de gaz,

Finalmente muitos outros artigos pertencentes á lavoura e artes, que pela diversidade seria enfadonho ennumera-los.

ATTENÇÃO AO LEÃO
Grande armazem de fazendas e roupas feitas á rua da Imperatriz n. 52, porta larga, de Paredes Porto.

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bonito sortimento de roupas de todas as qualidades, palitots de alpaca a 3$, 3$500 até 6$. Ditos de merinó, ditos de casemira de côres bonitos gostos a 5$, 6$, 8$ e 10$, de panno preto sacos e sobrecasacos. Ditos de brim pardo finos e ordinarios. Ditos de alpaca branca e de côres de 3$500 a 5$000. Calças de brim de côr finas e ordinarias, ditas brancas de todas as qualidades, ditas de brim pardo fino e ordinario, ditas de casemira de côr e preta de 4$, 5$, 6$ a 15$. Colletes de todas as qualidades e preço muito barato. Completo sortimento de camisas francezas de algodão e de linho de 2$ até 5$ uma. Sortimento de seroulas francezas de algodão, de linho e bramante a 2$ e 2$500. Gravatas (mantas) novissimo gosto a todos os preços. Meias sortimento completo a 3$ 4$ até 7$ a duzia.

ROUPAS PARA MENINOS.

Encarrega-se de quaesquer obras de encommenda tanto para homem, como para meninos, e com brevidade, por isso que tem um bonito sortimento de fazendas de todas as qualidades tanto em casemiras como brins, pannos finos e outras muitas fazendas.

FAZENDAS

Bramantes de 11 palmos de largura a 1$800 o metro.
Cambraias de côr e branca.
Alpacas de todas as côres a 640 rs. o covado.
Poil-de-chévre com lista de seda fazenda de gosto a 1$200.
Basquines de guipure enfeitadas a 18$000.
Sortimento de chitas escuras e claras a 280, 300 e 360 rs.
Madapolão fino a 6$500, 7$, 8$ e 9$000.
Algodão peça com 20 jardas a 4$500, 5$500 e 6$000.
Peça de algodão largo a 7$500.

E outras muitas fazendas que será enfadonho mencionar Cheguem á roupa feita que se está liquidando na loja á rua da Imperatriz n. 52 (junto á loja de ourives) do

LEÃO DA PORTA LARGA
DE
Paredes Porto.

Machinas à vapor de força de 3 e 4 cavallos.

Motores para 2 cavallos.
Arádos americanos.
Machinas de facão e serrotes para descaroçar algodão.
Balanças para armazem e balcão.
Camas de ferro.
Cofres de ferro de Milnez e de Ubitfield.
Prenças para copiar cartas.
Fogão americano patent

EM CASA DE Shaw, HAWKES & C. RUA DA CRUZ N. 4.

RAPÉ POPULAR
DA
FABRICA NACIONAL DA BAHIA
DE
Teixeira Uldurico & C.

Acha-se á venda este optimo rapé, unico que póde supprir falta do princeza de Lisboa, por ser de mui agradavel perfume, viajado, e a preço o mais modico possivel; e por isso tem sido assás acolhido nas praças da Bahia, do Rio de Janeiro e em outras do imperio: no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Commercio numero 17.

Rheumatismo e molestias syphiliticas.

Arrobe vegetal, xarope de salsaparrilha do Pará, pilulas e xarope de velame, tintura e xarope de sicupira.

Doenças do figado e baço, anemia, opilação, etc.

Emplasto, oleo, pommada, tintura, pilulas, xarope e vinho da milagrosa Jurubeba.

Sezões ou febres intermitentes

As pilulas anti-periodicas de Pinto.

Unico deposito destes medicamentos na pharmacia do seu autor rua larga do Rosario n. 10, junto ao quartel do corpo de policia.

CEMENTO
PORTLAND.

Vende-se no armazem amarello de Vicente Ferreira da Costa & Filho, defronte do arco da Conceição, em barricas grandes.

SEMENTES.

Sementes de hortalices chegadas pelo ultimo vapor: na rua do Livramento n. 38, armazem de molhados. Restitue-se o importe ao comprador, ouca o de não nascerem,

Pão Senteio.

Estará á venda nas terças e sextas-feiras, na padaria allemãa, rua do Lima, em Santo Amaro, no Recife. Recreio Commercial, em frente a rua do Vigario n. 2, rua da Imperatriz n. 80, rua do Brum n. 56, e no armazem do Campos, rua do Imperador.

O PAVILHÃO
DA
AURORA
Á RUA DA IMPERATRIZ N. 2
Esquina da rua da Aurora
Defronte do Café Imperatriz.

Neste novo e sumptuoso estabelecimento de fazendas, encontrarão as Exmas. familias tudo quanto possam desejar, tanto em artigos de rigoroso luxo, como em todas as mais qualidades de fazendas de sedas, blonds, alpacas, merinós, lãas, cassas, mussulinas, chitas, madapolões, algodões, etc., demodo a sahir bem servido desde o mais rico e exigente amador da moda e do luxo, até o mais modesto pai de familia. Além de se acharem providos do que melhor se encontra neste mercado, mandaram os proprietarios d'este estabelecimento vir directamente o que em artigos de modas e de mais apurado gosto se encontra em Paris.

Uma modista especialmente occupada nos trabalhos do PAVILHÃO DA AURORA, executará promptamente e com toda a perfeição qualquer trabalho a capricho, para o que se acha habilitada em tudo quanto é mister para o bom desempenho de sua missão, o que é uma grande vantagem para o bello sexo, que assim vai encontrar em um só lugar tudo quanto póde desejar, isto é—fazendas do melhor gosto, modista para perfeita execução de qualquer trabalho, perfumarias, chapéos, enfeites, miudezas, luvas de Jouvin e tudo quanto a moda póde exigir.

Aos cavalheiros igual vantagem se offerece, por ter o estabelecimento o mais completo sortimento de fazendas para factos, e proprias para todas as estações, e um habil alfaiate encarregado de executar com promptidão e mestria qualquer encommenda.

Os proprietarios do PAVILHÃO DA AURORA não tendo poupado despezas para dotarem esta bella cidade de um estabelecimento digno d'ella, confiam nos seus esforços e no bom gosto de seus habitantes, garantindo a maior circumspecção e modicidade de preços.

Com a possivel brevidade e em vista da protecção que se dignarem dispensar-lhe, este estabelecimento trará muitas outras vantagens, primando entre ellas a publicação de um jornal gratuitamente distribuido aos seus freguezes, o qual se occupará exclusivamente da descripção das modas, acompanhado dos ultimos figurinos; vantagem que até hoje ainda nenhum mestabelecimento offereceu.

Concluindo, e na impossibilidade de descrever o rico e variado sortimento que possuem, os proprietarios do PAVILHÃO DA AURORA respeitosamente convidam as Exmas. familias a visitar este espaçoso e rico estabelecimento que, além de tudo, está dotado do pessoal necessario para vender e levar amostras ás casas que as pedirem.

Pelo ultimo vapor receberam ricos cortes de vestidos para casamento, luvas de pelica, ricas chapelinhas para senhoras e diversas fazendas modernas.

Aberto das 6 da manhãa ás 9 da noite.

LOJA
DO
GALLO VIGILANTE
Rua do Crespo n. 7

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, além dos muitos objectos que tinham expostos a apreciação do respeitavel publico, mandaram vir e acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um completo e variado sortimento de finas e mui delicadas especialidades, as quaes estão resolvidos a vender, como é de seu costume, por preços muito baratinhos e commodos para todos, com tanto que o Gallo....

Muito superiores luvas de pellica, pretas, brancas e de mui lindas côres.

Mui boas e bonitas gollinhas e punhos para senhora, neste genero o que ha de mais moderno.

Superiores pentes de tartaruga para coques.

Lindos e riquissimos enfeites para cabeças das Exmas. senhoras.

Superiores tranças pretas e de côres com vidrilhos e sem elles; esta fazenda é o que pode haver de melhor e mais bonito.

Superiores e bonitos leques de madreperola, marfim, sandalo e osso, sendo aquelles brancos com lindos desenhos, e estes pretos.

Muito superiores meias fio de Escossia para senhoras, as quaes sempre se venderam por 30$000 a duzia, entretanto que nós as vendemos por 20$, além destas, temos tambem grande sortimento de outras qualidades, entre as quaes algumas muito finas.

Boas bengalas de superior canna da India e castão de marfim com lindas e encantadoras figuras do mesmo, neste genero é o que de melhor se póde desejar; além destas temos tambem grande quantidade de outras qualidades, como sejam, madeira, baleia, osso, borracha, etc. etc. etc.

Finos, bonitos e airosos chicotinhos de cadeia e de outras qualidades.

Lindas e superiores ligas de seda e borracha para segurar as meias.

Boas meias de seda para senhora e para meninas de 1 a 12 annos de idade.

Navalhas cabo de marfim e tartaruga para fazer barba; são muito boas, e de mais a mais são garantidas pelo fabricante, e nós por nossa vez tambem asseguramos sua qualidade e delicadeza.

Lindas e bellas capellas para noiva.

Superiores agulhas para machina e para croxé.

Linha muito boa de peso, frouxa, para encher labyrintho.

Bons baralhos de cartas para voltarete, assim como os tentos para o mesmo fim.

Grande e variado sortimento das melhores perfumarias e dos melhores e mais conhecidos perfumistas.

COLARES DE ROER.

Electricos magneticos contra as convulsões, e facilitam a dentição das innocentes crianças. Somos desde muito recebedores destes prodigiosos collares, e continuamos a recebe-los por todos os vapores, afim de que nunca faltem no mercado, como já tem acontecido, assim pois poderão aquelles que delles precisarem, vir ao deposito do gallo vigilante, aonde sempre encontrarão destes verdadeiros collares, e os quaes attendendo-se ao fim para que são applicados, se venderão com um mui diminuto lucro.

Rogamos, pois, avista dos objectos que deixamos declarados, aos nossos freguezes e amigos a virem comprar por preços muito razoaveis á loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

DOCE

Na rua do Codorniz n. 8 continúa a ter um grande sortimento de doces em latas e caixões de diversos tamanhos, cujo se vende por preço mais barato de que em outra qualquer parte.

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster e C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade; o qual se vende em partida e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

COGNAC.

De superior qualidade da mui acredita da fabrica de Bisquit Dubouché & C., em cognac uma das que mais aguardente de cognac, fornecem para o consummo do Reino da Inglaterra.

Vende-se em casa de Th. Just, rua do commercio n. 32.

— No escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão á rua do Commercio n. 17, existe para vender-se um escravo crioulo, moço, com officio de pedreiro.

Sellins baratos,
N. 27.— RUA DO LIVRAMENTO — N. 27

Neste estabelecimento vende-se sellins e silhões, de todas as qualidades do melhor que se póde fabricar no paiz, assim como os mais arreios pertencentes ao mesmo, vende-se tambem, colxões, traviceiros, caixinhas com almofadas, proprias para meninas levar para aula. O proprietario deste estabelecimento garante a pontualidade, esmero e zelo de seu trabalho; portanto pede ao respeitavel publico sua protecção, que affiança vender tudo pelo mais barato possivel, e por menos do que em outra qualquer parte.

O cordeiro previdente
Rua do Queimado n. 16.

Novo e variado sortimento de perfumarias finas, e outros objectos.

Além do completo sortimento de perfumarias, de que effectivamente está provida a loja do Cordeiro Previdente, ella acaba de receber um outro sortimento que se torna notavel pela variedade de objectos, superioridade, qualidades e commodidades de preços; assim, pois, o Cordeiro Previdente pede e espera continuar a merecer a apreciação do respeitavel publico em geral e de sua boa freguezia em particular, não se afastando elle de sua bem conhecida mansidão e barateza. Em dita loja encontrarão os apreciadores do bom:

Agua divina de E. Coudray.

Dita verdadeira de Murray & Lamman.

Dita de Cologne ingleza, americana, franceza, todas dos melhores e mais acreditados fabricantes.

Dita de flor de larangeiraa.

Dita dos Alpes, e violete para toilet.

Elixir odontalgico para conservação do asseio da bocca.

Cosmetiques de superior qualidade e cheiros agradaveis.

Copos e latas, maiores e menores, com pomada fina para cabello.

Frascos com dita japoneza, transparente e outras qualidades.

Finos extractos inglezes, americanos e francezes em frascos simples e enfeitados.

Essencia imperial do fino e agradavel cheiro de violeta.

Outras concentradas e de cheiros igualmente finas e agradaveis.

Oleo philocome verdadeiro.

Extracto d'oleo de superior qualidade, com escolhidos cheiros, em frascos de differentes tamanhos.

Sabonetes em barras, maiores e menores para mãos.

Ditos transparentes, redondos e em figuras de meninos.

Ditos muito finos em caixinha para barba.

Caixinhas com bonitos sabonetes imitando fructas.

Ditas de madeira invernisada contendo finas perfumarias, muito proprias para presentes.

Ditas de papelão igualmente bonitas, tambem de perfumarias finas.

Bonitos vasos de metal coloridos, e de moldes novos e elegantes, com pó de arroz e boneca.

Opiata ingleza e franceza para dentes.

Pós de camphora e outras differentes qualidades tambem para dentes.

Tonico oriental de Kemp.

Ainda mais coques.

Um outro sortimento de coques de novos e bonitos moldes com filets de vidrilhos e alguns d'elles ornados de flores e fitas, estão todos expostos á apreciação de quem os pretenda comprar.

GOLLINHAS E PUNHOS BORDADOS.

Obras de muito gosto e perfeição.

Fivellas e fitas para cintos.

Bello e variado sortimento de taes objectos, ficando a boa escolha ao gosto do comprador.

Cahriolet Doca t.

O melhor neste genero, e perfeito estado, vende-se um; para ver na cocheira de Thomaz Lins, á rua de Santo Amaro, e tratar na rua do Crespo n. 16, loja, das 8 as 11 horas da manhãa e das 3 as 6 horas da tarde.

Cal de Lisboa

chegada no ultimo navio, tem para vender Joaquim José Godçalves Beltrão, no seu escriptorio a rua do Commercio n. 17.

Vinho de Bucellas

qual dade superior, em quartos de pipa, vende-se em casa de Won Sohsten & C., rua da Cruz n. 9.

Farinha de milho

para cangicas, papas, bolos, pão e outros muitos misteres, acaba de chegar algumas barricas desta excellente farinha, dos Estados-Unidos, e vende-se no armazem de Tasso Irmãos, no caes de Apollo.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr.
CHABLE MÉDECIN

DAS ENFERMIDADAS DES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇOES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG — 10 000 curas das impingens, pustulas, herpes, sarna, comizoes, acrimonia, sabãrçoes, viciosas do sangue; virus, e alteraçoes do sangue. (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativos vegetaes BANHOS MINERAES tomao-se dous por semana, seguindo o tractamento Depurativo; é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE cura immediatamente qualquer purgaçao, relaxaçoes e debilidade, e igualmente os fluxos e flores brancas das mulheres. Esta injecçao benigna emprega-se com o Xarope de Citracto de Ferro

Hemorroidas. Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra as affecçoes cutaneas e comissaes.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS de Dr Chable, cada frasco vai acompanhado de sua folheto.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

DE

FAZENDAS

A DINHEIRO NA LOJA E ARMAZEM

DO

PAVÃO

60—RUA DA IMPERATRIZ—N. 60

DE

FELIX PEREIRA DA SILVA.

O proprietario d'este grande estabelecimento, vendo que se está aproximando o fim do anno, e tendo em ser um grande deposito deposito de fazendas; não fallando em avultadas encommendas que lhes estão obrigado todos os dias, tem resolvido liquida-las por preço muito mais baratos do que em outra qualquer parte; só com o fim de diminuir o deposito e apurar dinheiro. Encontra-se neste estabelecimento do PAVÃO—, avultado sortimento de iazendas de luxo e modas; assim como de primeira necessidade. As pessoas que negociam em pequena escala n'esta loja poderão surtir-se vendendo-se-lhes pelos preços que compram, nas casas inglezas; assim como as excellentissimas familias poderão mandar buscar as amostras de todas as fazendas, ou mandar-se-ha levar pelos caixeiros da mesma loja em suas casas; o estabelecimento se acha constantemente aberto das 6 horas da manhãa ás 9 da noite.

Explendido sortimento de roupas feitas

NA LOJA DO PAVÃO Á RUA DA IMPERATRIZ N. 60

Acha-se este grande estabelecimento completamente sortido das melhores roupas, sendo calças palitòts e coletes de casemira, de panno, de brim, de alpaca, e de todas as mais fazendas que os compradores possam desejar, assim como na mesma loja tem um bello sortimento de pannos casemiras, brins, etc. etc. para se mandar fazer qualquer peça de obra, com a maior promptidão á vontade do freguez, e não sendo obrigados a acceita-las, quando não estejam completamente ao seu contento, assim como n'este vasto estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bello sortimento de camisas francezas e inglezas, ceroulas de linho e algodão e outros muitos artigos proprios para homens e senhoras promettendo-se-lhe vender mais barato do que em outra qualquer parte. Na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Felix Pereira da Silva.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se uma grande porção de cêra de carnauba em saccos por preço mais barato do que em outra qualquer: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 50. De Felix Pereira da Silva.

FAZENDAS PARA LUTO
Na loja do Pavão.

Encontra o respeitavel publico neste estabelecimento um grande sortimento de fazendas pretas, como sejam, cassas francezas e inglezas, chitas pretas de todas as qualidades, fazenda de lãa de todas que tem vindo, proprias para luto, como sejam, lãazinhas, alpacas lavradas e lisas, cantão, bombazinas, merinó, etc., que tudo se vende por preço barato.

AS CASSAS DO PAVÃO
Covado a 300 rs.

Vendem-se finissimas cassas francezas com lindos desenhos e cores fixas a 300 rs. o covado.

Madapolão francez a 7$000 rs

Vende-se peças de madapolão francez com 22 metros pelo baratissimo preço de 7$000 a peça, é pechincha.

Altas novidades em sedas

Chegou um grande sortimento das mais modernas poupelinas ou gorgurões de seda e linho com os mais elegantes padrões que tem vindo a este mercado sendo, miudos e graudos. tanto em cortes para vestidos como para vender em covado, assim como um bonito sortimento das mais bonitas sedas listradas que se vende tudo muito em conta.

Grosdenaples de côres

Chegou um grande sortimento dos mais bonitos grosdenaples de todas as côres para vestidos que se vendem muito mais barato do que em outra qualquer parte.

CHAPEOS DE BRIM A 2$000 RS.

Chegou uma grande porção de chapéos de brim para cabeça que se vende pelo baratissimo preço de 2$000, por terem chegado com um pequeno toque de mofo. E' pechincha.

GRANDE PECHINCHA A 5:000 RS. PEÇA DE **Bretanha**

Vende-se peças de superior bretanha de algodão tendo quatro palmos de largura com 20 varas ou 22 metros cada peça, esta fazenda seria para custar 8$000, a não ser uma grande compra que se fez, e liquida-se a 5$000, cada peça.

Admiravel pechincha

ALPACAS A 400 RS.
DE FURTA CORES A 400 RS,
ALPACAS A 400 RS.

Vende-se um grande sortimento das mais brilhantes alpacas de furta côres com as mais lindas e mais modernas côres imitando perfeitamente as sedas de furta côres sendo neste artigo o mais novo que tem vindo ao mercado, para vestidos, muito propria para as senhoras que forem passar á festa no campo, por ser uma fazenda de muita fantasia e pelo barato preço de 400 rs. o covado.

Bretanhas de rolo a 2$500 a peça

Vende-se superior bretanha de rôlo tendo 10 varas ou 11 metros com 4 palmos de largura pelo barato preço de 2$500, é pechincha.

Os setins do Pavão

Vende-se os mais bonitos setins de côres e mais encorpados proprios para vestidos tendo de diversas côres.

AOS PALITOTS DO PAVÃO A 18$ e 20$000.

Vende-se um bonito sortimento de palitots francezes sendo, sobrecasacados e propriamente sobre-casacos, que se vendem forrados de alpaca a 18$000 e forrados de seda a 20$000, é pechincha.

COLCHAS DE FUSTAO

Na loja do Pavão vende-se um grande sortimento de colchas de fustão sendo brancas e de côres ditas de croché para camas de noiva, assim como ditos damascos de lãa para colchas.

Na loja do Pavão vendem-se os mais bonitos chales de verdadeira cachemira de côr, com os desenhos mais modernos, a 6$, 10 e 12$000, é muito barato na rua da Imperatriz n. 60.

BASQUINAS A 12$000

Na loja do Pavão vende-se as mais modernas basquinas ou manteletes de guipure, pelo barato preço de 12$000 cada uma.

ALPACAS BRANCAS LAVRADAS

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais bonitas alpacas brancas lavradas e de cordão sendo n'este genero o melhor e mais lustroso pue tem vindo ao mercado, tem algumas tão finas e tão bonitas que servem para vestidos de noivas e vendem-se por commodos preços.

LÃAZINHAS MODERNAS NA LOJA DO PAVÃO

Chegou para este estabelecimento um grande sortimento das melhores e mais modernas lãazinhas para vestidos, sendo tapadas e transparentes de todos os preços e qualidades que se vendam mais barato do que em outra qualquer parte.

Crochés para cadeiras e sofás

O Pavão tem um grande sortimento dos mais bonitos crochés proprios para cadeiras sofás, mesas, almofadas etc etc., assim como proprios para cobrir presentes, e vende-se mais barato do que em outra qualquer parte,

GLACE' A 1:200 PARA VESTIDOS

O Pavão tem esta nova fazenda lisa propria para vestidos, com as mais delicadas côres e com mais lustre do que a propria seda com 4 palmos de largura que facilita fazer-se qualquer vestido com 10 covados e vende se pelo baratissimo preço de 1:200 rs. o covado, é pechincha.

CRETONE DA INDIA PARA COLCHAS

O Pavão tem esta nova fazenda cretone propria para colchas, com os mais lindos padrões chinezes e com as côres inteiramente fixas, tendo largura de chita franceza e vende-se em conta,

Organdys a 360 rs.

Vende-se os mais bonitos organdys de côres com padrões miudos e graudos. sendo todos de côres fixas, pelos baratos preços de 360 rs. o covado.

ALGODÃO ENFESTADO

Vende-se uma grande porção de algodãosinho americano com 8 palmos de largura proprio para lençóes e toalhas tendo liso e trancado que se vende por preço muito em conta.

Panos de linho

Chegou um grande sortimento de peças de panno de linho do Porto que se vendem de 700 rs. até 1$000 a vara, garantindo-se que em fazenda de linho não ha nada melhor, nem mais proprio para lençóes e toalhas

PECHICHA EM CHAPEOS DE SOL

Chegou um grande sortimento dos melhores chapéos de sol de seda, inglezes tendo neste artigo o melhor que tem vindo ao mercado assim como uma grande porção de ditos de alpacas de todas as côres e todos se vendem por preço muito mais barato do que em outra qualquer parte, por haver grande porção.

Lenços brancos

Vende-se um grande sortimento de lenços brancos para homem, sendo a duzia a 1$600, 2$000 e 3$000. ditos abainhados muito finos a 4$ e 6$000 a duzia, ditos de esguião fazenda muito superior a 5$, 6$ e 7$000.

Pechicha em casemiras a 4:000

Vende-se finissimas casemiras de côr com listras ao lado, tendo duas larguras e com as côres mais novas e mais bonitas que tem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 4$000 o covado ou 7$000, cada corte de calça.

Os balões do Pavão a 2$000,

Chegou um grande sortimento de balões ou crenolinas do feitio mais moderno muito proprias para vestidos ennesgados que se vende pelo baratissimo preço de 2$000 cada um é grande pechincha.

AS CAMBRAIAS DO PAVÃO A 4:500 RS.

Vende-se uma grande porção de peças de finissimas cambraias brancas transparentes tendo 10 jardas, com mais de vara de largura pelo baratissimo preço de 4$500, a peça sendo fazenda que nunca se vendeu por menos de 8$000, é grande pechincha.

AS POUPELINAS DO PAVÃO A 500 RS.

Chegaram as mais lindas poupelinas de lãa com imitação das poupelinas de seda, uma fazenda muito leve com as mais lindas côres, sendo: verde Bismark, rôxa, azul fyrio, consento, perolia etc, etc e vende-se pelo baratissimo preço de 500 rs.

Fustões brancos para vestidos

Chegou um lindo sortimento dos mais baratos e bonitos fustões brancos com listras e cordões, sendo fazenda bastante larga e flexivel, muito propria para vestidos e roupas de meninos e vendem-se a 640 o covado.

BONITAS LÃASINHAS

OU ANADINAS A 1$000 RS. O COVADO.

Chegou para o Pavão, um grande e variado sortimento desta nova fazenda de lãa e seda propria para vestidos, com os mais delicados desenhos e mais modernas côres. tendo bastante largura que facilita fazer-se um vestido com poucos covados, pelo baratissimo preço de 1$000 o covado, por já estarem muito proximos da festa.

Papel para embrulho

Compra-se na rua da Imperatriz n. 60. Loja do Pavão.

Na loja e armazem do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

LOJA D'AGUIA BRANCA

AGRADO E SINCERIDADE

RUA DO QUEIMADO, Nº 8.

GRANDE NOVIDADE

Quando a AGUIA BRRNCA, mais precisa scientificar ao respeitavel publico em geral, e em particular a sua boa freguezia, da immensidade de objectos que ultimamente tem recebido. é justamente quando ella menos o pode fazer e porque essa falta é involuntaria ella confia e espera na benevolencia de todos que lh'a attenderão e relevarão, continuando portanto a dirigir m-se a bem conhecida loja da AGUIA BRANCA á rua do Queimado n. 8, onde sempre acharão abundancia em sortimento de superioridade em qualidades, modicidade em preços e o seu nunca desmentido AGRADO E SINCERIDADE.

Do que acima fica dito se conhece que o tempo de que a AGUIA BRANCA póde dispôr, é empregado apezar de seus custos no desempenho de bem servir a aquelles que a honram procurando prover-se em dita loja do que necessitam, entretanto sem ennumerar os objectos que por sua natureza são mais conhecidos ali, ella resumidamente indicará aquelles cuja importancia, elegancia e novidade os tornam recommendaveis, como bem seja:

Corpinhos de cambraia, primorosamente enfeitados com fitas de setim e obras essas cuja novidade de molde e perfeição de adornos os tornam apreciados.

Fitas mui largas de diversas côres e qualidades para cintos.

Leques desse objecto muito se poderia dizer querendo descreve-los minuciosamente por suas qualidades, côres e desenhos, tal é o grande e variado sortimento que acaba de chegar, mas para não massar o pretendente se lhe apresentará o que poder de melhor.

Entremeios em peças de 12 tiras.

Guipure branco e preto de diversas qualidades e desenhos.

Ditos de algodão com flores e lisos.

Véos de seda para chapelinas e montaria.

Meias de seda para noivas.

Ditas abertas de fio de Escossia.

Costumes ou uniformes para meninos.

Enxovaes completos para baptisados.

Touquinhas de filó, sapatinhos bordados e meis para ditos.

Camisinhas bordadas para ditos.

Capellas brancas para meninas.

Grandes sortimento de flores finas.

Filó de seda. preto.

PERFUMARIA

Grande e constante sortimento de dita, sempre melhor quajidade.

Lindos vasos com pó de arroz e pinsel,

Caixinhas com ditos aromaticos.

Bonitos e modernos pentes dourados para circular o coque.

Bonitos brincos de plaquée.

Adereços e brincos de madreperolr.

Canivetes finos para abrir latas.

Thesouras para frisar babadinhos.

Aspas para balão

Novos stereoscopos com 48 vistas, as quaes são movidas por um machinismo umas substituem as outras.

Vistas para stereoscopos

Bonitas caixinhas de vidro enfeitados com pedras.

Ditas de madeira envernisada com visporas e com dominós,

Bolias de borracha para brinquedo de crianças

Diversos objectos de porcelana, proprios para enfeites de mesa e de lapinhas.

SORTIMENTO PARA A FESTA

Vende-se por menos de 10, 20 e 30 %

SO' NO

ARMAZEM CONSERVATIVO

N. 23—Largo do Terço.—N. 23.

DE

SIMÃO DOS SANTOS & C.

Os proprietarios deste bem sortido armazem de secco e molhados estão resolvidos a fazere uma grande diminuição de preços nas suas mercadorias. como se aproxima a festa e sempre se fazem avultadas compras para o centro e praça, por isso previnem ao respeitavel publico em geral, que mande fazer suas despenças e certos de que verão a grande differença em preços mais do que em outra qualquer parte e garantindo-se as superiores qualidades.

GAZ AMERICANO á 9$500 a lata, e 440 rs. a garrafa e 660 rs. o litro.

VINHO VERDADEIRO FIGUEIRA á 560 a garrafa, e 4$500 a canada e 800 rs o litro.

IDEM DE LISBOA das melhores marcas, á 400, 440 e 500 rs. a garrafa, a 2$800 e 3$200 a canada. 660 e 720 rs. o litro.

IDEM BRANCO DE LISBOA a 4$000. a canada e 560 a garrafa, e 840 rs. o litro.

VINAGRE VERDADEIRO DE LISBOA á 200, 240 e 320 rs. a garrafa, 1$400, 1$800 e 2$200 a canada.

AZEITE DOCE DE LISBOA á 900 rs. a garrafa, e a 7$ a canada, e 1$340 o litro.

MANTEIGA INGLEZA FLOR á 1$400 e 1$280 a libra, 3$060 e 2$780 o kilogrammo.

DITA FRANCEZA á 960. 900 e 850 rs. a libra, e 2$100, 1$980 e 1$860 o kilogrammo.

DITA PARA TEMPERO á 560 rs. a libra, 1$220 o kilogrammo, em porção se fará abatimento.

BANHA DE PORCO DE BALTIMOOR á 720 rs. a libra, e 1$560 o kilogrammo, em porção se fará abatimento.

ARROZ DO MARANHÃO E DA INDIA á 120 e rs. a libra, 260 rs. o kilogrammo e 3$400 a arroba.

ALPISTA á 200 rs. a libra e 440 rs. o kilogrammo, e 6$000 a arroba.

CAFÉ EM GRÃO á 6$ e 6$500 a arroba, 200. 240 e 260 rs. a libra. 440 e 520 rs. o kilogrammo em sacca se fará abatimento.

SABÃO MASSA á 240 e 200 rs. a libra, 520 e 440 rs o kilogrammo, em caixa se faz abatimento.

MASSAS PARA SOPA, MACARRÃO, TALHARIN E ALETRIA, á 560 rs. a libra e 1$220 o kilogrammo.

BOLACHINHAS EM LATAS DE DIVERSAS QUALIDADES, bem como perola brilhante, combination, Francy-cracynel, mixed Britania. Medium, Fancy-nic-nac. a. b, c, e seda a 1$000 e 1$400, cada uma lata.

SEVADINHA E SAGÚ á 280 rs. a libra e 620 rs. o kilogrammo.

FARINHA DE ARARUTA VERDADEIRA á 640 a libra e 1$400 o kilogrammo

BOLAXINHA INGLEZA MUITO NOVA a 400 rs. a libra e 800 rs. o kilogrammo

VELLAS DE ESPARMACETE á 720 rs. o masso. em caixa ha abatimento.

PHOSPHOROS DO GAZ E DE SEGURANÇA. á 280. 400 e 560 rs. o masso. 3$200 e 6$500 a groza.

AMEIXAS EM LATAS E CACHINHAS DE MUITOS TAMANHOS á 1$280. 2$500 3$500. 4$500. 5$500 a lata e a retalho e 1$ a libra.

GOMMA DE MILHO AMERICANA á 400 rs o masso. e em caixa ha abatimento.

BATATAS NOVAS DE LISBOA á 60 rs. a libra, em caixa faz-se abatimento.

SERVEJA INGLEZA MARCA ■ á 5$500 a duzia e 500 rs. a garrafa.

IDEM BASS. VERDADEIRA IHLERS & BELL, á 800 rs. a garrafa e 9$ a duzia.

VINHO DO PORTO ENGARRAFADO DE DIVERSAS MARCAS á 1$500, 1$200, 1$ e 800 rs. a garrafa.

GENEBRA DE HOLANDA E HAMBURGUEZA á 7$ e 6$ a frasqueira, e 500 rs. o frasco.

IDEM DE LARANJA DOCE AROMATICA. á 11$ a frasqueira e 1$ o frasco.

QUEIJOS DE DIVERSOS VAPORES. á 3$000. 2$800 e 2$400 em caixa ha abatimento.

TOUCINHO DE LISBOA MUITO ALTO á 400 rs. a libra, e 880 rs. o kilogrammo, e 11$500 a arroba.

LINGUIÇAS FINAS PROMPTAS EM LATAS á 1$000 rs. a lata.

LOMBO DE PORCO ASSADO JA PROMPTO a 1$000 rs. a lata.

CHÁ FINO. GRAUDO E MIUDINHO á 3$200 e 2$800 a libra, e 6$100 o kilogrammo.

IDEM PROPRIO PARA NEGOCIO á 2$000. 2$200 e 1$800. rs. a libra.

Assim como ha outros muitos generos. vinho em ancoretas, azeitonas, muito novas. passas e figos novos, charutos de diversas marcas, marmelada. feita pelos melhores conserveiros em Lisbôa. geléa de marmello, pêcego, ervilhas, em latas, portuguezas e francezas. vinho verde engarrafado á retalho. peixe em latas. bem como pescada, tainha, pargo. goraz, lula. corvina, vezugo, cavalla. sarda e sardinhas de Nantes. Canella, cravo, ervadoçe. cominho. pimenta. grandesmolhos de sebolla á 1$500. Finalmente muitos outros generos que enfadonho é menciona-los.

VERDADEIRAS

PILULAS DE BLANCARD

COM IODURETO DO FERRO INALTÉRAVEL

APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, ETC.

Possuindo as propriedades do iodo et do ferro, convem especialmente nas AFFECÇOÊS ESCROFULOSAS, a TISICA no principio, a *fraqueza de temperamento* e tambem nos casos de FALTA DE CÔR, AMENORRHEA, em que precisa REAGIR SOBRE O SANGUE seja para restituir-lhe a sua riqueza e abundencia normaes, ou para provocar e regular o seu curso periodico.

N. B. O iodureto de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova de pureza e de authenticidade das verdadeiras Pilulas de Blancard, deve-se exigir nosso sello de prata reactiva e nosso firma, aqui reproduzida, que se acha na parte inferior de um rotulo verde. Deve-se desconfiar das falsificaçoẽs.

Blancard

Acham-se em todas as pharmacias. *Pharmaceutico, rua Bonoparte, 40, Paris*

GRANDE AVISO.

O Campos da rua do Imperador n. 28, no intuito de servir satisfatori mente aos seus innumeraveis amigos e freguezes, em particular e em geral ao respeitavel publico, desta cidade; avisa aos que estiverem passando o tempo calmoso, nos deleitaveis arrabaldes desta capital, que tem resolvido vender, de de superior qualidade, a preços razoaveis, os seguintes generos a saber:

PARA CIMA DE APARADORES

Latas com dôce em calda de diversas qualidades nacionaes e estrangeiros.

Ditas com peixe a saber; salmon, ostras e lagostas.

Ditas com ervilhas francezas e portuguezas.

Ditas com geléa franceza.

Cerveja franceza verdadeira *Bobée*.

Presunto para fiambre e afiambrados.

PARA DISPENSAS

Latas com chouriças novas sendo de 8$, cada uma.

Presuntos de Lamego para tompeiro.

Cuias do Pará (pintadas pelos indigenas daquella provincia.

Copos de vidro com dobradiça e tampa para diversos misteres.

PARA OS QUARTOS DE DORMIDA

Porta-phosphoros cheios de phosphoros de segurança.

PARA SALA

Churutos de S. Felix do afamado fabricante *Costa*.

Fumo picado do Daniel de S. João do Rio de Novo.

Além desses generos. o Campos tem convicção de que o seu estabelecimento é um dos que podem satisfazer com garantias as exigencias bem entendidas, dos illustrados habitantes desta heroica provincia, porquanto se acha elle bem provido de generos superiores, de maneira a não desmentir

O Campos.

AVISO

Os proprietarios do BAZAR DA MODA sito á rua Nova, nesta cidade, declaram ao respeitavel publico e com especialidade aos seus freguezes, que, principiam de hoje em diante a vender o grande sortimento de miudezas, perfumarias, quinquilharias, artigos de moda para homens. senhoras e meninos, com um grande abatimento em preços para liquidar a dinheiro.

A grande variedade de objectos de gosto recebidos da Europa. onde os mesmos proprietarios entretem relações com habeis correspondentes habilitados a offerecer as maiores vantagens possiveis e hoje estam resolvidos a liquidar com pouco lucro. acharão os compradores uma differença superior a 30 por cento menos do que em outra qualquer parte.

A PREÇO FIXO—são vendidas todas as mercadorias constantes do estabelecimento e por este systema de negocio podem sem escrupulo comprar, certos de que não serão illudidos.

Tem empregados promptos a conduzirem os objectos ou amostra a qualquer casa que o exija.

Bazar dá Moda—1º de dezembro de
José de Souza Soares & C.

CONFEITARIA

DO

BRAÇO DE OURO,

Rua do Imperador n. 26

Neste novo estabelecimento encontra-se diariamente um variado sortimento de bolinhos para chá, pasteis, podin, bollos inglezes, pães de ló presuntos, ditos em fiambre, superior chá Hysson. preto, e miudinho. Vinhos finos de todas as qualidades conage, licores, conservas champagne. cerveja ingleza, fructas muito bôas, portuguezas e francezas.

Um competo e variado sortimento de caixinhas de todas os gostos e preços para mimosear senhoras, estas caixinhas recentemente chegadas de Paris são de primeiro gosto, offeresse-mo-las aos galanteado es do bello sexo pois nellas acharão um digno e serio presente para as donas dos seus pensamentos. Tambem os apreciadores da bôa fumaça encontrarão charutos dos melhores fabricantes da Bahia e de Havana sigarros do Rio de Janeiro etc. etc.

Doces d'ovos seccos, christalisados e de calda. ditos de cajú e de outras qualidades

Nesta casa recebem-se encommendas para bailes, casamentos e baptisados e qualquer encommendas avulsás, como seja pão de ló e bollos enfeitados e outros muitas couzas que enfadonho é mencionar.

A tenção

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello tem para vender no seu escriptorio, praça do Corpo Santo n. 17 primeiro andar, potassa da Russia ultimamente chegada, cal de Lisbôa e vinho Bordeaux de superior qualidade.

MARCINERIA.

Resta á venda um escolhido sortimento de objectos de marcineria, como sejam, mobilias de jacarandá, mogno e amarello, obra nacional e estrangeira, de apurado gosto e por preços razoaveis. na rua estreita do Rosario n. 32. Nesta mesma casa fazem-se com perfeição todos os trabalhos de palhinha, como sejam, empalhamentos de lastros para camas, cadeiras e sophás.

VINHO VERDE

A rua do Livramento n. 6, continúa a haver para vender por preços rasoaveis, o melhor vinho verde até hoje vindo a este mercado

RUA DA GLORIA N. 5
Olaria do Fundão.

Ha sempre nesta olaria grande sortimento de materiaes, como tijolos de alvenaria batida, ladrilho, quadrado de 8, 9 e mais pollegadas, telhas e telhões, tijolos de tapamentos. O proprietario desta olaria garante a bondade e barro de taes materiaes, como tambem vende-se muis barato do que em outra qualquer parte.

Sagú, sagú

muito novo a 100 rs. a libra. e 80 rs. de 10 libras para cima; na rua Nova n. 60, armazem da Liga

Grande liquidação de fazendas baratissimas para acabar, cujas fazendas são as que foram dos Srs. Costa & Castro, que em dezembro do anno proximo passado pegavam fogo á rua do Crespo.

Rua Nova n. 48.

Estão se vendendo para liquidar grande quantidade de fazendas baratissimas e proprias para a festa. como sejam, peças de chita larga em perfeito estado com 34 covados a 7$000, precalias em lindos padrões a 300 rs. o covado, cambraias francezas de muito bonitos padrões a 300 rs. para acabar, peças de fina cambraia victoria em perfeito estado a 5$, 5$500 e 6$, ditas transparentes a 4$, lenços de linho para rapé a 3$000 a duzia, camisas francezas a 1$500 cada uma, e outras muitas fazendas que menciona-las seria enfadonho. Aproveitem a pechincha que até sabbado acaba se com tudo por todo o preço.

Bartholomeu & C,

PREPARADOS DE JURUBEBA

VINHO, PILULAS, XAROPE E TINTURA DE JURUBEBA SIMPLES E FERRUGINOSO; OLEO, POMADAS [illegible] DA MESMA PLANTA — PREPARADOS POR

BARTHOLOMEU & Cª
PHARMACEUTICOS-DROGUISTAS
PERNAMBUCO

A Jurubeba: é esta planta [illegible] tonico, como [illegible] e como tal applicada nos padecimentos do figado e baço, hepatites, durezas, tumores [illegible] e especialmente do utero, hydropesias, erysipellas, etc.; e associada ao ferro é util nas pallidas cores, chloroses e falta de menstruação, [illegible] do estomago, etc., e o que [illegible] curas importantes obtidas com nossos preparados já bem conhecidos e usados pelos mais distinctos medicos do paiz e Portugal. Em todos os nossos depositos distribuimos gratis folhetos que melhor fasem conhecer a Jurubeba seus resultados e applicação.

PARA A FESTA
3 portas, 1 ja de ferragem
53--Rua Direita--53

Neste grande estabelecimento, ha para vender um completo sortimento de ferragem, e miudezas finas e grossas, como sejam bandejas chinezas quadradas e ovaes, facas e garfos de 1 — 2 botões, balanço inteiro e 1/2 balanço; panellas, chaleiras, caçarolas, frigideiras, assadeiras, tanto de ferro como de porcelana, moinhos para café de diversos tamanhos do fabricante Japy, pesos kilogrammos, tanto de ferro como de latão, metros para medir fazenda tanto de ferro como de latão, salitre, breu, barbante, enxofre, papel marca viado, do verdadeiro Picardo, machinas para descaroçar algodão; além de outros artigos de ferragem, miudezas cutilarias finas, que só e na a vista se verifica; na rua direita n. 53 loja de 3 portas de Manoel Bento da Oliveira Braga & C.ª

Proprias para um jantar

Vendem-se no armazem da companhia Pernambucana caixas com uma duzia de garrafas de vinho Madeira, sortidas de puro e genuino, o melhor que é possivel produzir-se; ha apenas poucas caixas.

Grande liquidacão
45—Rua Direita—45

Borzeguins de senhoras francezes e de homens, sapatos de senhora de marroquim e de lustro, sapatos de brim para homem, marroquins, taixa para sapatos e borzeguins. courinhos de cabra, sola e todo sortimento proprio para casas deste negocio, que tudo se vende a dinheiro por menos do seu valor, por ter sido arrematado em leilão e se querer liquidar em poucos dias.

45—Rua Direita—45.

CEMENTO

Da melhor qualidade e por menor preço que em outra qualquer parte, vendem Amaral Moreira & C., em seu armazem do Caes da Alfandega n. 7

Milho e feijão

Vende-se no trapiche da companhia, ao largo do Corpo Santo n. 19

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Fugio no dia 7 do corrente mez de novembro, a escrava Joaquina, crioula, de idade 40 annos, côr preta, baixa e cheia do corpo, tem uma orelha rasgada no lugar do brinco, uma pequena cicatriz na testa a um lado, dous dentes na frente abertos que parece falta de um, mas não é: esta escrava se occupava em carregar agua no pateo do Terço, ou lavando roupa pelos coqueiros junto a rua Imperial, e por estes lugares é que ella costuma andar. Roga-se aos Srs. capitães de campo a aprehensão desta escrava e a levar a rua do Queimado n. 39 terceiro andar ou a praça do Corpo Santo n. 17 primeiro andar, que serão bem recompensados.

Da-se 50$000 de gratificação

Fugio no dia 29 do proximo passado mez a escrava de nome Bertoleza, idade 25 annos, pouco mais ou menos, cor parda, cabellos carapinhos, pernas grossas, pés seccos, dedos dos pés e das mãos compridos, seio pequeno, beiços grossos, bocca regular, anda muito ligeiro, é bem fallante, levou vestido cabeção de labyrintho e saia tambem, ambos brancos, tem um signal de um antraz na nuca, do lado direito ou esquerdo: roga-se, portanto, as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão da mesma, e leva-la ao Remedio, casa do abaixo assignado.

Antonio Menelles Cordeiro de Gusmão.

— Fugio ha dias do mez proximo passado, do engenho Forno da Cal, os dous escravos, Vidal, preto crioulo, idade 40 annos, pouco mais ou menos, de estatura regular, tem barba serrada. desconfia-se andar por Goianna, visto ter sahido do engenho Jacaré; e Raymundo, cabra, idade 21 annos, pouco mais ou menos, tem bonita figura e falla femenina: quem os pegar e leva los ao engenho acima, será bem recompensado.

— Fugio no dia 8 do corrente mez de dezembro de 1869, do engenho Giqui, freguezia da Escada, o escravo Paulo, cabra, de idade 40 annos, altura e corpo regulares, barbado, cabellos carapinhos, peitos e pernas bem cabelludos, cara e mãos cheias de bexigas, tem marca de chicote pelas costas com parencas de queimaduras, vestido com calça de brim pardo, camisa de madapolão, chapéo de palha de carnauba, foi escravo do padre Luiz, morador nos Afogados, tendo o mesmo escravo mulher e filhos nesse lugar: paga-se 100$ de gratificação a quem o prender e leva-lo ao dito engenho, ou na rua do Cabugá n. 11 ao Sr. Francisco Antonio de Brito.

— Fugio no dia 10 do corrente mez, do engenho Regalia, freguezia da Varzea, o escravo de nome João, de nação Angola, baixo, corpo regular, faltante, pé-apalhetados, dedos dos pés abertos, mãos e braços grossos, tendo num delles um defeito, tem um caroço em uma das canellas proveniente de uma ferida, dentes alvos, cabellos carapinhos e já pintando, tendo no centro da cabeça uma especie de coroa: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do mesmo e leva-lo ao dito engenho, que serão recompensados.

ILEGÍVEL

LITTERATURA.

Biblias protestantes.

Aos fieis desta freguezia.

A recente emissão de biblias de edicção viciada, nesta capital, tem dado lugar a muitas duvidas por parte de uns, e á interpretações impias e malignas por parte de outros, que por ignorancia ou má fé vão infiltrando nos espiritos menos precavidos e illustrados o virus pestilencial da heresia e impiedade.

Aquelles, que estremecem em presença de tanta indifferença religiosa interrogam: —Porque se permittiu n'alfandega desta capital o despacho desses livros condemnados pela igreja, e se consente sua venda sem reserva?

Não sendo o digno Sr. inpector d'alfandega sectario *por moda*, ou convicção do protestanismo, distinguindo-se aliás, por seu espirito religioso e obediencia ás leis da igreja catholica apostolica romana, claro está que não consentiria em despacharem-se essas biblias protestantes, se terminantemente prohibissem-no os regulamentos, a que está sujeita a repartição a seu cargo.

E' o que tenho respondido á aquelles que se incommodam e escandalisam com o transito facil desses livros, que a associação-biblica-protestante de Londres, tem feito derramar pelos seus emissarios, por todo o orbe catholico, passando por todas as estações fiscaes — livre e desembaraçadamente!

E, tanto assim é, que sobre este assumpto me consta não poderem ser despachados nas alfandegas deste imperio *sómente* os impressos, que tendam a propagar doutrinas, que vão *directamente* ferir os dogmas fundamentaes da religião christã:—a existencia de Deos, e immortalidade d'alma.

E sendo assim, como legalmente obstar-se a sahida dos livros, e a industria do seu mercador, quando o governo em aviso de 4 de maio de 1868 sob n. 146 *adverte* ao presidente, e chefe de policia de Sergipe, que era do seu rigoroso dever *respeitar e manter a liberdade individual*, consagradas no art. 179, 1º (1) 5º (2) e 24 (3) da Constituição, (4) e que a policia não podia prohibir a venda das biblias *reputadas* falsas, senão nos casos expressos nos arts. 272 e 278 do codigo criminal.

Eis porque d'entre mais de um milhão de biblias protestantes, que a associação da *propaganda* tem mandado imprimir em Londres e New-York, uma grande porção coube á esta terra da SANTA CRUZ; e o que mais é, sem que o poder civil, *por causa do poder civil*, possa legalmente prohibir, o seu mercado.

E, como, repetimos, se o governo nesse mencionado aviso citados §§ da Constituição e codigo criminal que mantêm a *inviolabilidade* dos direitos civis, e politicos dos cidadãos brasileiros, que tem por base a *liberdade* e segurança individual e a propriedade, garantida pela mesma Constituição?

Eis por que foram despachadas as biblias de edicção viciada, e sem reserva são vendidas, sendo que no fôro externo nem uma censura merece *de direito civil* o mercador, que desse modo de vida aufere lucros para a sua subsistencia.

A nossa constituição politica não tolera todas as religiões, com seus cultos domesticos? (5) Não se tem permittido a fundação de *mesquitas*? Não se tem ensinado *publicamente particular* as doutrinas do protestantismo? Não foi na capital do Rio de Janeiro que a população já observou um escandalo *edificante*—as baionetas apoiando as missões de Luthero?

Como porém a igreja, de que somos indigno ministro, não tem ainda, e cremos que nunca terá, *regulamentos* que permittam a destribuição ou venda da livros, que offendam ao que ella inspiradamente tem estatuido e preceituado a seus filhos, o que nos cumpria fazer, foi o que já fizemos á estação da missa parochial do dia 21 do corrente, esclarecendo em um breve discurso, aos nossos parochianos menos illustrados e mais fervorosos a doutrina corrente da igreja sobre os livros da biblia catholica

(1) « Nem um cidadão póde ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma cousa senão em virtude da lei. » (Const. Pol. Tit. VIII 1.)

(2) « Ninguem póde ser perseguido por motivo de religião, uma vez que respeite a do estado, e não offenda a moral publica. » (Const. Pol. Tit. VIII. V.)

(3) « Nem um genero de trabalho, de cultura, industria ou commercio póde ser prohibido, uma vez que não se opponha aos costumes publicos, á segurança e saúde dos cidadãos. » (Const. Pol. Tit. VIII XXIV.)

(4) E' sempre nessas occasiões que com fervor se invoca, e adora a nossa *arca santa!*...

(5) « A religião catholica apostolica romana continúa a ser a religião do imperio. Todas as outras religiões serão permittidas com seu culto domestico ou particular, em casas para isso destinadas sem forma alguma exterior de templo. » (Const. Pol. Tit. I. Art. 5.

considerados canonicos pelo sagrado concilio de trento em sua 4ª sessão de 8 de abril de 1546.

E, como não fossem ainda sufficientes essas nossas observações, desde que não foram feitas, pelo menos, á maioria dos nossos parochianos, cumpre-nos que nos soccorramos de um outro orgão de publicidade—a imprensa—para que apadrinhando-nos com uma autoridade respeitavel da igreja brasileira, e eminente prelado, o actual Sr. arcebispo da Bahia, demos mais algum desenvolvimento ao que já deixamos dito.

Com quanto não nos seja possivel em um só artigo de jornal tocar em todos os pontos da biblia catholica, que têm sido maligna e hereticamente interpretados pelos livres pensadores; *obreiros* do passado e *caminheiros* do futuro, iremos directamente áquelles que mais teem sido esplorados pela livre consciencia dos infatigaveis *mineiros* do presente:— a virgindade e conceição da Mãi de Deus.

Leiamos alguns excerptos da luminosa Carta Pastoral do eminente prelado, publicada na Bahia aos 29 de setembro de 1862, e antes que o façamos, cumpre que demos uma ligeira noticia dos livros biblicos, que em seu *canon*, a igreja catholica considera sagrados; bem como quaes os que foram supprimidos nesses volumes que quando fechados, se intitulam de *biblias*—pelas costas...

—O Sacrosanto Ecumenico e geral concilio Tridentino convocado legitimamente no Espirito Santo decretou como sagrados e recebidos pelo mesmo Concilio os seguintes livros:

VELHO TESTAMENTO.

§

Cinco de Moyses a saber: — Genesis, Exodo, Levitico, Numeros, e Deuteronomio (6), Josué, Juizes, Ruth; quatro dos Reis, e dous dos Paralipomenos; de Esdras o primeiro, e segundo, que se intitula Nehemias; Tobias, Judith, Esther, Job, o Psalteiro de David, de cento e cincoenta psalmos; Parabola, Ecclesiastes, Cantico dos Canticos, Sapiencia, Ecclesiastico, Izaias, Jeremias, com Baruch. Ezequiel, Daniel, doze prophetas menores:—Oséas, Joel, Amós, Abdias, Jonas, Michéas, Nanum, Habacuc, Sophonias, Aggeo, Zacarias, Malaquias, dous dos Machabeos, primeiro e segundo.

NOVO TESTAMENTO.

§

Os quatro Evangelhos, de S. Matheus, S. Marcos, S. Lucas e S. João. Os actos dos Apostolos, escriptos pelo Evangelista S. Lucas. Quartoze epistola de S. Paulo a saber:—aos Romanos, duas aos Corinthios, aos Galatas, aos Ephesios, aos Philipenses, aos Colossenses, duas aos Tessalonicenses, duas a Thimoteo, uma a Philemon, uma aos Hebreos.

Do apostolo S. Pedro, duas; do apostolo S. João, tres; uma do apostolo Santiago, uma do apostolo S. Judas, e o Apocalypse do apostolo S. João.

....

Se alguem, diz o sagrado concilio de Trento, não receber por sagrados e canonicos estes livros *inteiros com todas as suas partes*, como se costumaram ler na igreja catholica, e se acham na antiga edição vulgata latina, e *advertidamente* desprezar as sobreditas tradições *anathema sit*, seja excommungado.

§

Faltam as biblias protestantes os seguintes livros do *Velho Testamento*, tão bem truncado:

Os livros de Tobias e de Judith; os capitulos 11, 12, 13, 14, 15 e 16, do livro de Esther; os livro da sabedoria, e do ecclesiastico, que se não deve confundir com o do Ecclesiastes que é um outro livro inteiramente differente; a prophecia de Baruch, a oração de Azarias, e o hymno dos tres meninos da fornalha (7), isto é, do v. 24, do cap. 3º de Daniel até ao v. 90. e os v. 98, 99 e 100 do mesmo cap. sendo os versos que se leem no cap. 3º de Daniel de 24 a 30 os de 91 e 97 da vulgata latina; os capittulos 13 e 14 do mesmo propheta Daniel, e os dous livros dos Machabeos.

§

Os hereges, como sabiamente diz o illustre Primáz do Brasil, variam consideravelmente na adopção dos livros do seu famoso canon.

Em o novo testamento sobre tudo ha uma perfeita confusão—um *nullus ordo et sempternus horror*...

Os livros, que Luthero aceita como *sagrados*, são regeitados por Calvino, e seus devotos, e vice-versa, como facil será examinar-se; de sorte que os que teem queda para *protestantes* não sabem ao certo para que lado penderão.

(6). Estes cinco livros compõem o *Pentateuco*: palavra grega, que significa *cinco e volume*. Todos estes livros reunidos eram chamados a *lei* pelos judeus, porque a sua parte mais essencial trata da lei que Deus deu ao povo judaico pelo ministerio de Moyses.

(7). Canto de Ananias, Azarias e Israel: *Benedicite omnia opera Domini Domino.*

Em todo caso abraçar (*ad cautellam*) o eclectismo religioso, que é um navegar seguro mais tranquillo em mares nunca d'antes navegados pela barca de S. Pedro!

§

Ouçamos o eminente, e piedoso Metropolitano quando fundado nas eternas verdades do Espirito Santo refuta em sua luminosa pastoral os erros contra o culto, e prerogativas da SS. Virgem Maria, Mãi de Deus:

« Se aos Santos, diz elle, se presta um culto por que elles são amigos de Deus, podem interceder por nós, e o Senhor se digna de escutar suas orações, por maioria de razão deve merecer toda nossa confiança aquella que é bemdita entre todas as mulheres, e que na sua eminente qualidade de Mãi de Deus foi a causa da salvação de todo o genero humano.

« Maria não só foi a alma do mundo mais perfeita, mas de todas as obras do Creador se póde dizer que foi a mais excellente, e para encontrar alguma cousa de mais grande na natureza foi necessario ir até ao autor da mesma natureza.

« Assim que é ella o objecto particular de um culto especial na igreja, que a tem sempre considerado como nossa advogada junto a Deus, celebrando seus titulos, suas virtudes, e sua gloria.

« Todas as gerações a tem chamado, e não cessam de chamar bemaventurada, porque lhe fez grandes cousas o Todo Poderoso. (8)

« Maria Mãi de Deus, e por este titulo ella eleva-se acima dos Santos e dos Anjos, e de todas as creaturas. Ella é a Mãi de Deus em toda a extensão deste termo; ella concebeu, e criou a Jesus Christo, o filho de Deus feito homem; e em seu seio é que encarnou o Verbo Eterno.

« Pelo facto de ser a Mãi de Deus, e de ter dado a luz ao Salvador, Maria não deixou de ser virgem; era virgem quando o Anjo lhe annunciou o grande mysterio que nella se devia operar:—« Não temas, Maria porque achastes graça adiante de Deus; eis conceberás no teu ventre, e darás a luz um filho, e por-lhehas o nome de Jesus; este será grande, e será chamado Filho do Altissimo.—» (9)

« E, Maria não menos certa de sua virgindade do que solicita da dignidade da Mãi de Deus responde:—Como se fará isso pois eu não conheço varão? (10)

« E, o Anjo lhe manifestou o modo como sem consorcio de varão devia conceber: —O Espirito Santo descerá sobre ti, e a virtude do Altissimo te cobrirá de sua sombra, e por isso mesmo o santo, que hade nascer de ti será chamado filho de Deus. (11)

— Izaias, que escreveu a historia do nascimento, vida, paixão, e morte de Jesus Christo, tantos seculos antes de sua vinda ao mundo tinha assim vaticinado (12). Eis que uma virgem conceberá e dará a luz um filho. E, que este oraculo diz respeito a Jesus Christo, e nelle se completou. prova-se pelas seguintes palavras de S. Matheus:—« Mas tudo isto aconteceu para « que se cumprisse o que fallou o senhor « pelo propheta, que diz:—Eis que uma « virgem conceberá e dará a luz um filho, « e appellida-lo-hão pelo nome de Emmanuel « que quer dizer *Deus com nosco*. (13) « Ora a Conceição de Jesus foi desta maneira —Estando já Maria sua Mãi desposada com José antes de se unirem (14) « se achou ter ella concebido por obra do « Espirito Santo.

(8) S. Luc. 1, 48, 49.
(9) S. Luc. 1, 30, 31, 32.
(10) S. Luc. 1, 34.
(11) S. Luc. 7, 14
(12) S. Math. 1, 22, 23.
(13) S. Math. *Ibidem*.
(14) E' S. Jeronymo quem diz—que o evangelho refere o que na verdade se passou, e foi: conceber a SS. Virgem seu consorcio marital de S. José: mas que de nenhum modo se póde daqui inferir, que este consorcio posteriormente se désse.

E, nós dizemos que repugna isto ao conhecimento que S. José teve da Conceição sobrenatural de Jesus Christo; repugna ao acatamento, e reverencia, que elle sempre mostrou a SS. Virgem na apreciação de sua extraordinaria prerogativa de ser Mãi de Deus; e repugna a propria razão, desde, que se reconhece, e adora tão estupendo mysterio.

E, como poderia a Bemaventurada Maria ser Mãi de Deus se não fosse Virgem.

Para corroborar a sua argumentação contra Welvidio, que se prevalece contra esta passagem de S. Matheus para impugnar o dogma da virgindade de Nossa Senhora faz o santo doutor esta pergunta:—Se dissermos que Helvidio—antes que—fizesse penitencia foi prevenido pela morte, vós concluirieis, que elle a fez—depois—de ter morrido?

A duvida, que esse impio heresiarcha

« E, José seu esposo como era justo a não queria infama-la: resolveu deixa-la secretamente. Mas andando elle com isto no pensamento, eis que lhe apparece em sonhos um Anjo do Senhor e lhe diz: — José, filho de David, não temas receber a Maria tua esposa, porque o que nella se gerou é obra do Espirito Santo: e ella dará a luz um filho: e lhe chamará por nome Jesus: porque elle salvará o povo dos seus peccados. » (15)

....

§

—Em apoio desta grande verdade, que Maria permaneceu virgem depois do parto, provada pela escriptura vem ainda o testemunho de toda tradicção, ainda a mais antiga. E, pensar o contrario, diz Origines, que é uma insania, e santo Ambrosio, que é um sacrilegio.

§

—Que Maria permaneceu virgem depois do parto é unanime o consentimento dos padres, e sem blasfemia, sem sacrilegio, e sem insania não se póde contrariar este dogma: e delle estiveram os fieis sempre tão persuadidos, que teem considerado o titulo de virgem como a mais excellente prerogativa da Mãi de Deus. Assim que diz S. Epiphanio: —em que tempo existio jámais alguem, que se atravesse a chamar o nome de Maria, que não accrescentasse o nome de—virgem? (16)

....

§

—Ao dogma catholico oppoem os hereges esta proposição de S. Matheos: — *E, elle não a conheceu até que deu a luz o seu filho primogenito.* (17)

A expressão—até que—no latim—donec—como traz a vulgata entre os escriptores sagrados nem sempre significa a cousa, que antes se não fez, e que depois acontece.

No Genesis, por ex. diz Moysés, fallando do corvo que Noé havia soltado, quando hiam as aguas do diluvio em diminuição, e ja appareciam no decimo mez os cumes dos montes—o qual sahio, e não voltou mais até que as aguas, que estavam sobre a terra se seccaram. (18)

—Por tanto a expressão—até que—de nem um modo exclue a continuação da virgindade na Mãi de Deus depois do seu miraculoso parto, porque por essa expressão costuma a escriptura significar a perpetuidade em um mesmo estado como se prova com outros muitos exemplos. (19)

§

Oppoem os hereges tão bem est'outra proposição do mesmo Evangelista S. Matheos:—*deu a luz o seu filho primogenito*, (20) como querendo dar a entender, que a Mãi de Deus tivesse gerado outros filhos.

A palavra *primogenito* nas escripturas tanto explica o filho antes do qual nem um outro foi gerado, como aquelle, depois do qual nem um outro se gerou.

S. Jeronymo explica isto, (21) e o prova com a mesma lei, pela qual Deus mandou que todo o primogenito, ou nascido dos homens, ou dos animaes fossem consagrados a Deus, sendo o primogenito dos homens remido por preço, que cederia em beneficio dos sacerdotes. (22)

§

—Ainda objectam, que no Evangelho se declaram como irmãos de Jesus-Christo, Thiago, José, Simão, e Judas:—*Por ventura não é este o filho do official? Não se chamava sua Mãi Maria, e seus irmãos Thiago, José, Simão, e Judas: e suas irmãs não vivem ellas todas entre nós?* (23)

E, concluem d'aqui, que Nossa Senhora teve além de Jesus-Christo mais filhos do seu esposo; e é isto um erro, um sacrilegio, uma insania, uma impiedade, uma heresia emfim!

§

—Izaias disse fallando de Jesus-Christo: —quem contará a sua geração? (24)

Pelo que toca á sua divindade é impossivel conhecer os mysterios do nascimento eterno do Verbo; emquanto ao parto da

propunha—como pôde Maria permanecer virgem sendo Mãi—respondeu o apostolo do dizerto, e propugnador do dogma da virgindade da Nossa Senhora:—e como é que Jesus entrou em uma casa estando as portas fechadas, afim de fazer ver pelas aberturas de seus pés, e de suas mãos que não era um phantasma?

Maria foi virgem depois do parto, assim como foi mãi sem consorcio marital, Jesus Chirsto virgem, e Maria virgem consagraram ambos a virgindade.

(15) S. Math. 1, 18, 20, e 21.
(16) Hœres 78, num, 6.
(7) S. Math. 1, 25.
(18) Genes. 87
(19) Tão bem nós empregamos a expressão—até que—para significar a continuação de um mesmo estado, e assim dizemos, por exemplo:—e não satisfez a sua promessa—até que—Deus o levou, etc.
Tanto havemos de combater o erro—até que—a impiedade se converta, etc. etc.
(20) S. Math. 1, 25.
(21) Contra Helvidio n. 8.
(22) Exod. 34, 20. Num. 18, 15.
(23) S. Math. 13, 55, 56.
(24) Izaias 53, 8.

virgem é summamente difficil expor como elle foi tendo sido um mysterio, que não é dado á razão explicar e sómente á fé....

Querer-se prescrutar a divina intelligencia dos decretos inexoraveis do eterno é precipitar se no abysmo insondavel do erro quem tental-o fazer; ver com os olhos da fé, e crer com fé viva é uma homenagem da razão prestada á fé: *obsequium fidei rationis.*

....

—E, por ventura se explica como o sol penetrando o vidro transmitte a luz, e o calor, sem que o mesmo vidro soffra a menor alteração em sua essencia? Entretanto é este um phenomeno natural que todos os dias se observa!...

§

—Eis a geração de Christo segundo a carne:

Mathan foi o ultimo descendente de David. linha recta partindo de Salomão.

Mathan teve tres filhos, Jacob, pai de S. José, esposo de Maria, da qual nasceu Jesus: Sant'Anna e Sobé mãi de santa Isabel: Cleophas, que tambem era filho de Jacob casou-se com uma mulher, a quem o Evangelho chama Maria Cleophas.

Teve esta duas filhas, Salomé e Maria, e mais quatro filhos: — Thiago, José, Judas Thadêo, e Simeão

Salomé tomou por marido a Zabeleu, de cujo consorcio nasceram: S. Thiago Maior, e S. João Evangelista.

Assim pois santa Isabel, que era filha de Salomé, irmã de Sant'Anna era prima coirmã de Maria SS.

E. Maria Cleophas, que S. João em seu Evangelho (25) chama irmã da Mãi de Jesus-Christo, segundo o uso commum dos judeos, não era senão sua cunhada por ser irmã de S. José, e por conseguinte tia putativa de Jesus-Christo.

Assim que os seis filhos de Cleophas, irmãos de S. José eram primos, co-irmãos putativos de Jesus-Christo, que S. Lucas chama seus irmãos segundo o antiguissimo costume dos Hebreos de chamarem irmãos aos seus consanguineos, assim como chamamos parentes aos nossos, entretanto, que o termo parente explica pai e mãi.

....

§

Concluamos. Como tenham sido essas as duvidas—pouco mais ou menos—que na quadra actual de *biblias* baratas mais tem feito *estremecer* as almas *escrupulosas* d'aquelles que andam á cata de duvidas para tranquillisarem suas consciencias, sempre susceptiveis, parece, que, apadrinhando-nos com pareceres tão autorisados na materia nada mais devemos acrescentar sobre o assumpto.

Já da tribuna da igreja, e agora, na imprensa temos comprido o nosso dever, cada qual cumpra o seu.

Não discutimos, e nem pretendemos convencer á catholicos illustrados, e que verdadeiramente professam os dogmas da igreja de Jesus Christo.

Escrevemos, apenas, para aquelles, que entendem, que a superioridade das biblias protestantes sobre as catholicas está na razão directa da economia.

Por preço infimo tem entrado muita alma no inferno; qualquer dessas biblias póde custar muito menos de *tres mil reis*... Nada mais em conta.

E' que os hereges não fazem questão de dinheiro, bem como Satanaz não faz questão de seitas com todo aquelle, que *por economia* lhe for bater á porta.

Não se compre por tres mil reis uma eternidade de penas!

Quis habet aures, audiat.

Maceió 29 de novembro de 1869.

O vigario.—*P. Duarte.*

Installação do Instituto Archeologico Alagoano.

Discurso pronunciado pelo Sr. Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo Junior.

Senhores.—Ha cerca de sete annos que alguns prestimosos cidadãos se reuniram n'uma das salas do convento do Carmo do Recife para a feliz installação do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano. No meio das agitações politicas, e desse movimento *mercantil* que constitue uma das feições mais caracteristicas do seculo, tiveram a nobre inspiração de salvar de um olvido lamentavel as gloriosas e já quasi apagadas tradições de nossa historia patria.

Bom lugar escolheram elles para o pacto solemne de sua romaria. As paredes de uma clausura quasi erma — documento triste do moderno despego a antigas instituições, de que tantos beneficios colheu a humanidade—deviam testemunhar a sincera, embora modesta protestação dos novos peregrinos que se dispunham a fazer excavações proficuas do passado.

A historia tem uma missão mui variada Além do mais, deleita com as recordações, estimula as almas apoucadas e retempera as organisações felizes.

Isto não passa de uma verdade trivial; mas infelizmente em nosso paiz (a certos respeitos) o progresso pratico acompanha mui lentamente o theorico. Chega o dia em que uma boa idéa realisa-se, e ficamos —por assim dizer—envergonhados de que um resultado tão facil não se tivesse conseguido mais cedo. O que digo em geral pode applicar-se com maioria de razão ás descobertas archeologicas. Cada dia que se passa é uma nova camada com que a acção do tempo occulta aos nossos olhos thesouros inestimaveis.

(25) S. Joan. 19, 15.

Eu bem sei que os obstaculos com que lutam no paiz os obreiros litterarios contrastam singularmente com os avanços—ás vezes assombrosos— dos homens que se aferram ás operações do proveito pessoal.

O desvio de algumas vocações felizes, que se retrahem ou precipitam-se da altura de suas glorias sonhadas para o campo das especulações de outra ordem, revela a consciencia das difficuldades alludidas, quando não é apenas o resultado de uma ambição soffrega, que visa faceis triumphos.

A carestia dos trabalhos typographicos, aggravada pelos impostos; a pouca extracção dos exemplares de qualquer obra; a necessidade que tem o autor de roubar a melhor parte do seu tempo para promover a acquisição dos meios de subsistencia, porque não pode fazer das letras profissão habitual... tudo isto contribue activamente para agorentar disposições auspiciosas.

A falta de qualquer auxilio, ao indifferentismo criminoso dos que podiam presta-lo, ajunte se agora o desdem dos homens *positivos*, e ter-se-ha em breves traços a sorte mesquinha das emprezas intellectuaes.

Despendem-se enormes sommas com objectos de utilidade equivoca. Mas a idéa da subvenção litteraria é quasi sempre recebida de máo humor.

Todos fallam na superioridade do espirito sobre a materia, preferem os dotes d'alma, como irradiações divinas, aos triumphos obtidos pelo acaso ou pelo egoismo em suas fórmas variadas.

Si nos valessem essas theorias incontestadas, já não seria um problema a regeneração da humanidade. Mas bem poucos são os que as praticam. Já fracos de si mesmos, os proprios desherdados da fortuna material, em vez de se fortalecerem pela união, pela constancia, pelo trabalho glorioso e util, ou acabam por transigir com o systema condemnado, ou descambam para o terreno das abstracções e devaneios estereis, senão perniciosos, ou disperdiçam toda seiva e o precioso cabedal do tempo no circulo vicioso das lutas mesquinhas, recriminações e ciumes ostensivos ou subterraneos; colhendo por fim—além de outros dissabores—o arrependimento e o remorso.

Nesse estado pouco lisongeiro surgem de vez em quando alguns motivos de consolação e de alento. Aquelle, cujo anniversario natalicio memoramos, nunca faltou com palavras de conforto ao mais humilde cultor das lettras patrias. A exemplo do Monarcha, ou por disposição congenita. alguns dos nossos estadistas não se tem mostrado insensiveis aos esforços do talento e estudo productivos. A existencia do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, fundado em 1837, attesta por sua parte a solicitude dos poderes publicos, e a vantagem miraculosa do espirito de associação.

A idéa do instituto Pernambucano talvez fosse despertada pela discussão que alli se moveu sobre pontos historicos durante a visita imperial. O certo é que elles ficaram aclarados, e novas conquistas se fizeram. A publicação de uma revista periodica; o reconhecimento de vestigios quasi extinctos de antigos hospicios, casas tradicionaes, lugares de batalhas e fortificações do tempo da memoravel guerra hollandeza; o conveniente assignalamento de algumas dessas posições historicas; a collocação de monumentos e inscripções que perpetuam a lembrança de factos notaveis; uma serie de memorias devidas a lucubrações dos socios; e as collecções de impressos, jornaes, manuscriptos, e objectos archeologicos ou simplesmente curiosos,— taes são os fructos que em tão curto periodo nos attestam o poder ingente da boa vontade e da perseverança.

E entre outros padrões que symbolisam o zelo do instituto Pernambucano, lá existem— por exemplo—a taboa monumental em pedra indicando ás gerações futuras o domicilio de Vieira; a lapida commemorativa do lugar onde existia o antigo arco que foi porta da cidade, assim como a igreja do Bom Jesus edificada sobre o mesmo arco; e finalmente o projecto para o levantamento das estatuas dos quatro heróes dessa luta gloriosa de uma colonia, ainda nascente e desprovida, com um povo opulento e amestrado na peleja.

Sem fazer menção de outros empenhos, fallarei de passagem n'um dos mais tocantes a que tive a satisfação de associar-me.

(Continuar-se-ha)

FOLHETIM

OS CASACAS PRETAS

ROMANCE

POR

Paulo Féval

Segunda parte

TRES PATAS

XXXII

Dansar-se-ha.

(Continuação do n. 286)

O Sr. Lecoq arredou a cadeira e foi pôr-se defronte do fogão, com os braços crusados atraz das costas.

— O senhor, disse a baroneza, dirigindo-se ao marido, perguntou-me se o acompanharia...

— Opinião mudada, interrompeu o barão, voltando á sua syntaxe abreviada com um desplante inteiramente inesperado. Inconvenientes de fuga saltam aos olhos. Preferivel ficar. Idéa.

O Sr. Lecoq, inclinando-se, abrio um sorriso sceptico e avelhacado.

— Mais arrojado, disse, parodiando o laconismo do banqueiro. Menos seguro.

— Eu, declarou a Sra. Schwartz, parto com minha filha...

— Discreto, opinou Schwartz.

— Admiravel, accrescentou Lecoq sorrindo.

O barão levantou se.

— Meu charo senhor, disse, estudando a phrase, e com ar desembaraçado; o senhor occulta sob extravagantes apparencias muito bom senso e muita dedicação; sei isso. Eu não me recuso de modo nenhum a fazer a conta dos juros... e dos juros dos juros d'aquella nota de mil francos, que reconheço ter recebido da sua mão em 1825, se bem que, ao que devia parecer, o senhor pretendeu comprar por aquelle preço o meu silencio, á proposito de um crime ou de um delicto no qual tomára parte sem ser sabedor. Pareceu-me perceber isso. Dez ou doze mil luizes, ou mesmo mais, são para mim uma bagatella. Reflictamos ambos. Eu dou na quarta-feira á noute um bailezito pelo santo do nome de minha filha, que veio ao mundo no dia de S. Cypriano. Tenho a honra de convida-lo, e o mesmo faz a senhora baroneza.

Offereceu o braço á mulher, que o aceitou.

— Dansa-se? perguntou o Sr. Lecoq ironicamente.

— Dansa-se, replicou o banqueiro, que comprimentou e abrio a porta.

A baroneza disse em voz alta, ao transpôr o limiar:

— Amanhãa, tenho que lhe fallar, Sr. Lecoq.

A' seu turno, Lecoq inclinou-se, mas em silencio.

Quando se vio á sós, enterrou as mãos ambas nas algibeiras do chambre e ficou pensativo, de pé no meio do quarto. Uma porta, que rangia ao gyrar nos gonzos, fez-lhe levantar os olhos. Vio Tres Patas ennovelado diante da mesa e tendo ainda a penna na mão. A luz do candieiro allumiava de prumo o singular rosto do aleijado.

Por um instante o Sr. Lecoq olhou para elle sem fallar. Tres Patas sorria:

— Porque ris? perguntou-lhe asperamente Lecoq.

— Porque tem graça, replicou o aleijado.

Depois, passado outro silencio, prosegoio:

— Então o tal André Maynotte estava innocente na historia de Caen?

Lecoq encolheu os hombros, e poz-se a passeiar no quarto á passos largos.

A' segunda ou terceira volta, estacou diante de Tres Patas, que não lhe tirava os olhos de cima.

— Tu, resmungou Lecoq, se não existisse o Bruneau, afogava-te.

— Não havia de ser difficil, respondeu brandamente o aleijado.

— Ha momentos em que me mettes medo, proseguio o Sr. Lecoq fallando comsigo. Mas sei que o Bruneau é André Maynotte, sei-o com certeza.

— Fui eu quem lh'o disse, patrão...

— É verdade foste tu...

Os olhos de Lecoq, desconfiados e duros, cravavam-se n'elle.

— É bem bonita, aquella baroneza Schwartz! disse o aleijado, cujos olhos rebrilharam.

— Estou doudo! rosnou Lecoq, que voltou costas para continuar no seu passeio.

— Eu pareço-me de algum modo com o tal André Maynotte? perguntou Tres Patas.

— Porque? disse Lecoq, que estacou de repente.

— Porque ella conserva por elle seu fatacaz, respondeu o aleijado com uma especie de pueril cynismo, e assim se me parecesse com elle...

— Estou doudo! repetio Lecoq. Sabes que os embrulhei completamente? Elle quiz aperceber-se para o caso de eu o denunciar á prefeitura; mas á estas horas, está a fuga d'elles decidida.

— Mas aquelle baile...

— É o baile que o trae; a esperteza é velha. Quarta-feira, tem elle feito os preparativos e avalio em quatro ou cinco milhões o que ha de juntar em caixa.

— Em notas do banco de Inglaterra, se é para lá que vai.

— Nem por sombras, isso dava rebate. Ha de juntar muito boas e muito bonitas notas do banco de França, como se se tratára de uma transacção extraordinaria. Eu conheço-o: tem geito para as pequequenas cousas.

— E a mulher?

— A mulher vale por dez Schwartzs. Encarrego-t'o do Bruneau: ouve bem isto; ha um obstaculo entre o Bruneau e a baroneza; conheço-o porque fui eu que o levantei. Se cahisse, e uma palavra da baroneza fa-lo-hia cahir, era guardar debaixo. Alerta, Matheus, olha que tens o melhor posto, e se adormecesses na guarita, não acordavas mais.

— Durmo sempre com um olho alerta, patrão.

O Sr. Lecoq encarou com elle outra vez. Nada se lia n'aquelle rosto petrificado.

O Sr. Lecoq transpoz a soleira da casa da guarda, e leu o papel por cima do hombro de Tres Patas.

— Vinte linhas, disse por entre dentes, e tudo está apontado. Assigna. É mister que o senhor e a senhora Schwartz saibam amanhãa que havia ao lado d'elles o que eu te disse: uma testemunha e um escrivão.

Sem hesitar, Tres Patas assignou o nome de Matheus e accrescentou a firma.

— Na casa Schwartz, disse com certo desvanecimento, conheçam a minha assignatura.

— Lê isto, ordenou o Sr. Lecoq, mettendo-lhe na mão o trabalho de Piquepuce.

— Olhem! olhem! soltou o aleijado. Então tudo o que o senhor tem feito é para encher a arca antes de despeja-la.

O Sr. Lecoq só respondeu por um risoneo meneio de cabeça.

— É um trabalhinho delicado, murmurou Tres Patas. Mas para que servem as notas falsas?

O Sr. Lecoq estava realmente avassallado pelo orgulho do autor applaudido.

— Has de ver, disse. Isso é o melhor. Esfregou as mãos e continuou.

— Havemos de ter precisão de actores, e de comparsas. Amanhãa has de tu receber a destribuição das partes, e has de escolher a tua gente no botequim da *Espiga Ceifada*.

— Está dito, patrão.

— Tens além d'isso a tiragem das notas: quatro milhões, pelo menos.

— Está dito.

— E o Bruneau... sobretudo o Bruneau.

— Esse, patrão, disse Tres Patas singellamente, prometto separar-me tanto d'elle como da minha sombra.

(Continuar-se-ha.)

TYP. DO DIARIO—RUA DAS CRUZES N.

ILEGÍVEL